



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.627

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2018

74 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso XI do art. 42 do anexo IV ao RICMS, contribuintes que deixaram de entregar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), por três períodos, consecutivos ou não; as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no **Anexo I** a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de Abril de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 025/2018 03 DE ABRIL/2018

AGUA CLARA

1 ALESSANDRO TELES DE JESUS 28.386.103-7
2 TOMÉ ARANTES SOBRINHO EIRELI 28.414.500-9

ALCINOPOLIS

3 CARNEIRO & COSTA LTDA 28.378.222-6

AMAMBAI

4 IOLANDA R WALTHER CARDINAL - ME 28.426.281-1
5 KESIA AFONSO DA ROCHA 28.364.614-4

APARECIDA DO TABOADO

6 BAZANELLI EMBALAGENS DE IBITINGA EIRELI 28.392.944-8

AQUIDAUANA

7 BRITO E BRITO LTDA 28.376.989-0

BELA VISTA

8 DIONIZIO XIMENES ME 28.424.301-9
9 FERNANDO CANDIA ME 28.416.212-4

BODOQUENA

10 ELIVELTON SOUZA ARGUELO - ME 28.426.719-8

BONITO

11 CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA 28.426.459-8
12 RONIVAN JOEZI PERIN DRUM 28.357.610-3
13 WANDERLEI DA SILVA MACIEIRA 28.373.536-8

BRASILANDIA

14 JOSE ILIBIO FRANCISCO SILVA 28.333.551-3

CAMAPUA

15 ANTONIO ROBERTO DIAS - ME 28.298.682-0

CAMPO GRANDE

16 ACONCHEGO DOS BEBES - EIRELI ME 28.412.493-1
17 AFONSO & BAIS LTDA 28.377.948-9
18 ANTONIO AFONSO VILELA 28.292.254-7
19 ASSOCIAÇÃO VIVER NATURAL 28.426.605-1
20 BRITO E PAIVA LTDA 28.337.085-8

21 CAMPONAUTICA PROD E SERV NAUTICO LTDA 28.364.452-4
22 CARLOS ANTONIO RIBEIRO PINTO EPP 28.419.933-8
23 CINEPOLIS OPERADORA CINEMAS BRASIL LTDA 28.369.601-0
24 DANILO CEZAR DA ROSA FREGADOLLI 28.345.915-8
25 EDNA DE SOUZA NONATO 28.327.817-0
26 EGA CONSTRUÇÕES E INTERMEDIações LTDA 28.413.542-9
27 ERIKA CRISTIANE OELKE RODRIGUES 28.358.159-0
28 EVERTON CESAR DA CRUZ EGUES 28.390.885-8
29 G5 CONSTR REPAROS TRANSPORTES LTDA - ME 28.426.597-7
30 GLEISON BAEZ QUEIROZ 28.368.292-2
31 IMAC COM E REPRESENTACOES EIRELI - ME 28.426.566-7
32 J S FERREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA - ME 28.426.818-6
33 JC COM E SERV DE COMUNICAÇÃO LTDA ME 28.409.681-4
34 JEFFERSON ROGERIO RANZAN 28.391.242-1
35 L O CARVALHO MERCADO CONVENIENCIAS EPP 28.402.348-5
36 MARINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 28.381.499-3
37 MECANICA DOMINGUES E REIS LTDA 28.330.837-0
38 MPX EMPREITEIRA LTDA - ME 28.404.099-1
39 ODAIR JOSE CARDOSO MAGALHAES ME 28.409.282-7
40 PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA EPP 28.426.477-6
41 RA RECICLAGEM EIRELI ME 28.420.215-0
42 RUBENS PEIXOTO VIEIRA 28.396.009-4
43 SACOLAO SANTA FE LTDA - ME 28.222.201-4
44 SALENGUE IND COM IMP EXP ART AÇO LTDA-ME 28.402.061-3
45 SAUL SILVA DE ALENCAR 28.347.180-8
46 TELEGUINCHO INTE COM FERR P/ TORNOS LTDA 28.325.580-3
47 VALDEMIR PEDRO JUNIOR - ME 28.333.827-0
48 VITRINE LEILOES LTDA - EPP 28.304.096-3

CASSILANDIA

49 K DE P TENORIO - ME 28.426.506-3
50 TTJ-TRANSPORTES LTDA - ME 28.411.780-3

CORUMBA

51 COMERCIAL PRECO ANTIGO LTDA 28.374.018-3
52 COMERCIO DE ALIMENTOS JN LTDA 28.389.318-4
53 M SOUZA VIANA DA SILVA ME 28.426.343-5
54 ROSY LENE MACENA DE BRITTO ME 28.426.238-2

DEODAPOLIS

55 SILVIO BENELLI 28.350.906-6

DOIS IRMAOS DO BURITI

56 FRITER IND E COM DE PESCADOS LTDA 28.425.793-1

DOURADOS

57 A F SANTANA & CIA LTDA 28.303.742-3
58 TIAGO C B VITORINO AGRIC PRECISÃO EIRELI ME 28.422.828-1

GUIA LOPES DA LAGUNA

59 ROMILDO PERRES 28.393.371-2

ITAPORA

60 CAMPOFLORA REFLORESTADORA VIVEIRO LTDA 28.368.204-3

JARAGUARI

61 F.R.M PNEUS & SERVICOS LTDA 28.396.670-0
62 RONY MORAES DA SILVA 28.356.664-7

JARDIM

63 CIRO PAREDES 28.364.659-4

MARACAJU

64 A FRANCISCO FILHO ME 28.424.421-0
65 BENTO E SCHUSTER LTDA ME 28.426.740-6
66 KARLOS FERNANDO COSTA CARVALHO 28.373.063-3
67 MARCOS ARIEL MARTINELLO - ME 28.426.488-1
68 POTENCIAL SERVIÇOS E TELEFONIA LTDA ME 28.402.936-0
69 SARTORI & AKAHOSHI LTDA ME 28.392.685-6

MIRANDA

70 JOSE ADELINO SANTOS MACHADO 28.088.644-6

NAVIRAI	
71 ONIVALDO EGER	28.334.682-5
NOVA ALVORADA DO SUL	
72 BELONIR JOSE DE LIMA	28.384.809-0
NOVA ANDRADINA	
73 MINERACAO E COM MINERSTONE LTDA - ME	28.324.698-7
74 PRISCILA SANTOS SILVA INFORMATICA - ME	28.426.840-2
75 R&V ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME	28.418.369-5
PARAISO DAS AGUAS	
76 ENNIO MARCIO SIMOES DE OLIVEIRA ME	28.426.809-7
PARANAIBA	
77 LATICINIOS LEITE LIA EIRELI - ME	28.418.875-1
PONTA PORÁ	
78 F. E. CERREALI	28.383.712-8
79 THYAGO MACHADO ABDUL AHAD EPP	28.421.547-3
RIO BRILHANTE	
80 CAMPOS & CORTEZ LTDA	28.324.275-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
81 LATICINIOS SANTO ANTONIO IND COM LTDA	28.275.043-6
SIDROLANDIA	
82 SONHO CRIANCA CONF INFANTIL LTDA - ME	28.406.619-2
TERENOS	
83 GUARANIA ALIMENTOS LTDA-EPP	28.335.684-7
TRES LAGOAS	
84 ANDRE LUIZ CABRAL	28.353.488-5
85 CAROLINE CAMILA REZENDE FREITAS	28.394.120-0
86 DONIZETI APARECIDO TOMAZ ME	28.261.938-0
87 JEFERSON CLEBER CANDIDO - ME	28.358.700-8
88 MONIZES NASCIMENTO GOMES - ME	28.426.714-7
89 SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME	28.426.454-7
90 SARA JAQUELINE MARTIM VICENTINI	28.399.414-2
91 SW REPRESENTACOES LTDA	28.391.253-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do Contrato N. 0001/2018/SAD	N. Cadastral 9588
Processo:	55/000.449/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
Do Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).
Ordenador de Despesas:	Carlos Alberto de Assis
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS; Programa de Trabalho 09272006462230001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0247000000 - RECEITA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, LEI ESTADUAL Nº 4.213, DE 28 DE JUNHO DE 2012, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS.
Valor do Contrato:	O valor total deste contrato é de R\$ 555.720,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu valor mensal de R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil e trezentos e dez reais).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	1º de março de 2018.
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Rodolfo Pinheiro Holsback.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	22
Boletim de Pessoal.....	24
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	56
Municípios.....	59
Publicações a Pedido.....	67

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0005/2013/SAD

Nº Cadastral 1901

Processo:

13/000.567/2013

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa Dicorel Comércio e Indústria Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato n. 005/2013.

Da Alteração:

Alterar a Funcional Programática 10.51202.27.812.2017.1411.0001 e a Fonte de Recursos 024000000, para a **Funcional Programática 10.51202.27.812.0059.6103.0001** e **Fonte de Recursos 010000000**, no que diz respeito a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORT), com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Assina:

13 de março de 2018.
Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

EDITAL n. 3/2018 - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM, de 1º de março de 2018, convocam os candidatos abaixo indicados, inscritos no Processo Seletivo Interno pelo Critério de Mérito Intelectual, para realizarem a Fase I: Prova Escrita Objetiva, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, com duração de 4 (quatro) horas, será realizada em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar do CBMM

Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1.968

Bairro: Centro

Data: 8 de abril de 2018

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local designado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

2.1. Para a identificação do candidato, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia índio, quando for o caso);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte Brasileiro.

2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação com foto: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

3.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

3.2. Não será permitido o ingresso nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva de candidatos:

- portando armas ou munição.
- com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares.
- utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
- com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

3.3. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do ingresso na sala de aplicação.

3.4. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

3.5. A embalagem mencionada no subitem anterior será mantida no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

3.6. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

4. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo após decorridas 2 (duas) horas de seu início, podendo levar consigo o caderno de provas.

4.1. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

5. Será excluído do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM ou pela equipe de aplicação da Prova.

6. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa e que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMM/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2018 - SAD/SEJUSP/CBMM/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS – QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por
Antiguidade-

CONVOCAÇÃO PARA A FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

Nº Ord.	Nome	Matricula	Bloco	Andar	Sala	Carteira
1	ADEILSON RODRIGUES DE ARAUJO	115.770-021	Único	1º Andar	1	1
2	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	77.618-022	Único	1º Andar	1	2
3	ADONIAS GARCIA DA SILVA	67.743-022	Único	1º Andar	1	3
4	AIR DIONE LOPES	47.871-021	Único	1º Andar	1	4
5	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	75.199-021	Único	1º Andar	1	5
6	AIRTON JOSÉ DE SOUSA	60.130-021	Único	1º Andar	1	6
7	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021	Único	1º Andar	1	7
8	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021	Único	1º Andar	1	8
9	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	Único	1º Andar	1	9
10	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021	Único	1º Andar	1	10
11	CÉLIO FRANÇA	107.759-021	Único	1º Andar	1	11
12	CHRISTOFER OSTEMBERG DE OLIVEIRA	58.395-021	Único	1º Andar	1	12
13	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021	Único	1º Andar	1	13
14	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	94.955-021	Único	1º Andar	1	14
15	CLÉBSON THOMAZ FEITOSA	98.386-021	Único	1º Andar	1	15
16	CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021	Único	1º Andar	1	16
17	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	94.079-021	Único	1º Andar	1	17
18	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA	87.519-021	Único	1º Andar	1	18
19	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021	Único	1º Andar	1	19
20	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	Único	1º Andar	1	20
21	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021	Único	1º Andar	1	21
22	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021	Único	1º Andar	1	22
23	ELIAS ABREU CORREIA	75.609-021	Único	1º Andar	1	23
24	EMERSON RENATO BALBUENA LEAO	90.088-021	Único	1º Andar	1	24
25	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021	Único	1º Andar	1	25
26	FERNANDO FERRER	11.542-021	Único	Térreo	2	1
27	FLAVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA	81.962-021	Único	Térreo	2	2
28	GARY SANTOS	58.193-021	Único	Térreo	2	3

Nº Ord.	Nome	Matricula	Bloco	Andar	Sala	Carteira
29	GILBERTO DE OLIVEIRA	78.704-021	Único	Térreo	2	4
30	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	106.012-021	Único	Térreo	2	5
31	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021	Único	Térreo	2	6
32	HÉLIO DOS SANTOS SILVA	85.483-021	Único	Térreo	2	7
33	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021	Único	Térreo	2	8
34	JANDUY JACINTO SOARES	92.301-021	Único	Térreo	2	9
35	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021	Único	Térreo	2	10
36	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021	Único	Térreo	2	11
37	JOÃO CÉSAR MACEDO FERREIRA	68.190-021	Único	Térreo	2	12
38	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021	Único	Térreo	2	13
39	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	Único	Térreo	2	14
40	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA NETO	88.287-021	Único	Térreo	2	15
41	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021	Único	Térreo	2	16
42	JOSE ROBERTO DE BRITO JUNIOR	88.292-021	Único	Térreo	2	17
43	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021	Único	Térreo	2	18
44	LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021	Único	Térreo	2	19
45	LÚCIO ROMEIRO	115.392-021	Único	Térreo	2	20
46	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021	Único	Térreo	2	21
47	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021	Único	Térreo	2	22
48	MÁRCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021	Único	Térreo	2	23
49	MARCOS ANTONIO BORGES	91.140-021	Único	Térreo	2	24
50	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	Único	Térreo	2	25
51	MAURO REBOUÇAS VIANA	76.667-021	Único	Térreo	3	1
52	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021	Único	Térreo	3	2
53	NILMAR OLIVEIRA DA SILVA	78.658-021	Único	Térreo	3	3
54	NILSON DA SILVA FREITAS	106.666-021	Único	Térreo	3	4
55	NILSON GONÇALVES	80.714-021	Único	Térreo	3	5
56	NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021	Único	Térreo	3	6
57	OSAIR APARECIDO BRITO	68.413-021	Único	Térreo	3	7
58	OSMAR MULLER	70.746-021	Único	Térreo	3	8
59	PAULO EDUARDO CALVOSO	33.318-021	Único	Térreo	3	9
60	PAULO TEODORO OLIVEIRA	94.014-021	Único	Térreo	3	10
61	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021	Único	Térreo	3	11
62	REGINALDO ELOE PEREIRA	78.632-021	Único	Térreo	3	12
63	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	194.610-21	Único	Térreo	3	13
64	ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO	80.622-022	Único	Térreo	3	14
65	ROBSON PONCIANO MENDES	108.192-021	Único	Térreo	3	15
66	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	82.795-021	Único	Térreo	3	16

Nº Ord.	Nome	Matricula	Bloco	Andar	Sala	Carteira
67	RONALDO SOARES RIBEIRO	115.412-021	Único	Térreo	3	17
68	RONALDO VICENTE BASILIO	46.340-021	Único	Térreo	3	18
69	SAMUEL VEIGA MELLO	61.688-021	Único	Térreo	3	19
70	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021	Único	Térreo	3	20
71	SEBASTIÃO MACEDO	86.075-021	Único	Térreo	3	21
72	SIDNEI QUINTANA	81.934-021	Único	Térreo	3	22
73	TIAGO MARTIA	98.368-021	Único	Térreo	3	23
74	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021	Único	Térreo	3	24
75	VILSON VERA JUNIOR	82.756-021	Único	Térreo	3	25

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2017/GL/COINF/SED Nº Cadastral 8411

Processo: 29/016.363/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Rekind Engenharia Ltda. – EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/03/2018 a 26/06/2018.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 26/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Djalma Mendes Martins

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2017/GL/COINF/SED Nº Cadastral 8549

Processo: 29/023.932/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AMSC Construção Civil Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 014/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 03/04/2018 a 1º/07/2018.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Marcos da Silva Cunha

Extrato do Contrato Nº 0018/2018/SED Nº Cadastral 9609

Processo: 29/039.931/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de Software, do tipo de prateleira.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903047 - AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE
Valor: R\$ 78.766,65 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: 36 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 09/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Weverton Roberts da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0020/2017/SED Nº Cadastral 7937

Processo: 29/051.389/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 020/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.
Do Prazo: O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses pelo período de 21 de Março de 2018 a 20 de Março de 2019.
Data da Assinatura: 16/03/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Quirino Piccoli

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 28.107/2018 – 008/2018.

Processo n.º: 27/000.577/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
 Cotelengo Sul-Matogrossense - CNPJ/MF 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para qualificação e ampliação dos serviços oferecidos no Cotelengo Sul-Matogrossense, através de profissionais, aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 518.504,88. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. n.º 20.27901.10.301.2007.2176.0027, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE002926, emitida em 23/03/2018, no valor de R\$ 43.208,74 (quarenta e três mil duzentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos participantes e com respaldo na legislação.

Data ass.: 27.03.2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
 Valdeci Marcolino - CPF/MF n.º 767.143.659-34

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SES Nº Cadastral 5804

Processo: 27/000.501/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2016 - GCONT 5804, bem como proceder a sua supressão. O decréscimo de 18,599% ao valor do contrato será a partir de 30 dias a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.
Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.122.0053.2965.0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO FESA - Fonte de recursos 0100 - RECURSOS ORDINARIOS TESOURO, Natureza de Despesa 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.
Valor: R\$ 1.265.335,20 (hum milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2018, com encerramento do seu prazo em 28/02/2019.
Data da Assinatura: 28/02/2018
Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Arthur Affonso de Barros Marinho

Resolução N.º 22/SES/MS

Campo Grande, 30 de março de 2018.

Approva o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno proposto pela Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I desta Resolução.
 Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial o regimento interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) vinculada à CIB Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DOE n. 7.655 do dia 03/03/2010.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
 Secretário de Estado de Saúde
 Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES) ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) é órgão de instância colegiada intersetorial e interinstitucional, de caráter consultivo e deliberativo, não paritária, de natureza permanente, vinculada a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e constitui um espaço de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A CIES é responsável pelo apoio técnico, metodológico e pedagógico à estratégia de condução e operacionalização da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde em Mato Grosso do Sul e de processos educativos voltados para a formação/qualificação de pessoal, que tenham interface com a Política de Educação Permanente, com inserção na definição das linhas de pesquisas prioritárias do SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo com a racionalização de gastos, otimização dos recursos, e potencialização das ações e serviços realizados.

CAPÍTULO II A ESTRUTURA E OS MEMBROS DA CIES

Art. 3º A CIES será composta por membros titulares e suplentes, a serem indicados à Secretaria Executiva pela autoridade superior dos respectivos órgãos e entidades e terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação da CIES: A coordenação da CIES será exercida por um representante da Superintendência Geral da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGGTES da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul. Em caso de ausência do Coordenador em uma reunião, o plenário fará a indicação, entre seus membros, de um substituto para coordenar, especificamente, esta reunião;

II – Plenário: O Plenário será composto por:

- a) Gestor estadual e gestores municipais de saúde e de educação;
- b) Trabalhadores do SUS e/ou suas entidades representativas;
- c) Instituições de ensino superior com cursos na área da saúde;
- d) Instituições de educação profissional técnico de nível médio com cursos na área da saúde;
- e) Movimentos sociais ligados à gestão das políticas públicas de saúde e do controle social no SUS;
- f) Representantes dos Colegiados Intergestores Regionais em Saúde e
- g) Representante do Conselho Estadual de Educação.

§ 1º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

§ 2º A indicação dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais será realizada a cada 02 anos, podendo o mesmo representante ser reconduzido, por duas vezes consecutivas, pelo mesmo período, devendo respeitar o intervalo de 2 anos para nova recondução.

§ 3º Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo pelas entidades que os designaram, desde que a referida substituição seja devidamente formalizada, mediante carta assinada por seu representante legal e encaminhada à Secretaria Executiva da Comissão.

§ 4º A entidade que não estiver representada, por seu integrante titular ou suplente, em 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, em um período de 12 meses contínuos, será comunicada oficialmente, pela Coordenação da CIES, que não terá mais representatividade nesta Comissão, podendo ser reconduzida após deliberação do plenário, mediante apresentação de justificativa da entidade participante.

§ 5º Qualquer entidade constante do inciso II deste artigo poderá solicitar cadastro para participação na CIES.

Art. 4º A formação atual do Plenário será convalidada pelo mesmo, que posteriormente deliberará a entrada dos novos representantes, e será providenciada a publicação no Diário Oficial do Estado até a reunião posterior a deliberação.

§ 1º Para contagem de quórum, mediante necessidade de votação, serão consideradas as entidades devidamente publicadas como membros da CIES.

§ 2º No momento das votações, os segmentos indicados no inciso II do artigo 3º que excederem 25% do total do quorum, deverão indicar representações até este limite.

III - Secretaria Executiva: A Secretaria Executiva será exercida por um representante da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde designada para esse fim. Em caso de ausência desse representante, o plenário irá eleger entre seus membros um responsável para a elaboração da ata da referida reunião.

Art. 5º Com o objetivo de subsidiar suas atribuições, o Plenário da CIES poderá instituir a Câmara Técnica, de caráter consultivo e permanente, e estabelecerá, em cada caso, os produtos desejados.

Parágrafo único. A Câmara Técnica será composta por 5 (cinco) membros, indicados pela Plenária e nomeados pela Coordenação da CIES. Dentre seus membros será eleito um coordenador, que terá mandato de um ano.

Art. 6º Com o objetivo de subsidiar suas atribuições, o Plenário da CIES instituirá Grupos de Trabalho, composto de até 05 membros, titulares ou suplentes, de caráter transitório, sempre que entender necessário, e estabelecerá, em cada caso, os produtos desejados.

§ 1º O grupo de trabalho poderá convidar profissionais com reconhecida competência técnica designados pelo Plenário, para desempenho de funções específicas, consubstanciando os relatórios e/ou pareceres embasando a conclusão dos trabalhos, nos aspectos referentes à finalidade para os quais foram criados.

§ 2º Dentre seus membros será eleito um coordenador e um relator para apresentação dos Relatórios e/ou Pareceres para apreciação do Plenário.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DA CIES

Art. 7º As atividades da CIES serão mantidas pela SGGTES com recursos do seu próprio orçamento.

Art. 8º A CIES se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, sempre que houver necessidade, quando convocado pela Coordenação ou por deliberação da Plenária.

Parágrafo único. Na primeira reunião ordinária do ano, será divulgado e aprovado o cronograma anual, contendo as datas e os horários das reuniões ordinárias.

Art. 9º As convocações para as reuniões da CIES serão feitas com antecedência mínima de 05 dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 48 horas para as reuniões extraordinárias.

§ 1º O convite para cada reunião indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a Ordem do Dia.

§ 2º A divulgação da convocatória será feita mediante encaminhamento, protocolado e ou endereçado por meio eletrônico fornecido pelos membros à Secretaria Executiva.

Art. 10 As reuniões ordinárias serão realizadas nas dependências da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGGTES), localizada no município de Campo Grande, ou outro local designado pela Secretaria Executiva, conforme necessidades;

Art. 11 Participarão das reuniões os membros, titulares e/ou suplentes do Plenário, com direito a voz e terão direito a voto os titulares e na ausência desses os seus suplentes. Demais participantes serão aceitos na qualidade de ouvintes e excepcionalmente terão direito a voz com a aprovação da coordenação da mesa;

Art. 12 As reuniões da Comissão serão abertas ao público e serão iniciadas com qualquer número de presentes, em segunda convocação após 15 minutos do horário estabelecido.

§ 1º Nos casos em que houver necessidade de votação para deliberação, deverá ser respeitado o quórum mínimo de 50% dos membros mais um para validação da mesma.

§ 2º Nos casos de urgência para decisões que impliquem em votação, não havendo quórum deliberativo, fica a Plenária autorizada a decidir Ad Referendum da próxima Plenária.

Art. 13 As reuniões deverão, sempre que possível, ser gravadas, ficando as gravações à disposição até aprovação da Ata a ela referente.

Art. 14 As decisões da CIES serão tomadas preferencialmente por consenso e quando necessário por maioria simples.

Art. 15 Abertos os trabalhos, a Coordenação e a Secretaria Executiva procederão às comunicações e informações de interesse da plenária, passando-se, em seguida, a composição da pauta a partir das matérias constantes da Ordem do Dia, previamente comunicada aos membros e as que vierem a ser incluídas nos termos dos parágrafos seguintes.

§ 1º A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, pela Coordenação ou por qualquer membro da CIES, não constante da Ordem do Dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros presentes na reunião em que for feita a proposta.

§ 2º A coordenação velará para que a Ordem do Dia seja integralmente apreciada, discutida e votada e propiciará o direito de voz por tempo limitado, para que as reuniões possam ser eficazes e eficientes, dentro de tempo razoável.

Art. 16 A pauta da reunião ordinária deverá contemplar:

- I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

II – Informes dos integrantes da CIES, referentes a temas relevantes para a Educação Permanente em Saúde;

III – Ordem do dia, constando os projetos a serem apresentados.

§ 1º A ata da reunião anterior deverá ser encaminhada previamente a todos os membros da CIES, para que os mesmos façam leitura e correção das falas. A aprovação da ata será feita no início da reunião acatando-se as possíveis correções e sugestões.

§ 2º Os informes não comportam discussão e votação, mas apenas breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 3º Para apresentação de seu informe, cada membro da CIES, devidamente inscrito, disporá de 5 (cinco) minutos, improrrogáveis.

§ 4º A definição da ordem do dia será organizada conforme ordem de chegada dos projetos de Educação Permanente e das demais pautas encaminhadas previamente à Secretaria Executiva da CIES.

§ 5º Para apresentação de cada projeto de Educação Permanente em Saúde constante na pauta, será destinado um tempo de até 15 (quinze) minutos. Após a apresentação a Coordenação pactuará com os membros o tempo para discussão.

CAPÍTULO IV DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 17 Do funcionamento:

I – A Câmara poderá solicitar auxílio de consultores, técnicos e especialistas com aval da CIES, sempre que for necessário;

II – Os membros da Câmara Técnica deverão elaborar e encaminhar parecer à Coordenação da CIES em prazo estabelecido pela plenária da CIES, para que seja apreciado na reunião ordinária subsequente. Mediante necessidade de prorrogação do prazo concedido pela plenária, a Câmara deverá apresentar justificativa.

III – Sempre que houver necessidade os membros da câmara técnica poderão convocar reuniões extraordinárias para análise de projetos;

IV – As diárias para participação dos membros nas atividades da Câmara Técnica serão para despesas de locomoção, hospedagem e alimentação e correrão por conta do orçamento da SGGTES.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 18 Do funcionamento:

I – Os grupos de trabalho serão formalmente designados pela Coordenação da CIES, estabelecendo competências e atribuições determinadas por deliberação do Plenário, bem como, o prazo determinado para conclusão dos seus trabalhos;

II – O Grupo de Trabalho poderá solicitar auxílio de consultores, técnicos e especialistas com aval da CIES, sempre que for necessário;

III – As diárias para participação dos membros nas atividades do Grupo de Trabalho serão para despesas de locomoção, hospedagem e alimentação e correrão por conta do orçamento da SGGTES.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19 São atribuições da CIES:

I - Assessorar a CIB nas discussões sobre Educação Permanente em Saúde, na elaboração de uma Política Estadual de Educação Permanente em Saúde;

II - Estimular a cooperação, a conjugação de esforços e a compatibilização das iniciativas estaduais no campo da educação na saúde, visando à integração das propostas;

III - Contribuir com o planejamento, acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação da Política de Formação e Desenvolvimento no âmbito do SUS e das ações e estratégias relativas à educação na saúde, constantes do Plano Estadual de Saúde.

IV – Apoiar e cooperar tecnicamente com os Colegiados Intergestores Regionais para a construção dos Planos de Ação Regionais de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) na sua área de abrangência;

V – Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e qualificação dos trabalhadores à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde; da legislação vigente; do PAREPS e do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;

VI – Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade técnico/pedagógica em toda a rede de saúde e educação;

VII - Apoiar os gestores das instituições de Saúde no Mato Grosso do Sul no planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações e programas de educação permanente, por meio de cooperação técnica e

VIII - contribuir com o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementadas.

Art. 20 São atribuições da Coordenação da CIES:

I – Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIES;

II – Propor calendário anual;

III – Convocar as reuniões extraordinárias da CIES, de acordo com o disposto neste regimento;

IV – Coordenar as reuniões ordinárias;

V– Acompanhar o funcionamento da Câmara Técnica e dos Grupos de Trabalho da CIES;

VI – Representar a CIES em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde;

VII - Deliberar acerca de qualquer assunto de extrema urgência, ad referendum da Plenária, mediante reunião virtual com uso da tecnologia da informação e comunicação com os demais membros da CIES.

Art. 21 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Organizar a Ordem do Dia, secretariar e assessorar as reuniões da Comissão;

II - Adotar medidas necessárias ao funcionamento da Comissão e ao atendimento de suas deliberações, sugestões e propostas;

III - Receber os projetos de educação permanente e encaminhar aos membros da CIES os projetos recebidos, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião em que serão analisados;

IV - Redigir as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES e encaminhá-las aos membros para leitura, correções e sugestões do texto e das falas.

V - Divulgar antecipadamente a cada reunião da Comissão, num prazo mínimo de cinco dias, a ATA da última reunião, a Ordem do Dia da seguinte, juntamente com os materiais que a subsidiarão.

VI – Autuar processos administrativos para realização das despesas da CIES e

VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação da CIES e a pedido da CIES.

Art. 22 São atribuições dos membros da Plenária:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento dos trabalhos da CIES;

II – apreciar e deliberar sobre projetos submetidos à avaliação pela CIES;

III – representar a CIES ou seu Coordenador, quando designado pela Plenária;

IV – participar frequentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES e se necessário encaminhar a secretaria executiva a justificativa da sua ausência;

Art. 23 São atribuições da Câmara Técnica:

I - Planejar, propor e elaborar estudos, diretrizes, planos de implementação, ações e projetos relacionados ao desenvolvimento e execução da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e demais processos educativos voltados para a formação/qualificação de pessoal, com inserção na definição das linhas de pesquisas prioritárias do SUS, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, para serem implementados, com vistas à aprovação da CIES;

II - Analisar de forma mais aprofundada, os projetos apresentados na CIES que não obtiveram consenso do plenário, elaborando parecer fundamentado.

Art. 24 São atribuições dos Grupos de Trabalho:

I – Atender as demandas exaradas pela Plenária da CIES.

CAPÍTULO VII DO FLUXO DOS PROJETOS

Art. 25 Todos os projetos de formação e qualificação que se referem direta ou indiretamente a Política Nacional de Educação Permanente poderão ser apresentados a CIES para apreciação, visando sua qualificação e articulação da rede de educação permanente na saúde.

Art. 26 Os projetos submetidos à apreciação da CIES deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva contendo as seguintes informações:

I – Nome do projeto;

II – Justificativa, em conformidade com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde vigente.

III – Objetivo(s) do projeto;

IV – Público-alvo, especificando quantidade de vagas ofertadas e instituições às quais estão vinculados os participantes.

V – Matriz curricular/Ementa/Perfil de Competência;

VI – Metodologia, descrevendo de forma clara a utilização da problematização dos processos de trabalho na ação proposta.

VII – Cronograma de execução;

VIII – Plano de metas/indicadores e resultados esperados;

IX – Titulação a ser conferida (se for o caso);

X – Planilha de custos e cronograma de execução financeira.

XI – Dados da instituição executora e do responsável técnico pela coordenação do projeto, com os respectivos contatos.

XII – assinaturas dos proponentes legais e

XIII – instrumento de avaliação e controle

Art. 27 Os projetos que pretendam financiamento da Política Nacional de Educação Permanente deverão obrigatoriamente conter as informações supracitadas e deverão ser submetidos à apreciação da CIES previamente à CIB.

Art. 28 As instituições que tiverem projetos aprovados na CIES, no término da execução conforme previsto no cronograma, deverão apresentar relatórios de avaliação e encaminhá-los a secretaria executiva da CIES.

Parágrafo único. A apresentação do relatório de avaliação é requisito indispensável para submissão de novos projetos na CIES.

Art. 29 Fluxo de tramitação do projeto:

I - os projetos submetidos à apreciação da CIES serão apresentados e discutidos na sessão plenária subsequente ao 10º dia após a sua submissão.

II – elabora-se o parecer, em consenso entre os membros da CIES, referente a cada projeto apresentado.

III – as discussões realizadas sobre o projeto deverão ser registradas em ata consoante a decisão da aprovação/recomendação com o nome do projeto, público-alvo, valor financeiro para execução, quando for o caso, e origem do recurso financeiro.

IV - os projetos financiados pela PNEPS e portarias específicas que requerem aprovação da CIES serão apreciados e submetidos ao parecer de aprovação, enquanto que os projetos vinculados a recursos oriundos de outras fontes terão sua apreciação e submissão ao parecer de recomendação.

Art. 30 Os projetos apresentados e aprovados/recomendados pela CIES, acompanhados do parecer, serão encaminhados à Secretaria executiva da CIB, no prazo de 10 dias após a sua apreciação e homologação, observando se não há conflito de interesses.

Art. 31 Em caso de dúvidas ou falta de clareza no texto ou durante a apresentação dos projetos de educação permanente, a plenária decidirá por:

I – solicitar reapresentação da instituição proponente com as adequações sugeridas nas reuniões ordinárias/extraordinárias subsequentes da CIES;

II - encaminhá-los a Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho para aprofundamento de estudos.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Aos integrantes da CIES é vedado:

I - alterar ou deturpar o teor dos projetos, atas e demais documentos da CIES;

II - realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião da CIES;

III - representar a CIES ou seu Coordenador, sem a devida designação;

IV- atuar de forma antiética privilegiando informações ou desrespeitando o sigilo e a confidencialidade das informações submetidas a análise da CIES.

Art. 33 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário da CIES.

Art. 34 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de ⅔ (dois terços) de seus membros.

RESOLUÇÃO N.º 27/SES/MS Campo Grande, 03 de abril de 2018.

Alterar a Resolução SES/MS nº 41/2011, que institui a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SES/MS nº 41 de 06/07/2011 que institui a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar e a Resolução SES/MS nº 001 de 04/01/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Redefinir a Câmara Técnica de Atenção Hospitalar (CTAH) com a finalidade de promover a integração entre as instituições hospitalares dos municípios sede de microrregião de saúde que atuam como referências específicas pactuadas em todo o território sul-mato-grossense.

Parágrafo Único: A CTAH ficará subordinada a Secretaria de Estado de Saúde.

Art.2º Alterar a composição da Câmara Técnica de Atenção Hospitalar (CTAH), que passará a ter os seguintes representantes:

Secretaria de Estado de Saúde (SES);

Secretaria de Saúde Pública de Campo Grande (SESAPU);

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS);

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP);
Fundação de Serviços de Saúde – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS);

Associação Beneficente de Campo Grande (Santa Casa);

Hospital São Julião CEDAMI Casa Vovo Tullia (ASJ);

Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Aquidauana;

Hospital Regional Dr. Alvaro Fontoura Silva – Coxim

Hospital Marechal Rondon – Jardim;

Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA) – Três Lagoas;

Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba;

Hospital da Vida – Dourados;

Hospital Universitário da UFGD – Dourados;

Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – Ponta Porá;

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina;

Hospital Municipal de Naviraí;

Santa Casa de Corumbá;

Art. 2º A presidência, vice-presidência e secretário da CTAH serão exercidos por membros designados pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º A CTAH se reunirá bimestralmente para discutir os assuntos pertinentes com registro das conclusões e encaminhamentos.

Art. 4º A CTAH terá os seguintes objetivos:

I – promover a integração entre as entidades hospitalares de Mato Grosso do Sul a fim de oferecer amplas possibilidades assistenciais ao Sistema Único de Saúde, em especial aumentando o acesso da população aos serviços de saúde, preferencialmente através da regulação estadual e municipal;

II – suscitar sinergia entre os referidos hospitais e destes com a gestão municipal e estadual, através de seus serviços a fim de proporcionar ganhos de qualidade e quantidade assistenciais a população sul-mato-grossense;

III – realizar intercâmbio técnico científico entre os hospitais, através de seus respectivos serviços com a finalidade gerar protocolos clínicos – operacionais multiprofissionais que visem atingir a efetividade da prestação de serviços de saúde;

IV – obter intercâmbio das áreas administrativas entre os hospitais visando desenvolver as melhores práticas em gestão hospitalar.

V – considerar as necessidades do Estado no âmbito das Redes de Atenção à Saúde;

Art. 5º Os assuntos que extrapolarem a esfera decisória do âmbito da CTAH e necessitarem de pactuação com outros gestores municipais de saúde serão levados à Comissão Intergestores Bipartite e ao grupo condutor das Redes de Atenção à Saúde;

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções SES/MS nº 41 de 06/07/2011, nº 001 de 04/01/2016 e nº 32 de 27/06/2017.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB N. 10/2018

CAMPO GRANDE, 28 DE MARÇO DE 2018.

Homologar o Plano Estadual de Enfrentamento da Sífilis do Mato Grosso do Sul

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estadual de Enfrentamento da Sífilis do Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA SIFILIS MATO GROSSO DO SUL, FEVEREIRO DE 2018.

Governador do Estado do Mato Grosso do Sul

Reinaldo Azambuja

Secretário de Estado de Saúde

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Superintendente Geral de Vigilância em Saúde

Angela Cristina Castro Cunha Lopes

Coordenadora Estadual de Vigilância Epidemiológica

Larissa Domingues Castilho de Arruda

Gerente Técnica do Programa Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais

Danielle Galindo Martins Tebet

Equipe Técnica do Programa Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais

Aneth da Silva Benites

Cristiane Alves da Fonseca

Danielle Galindo Martins Tebet

Josiane Machado Gonçalves Fernandes

Luciane Vaz Silva

Responsável pela elaboração do Plano:

Danielle Galindo Martins Tebet

1. APRESENTAÇÃO

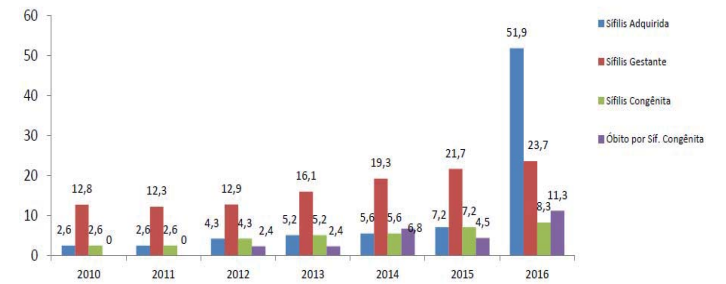
A eliminação da sífilis vem sendo perseguida há décadas no Brasil. Avanços foram alcançados em vários sentidos, mas a complexidade dos fatores que interferem na cadeia de transmissão continua a desafiar os serviços de saúde. O Plano Estadual de Enfrentamento da Sífilis, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul, visa reorientar as ações que vem sendo perpetradas no estado e municípios em resposta à crescente epidemia de sífilis constatada nos últimos anos. Considerando ser um grave problema de saúde pública e que a responsabilidade de enfrentamento cabe tanto aos entes públicos como à sociedade civil, este documento orienta quanto às responsabilidades e ações no âmbito estadual e municipal a serem desenvolvidas no enfrentamento da sífilis adquirida, gestante e congênita bem como ações de promoção, prevenção e controle do processo epidêmico. O presente plano se organiza em cinco grandes eixos de intervenção: Assistência; Vigilância; Gestão e Governança; Mobilização

Social / Comunicação e Educação Permanente. Essa proposta de divisão trará mais efetividade na implementação das ações programadas e organização das atividades de monitoramento e avaliação. Pretende-se, através do presente plano, construir novas rotinas de saúde, reorganizar fluxos e serviços, conscientizar a população e profissionais de saúde numa grande mobilização social e institucional para enfrentamento deste desafio em saúde pública bem como abater as práticas desarticuladas da rede de atenção à saúde para prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.

2. INTRODUÇÃO

A sífilis é uma infecção bacteriana de caráter sistêmico, curável e exclusiva do ser humano. É causada pelo *Treponema Pallidum*, uma bactéria Gram-negativa do grupo das espiroquetas, descoberta em 1905. A infectividade da sífilis por transmissão sexual é maior (cerca de 60%) nos estágios iniciais (primária, secundária e latente recente), diminuindo gradualmente com o passar do tempo (latente tardia e terciária). Essa maior transmissibilidade explica-se pela intensa multiplicação do patógeno e pela riqueza de treponemas nas lesões, comuns na sífilis primária e secundária. Essas lesões são raras ou inexistentes por volta do segundo ano da infecção. A sífilis possui evolução lenta. Quando não tratada alterna períodos sintomáticos e assintomáticos, com características clínicas, imunológicas e histopatológicas distintas, divididas em três fases: sífilis primária, sífilis secundária e sífilis terciária. Não havendo tratamento após a sífilis secundária, existem dois períodos de latência: um recente, com menos de um ano, e outro de latência tardia, com mais de um ano de doença (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015). O agravamento da epidemia da sífilis, com o aumento expressivo da sífilis adquirida em todo o mundo, principalmente devido a relações sexuais desprotegidas, contribuiu para fazer soarem os alarmes da saúde pública e tornar a resposta à sífilis congênita um objetivo prioritário no Brasil. Soma-se a essa preocupação a ocorrência de gravidez cada vez mais precoce entre as jovens brasileiras. O diagnóstico da sífilis em gestante é simples e o seu rastreamento é obrigatório durante o pré-natal. As ferramentas para o controle da sífilis são conhecidas, simples e custo-efetivas. Entretanto, a doença continua com elevada prevalência e insuficiente priorização. O número crescente de gestantes confirmadas para sífilis durante a gestação e o parto, é um achado sugestivo de transmissão comunitária e elevada ocorrência de infecção pelo *treponema pallidum* entre mulheres em idade fértil. As fontes dos dados apresentados neste Plano são as notificações dos casos de sífilis adquirida, sífilis em gestantes e sífilis congênita, obtidas por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). No ano de 2016, foram notificados 87.593 casos de sífilis adquirida, 37.436 casos de sífilis em gestantes e 20.474 casos de sífilis congênita - entre eles, 185 óbitos - no Brasil. A maior proporção dos casos foi notificada na região Sudeste. Quando observadas as taxas, individualmente para cada estado, destacam-se as elevadas taxas de sífilis em gestantes encontradas no Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul (Boletim Epidemiológico da Sífilis- Ministério da Saúde, 2017). Quando se avalia a situação de base da sífilis, retornamos ao início da cadeia de transmissão e de consequente controle, com a necessidade do enfrentamento da sífilis adquirida e na gestação como forma de prevenção da consequente transmissão vertical. No período de 2010 a junho de 2017, foram notificados no Sinan um total de 342.531 casos de sífilis adquirida no Brasil, dos quais 59,2% ocorreram na Região Sudeste, 21,2% no Sul, 10,4% no Nordeste, 5,3% no Centro-Oeste e 3,9% no Norte. Ressalte-se que o uso destas informações deve ser feito com cautela, em decorrência da recente implantação da notificação do agravo, e os comportamentos observados podem não refletir a situação real da sífilis adquirida no país. Em Mato Grosso do Sul, a sífilis adquirida apresentou incremento nos anos de 2015 e 2016 em suas a taxas de incidências de 42,5 e 51,9/ 100.000 hab., respectivamente.

Em relação às comparações das taxas de detecção de sífilis adquirida, gestante, congênita e óbito por sífilis congênita em Mato Grosso do Sul no período referente à 01/01/2010 a 31/12/2016 notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), atualizado em 30/06/2017, observa-se o crescimento de todos os agravos no decorrer dos anos, acompanhando o comportamento analisado nacionalmente.



Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificações (SINAN), atualizado em 30/06/2017.

Fonte: Sistema de Informações de Agravos de Notificações (SINAN), atualizado em 30/06/2017

3. JUSTIFICATIVA

A relevância da elaboração, execução e monitoramento do presente plano reside na evidente epidemia de sífilis verificada nos últimos anos, tendo sido o cenário de 2017 ainda mais agravado. É imperativa a necessidade de se controlar o processo epidêmico da sífilis, principalmente interromper a cadeia de transmissão, evitando a transmissão vertical. A sífilis adquirida em qualquer fase da doença (primária, secundária, latente ou terciária) pode atingir o Sistema Nervoso Central, resultando na forma mais grave da doença evoluindo para neurosífilis; na sífilis gestante 40% das gravidezes evoluem para aborto, natimorto ou óbito neonatal. Estes graves desfechos podem ser prevenidos com um simples e barato teste e tratamento com Penicilina gratuito na rede pública. Entre os principais aspectos de vulnerabilidade individuais identificados estão os baixos níveis de escolaridade, de renda, insuficientes conhecimentos sobre as formas de transmissão da doença e práticas sexuais desprotegidas. Não existe imunidade contra a sífilis. Isso significa que as pessoas poderão contrair a doença, tantas vezes quantas forem expostas a bactéria *T. pallidum*. A presença do *T. pallidum* no organismo acelera a evolução da infecção pelo HIV para a síndrome da imunodeficiência adquirida G (Aids, do inglês *Acquired Immunodeficiency Syndrome*) (HORVATH, 2011). Além disso, a sífilis transmitida verticalmente e responsável por altas taxas de morbidade e mortalidade, podendo chegar a 40% a taxa de abortamento, óbito fetal e morte neonatal (LUMBIGANON et. al., 2012; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015). Outra forma de transmissão da sífilis e a que ocorre durante a gestação através da placenta, quando a gestante portadora de sífilis não é tratada ou realiza o tratamento de maneira inadequada. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral as Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis aborda quais situações que são consideradas como tratamento inadequado da mãe (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017). Os testes rápidos para sífilis são exames práticos e de fácil execução, podendo ser utilizados em sangue total de punção venosa ou digital. A obtenção do resultado ocorre em 10 a 15 minutos, sem uso de equipamentos e apresentam resultados com elevada sensibilidade e especificidade. Sua utilização e critérios de exclusão seguem recomendações definidas pelo Ministério da Saúde. O tratamento da sífilis em adultos é simples e de baixo custo. Considera-se tratamento adequado, quando feito com a penicilina G Benzatina e a dosagem total e quantidade de aplicação dependem da fase adequada da infecção, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Infecções Sexualmente Transmissíveis (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017). É imperativa a necessidade de se controlar o processo epidêmico da sífilis e principalmente interromper a cadeia da transmissão vertical e impactando positivamente nos indicadores de saúde e na saúde da população.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL:

Reduzir drasticamente o número dos casos de sífilis adquirida e gestante no estado do Mato Grosso do Sul para atingir as prevalências inferiores às nacionais, em 04 (quatro) anos, resultando no controle e na eliminação da transmissão vertical da sífilis congênita.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Constituir uma resposta integrada e colaborativa contra a sífilis, que articule as redes de atenção à saúde e os diferentes espaços de produção de cuidado; Fortalecer a vigilância epidemiológica da sífilis adquirida, em gestante e sífilis congênita; Articular os setores sociais e comunidades, para fortalecer a resposta rápida à sífilis; Garantir a oferta da testagem do teste rápido de sífilis toda a população em toda rede de Atenção Primária; Avaliar o tratamento adequado e imediato a todos os casos os casos de sífilis adquirida, preferencialmente com penicilina benzatina, se disponível, ou esquema alternativo de acordo com PCDT IST; Cooperação para implementação das linhas de cuidado de sífilis com intervenção em populações-chave e prioritárias; Qualificar assistência ao pré-natal garantindo detecção precoce e tratamento adequado da sífilis para gestantes e parceiros; Interromper a cadeia de transmissão vertical da sífilis, hepatite B, HIV e outras IST; Garantir que todas as unidades de assistência ao pré-natal e ao parto realizem a notificação compulsória de casos de sífilis em gestante e parceria no SINAN para fins de vigilância epidemiológica; Garantir a investigação de 100% dos casos de sífilis gestante e congênita notificados; Reduzir os agravos da sífilis congênita ao conceito garantindo início e seguimento do tratamento em ambulatórios de pediatria e/ou infectologia pediátrica e Monitorar regionalmente, bimestralmente, o perfil epidemiológico da sífilis e a qualidade da assistência ao pré-natal conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

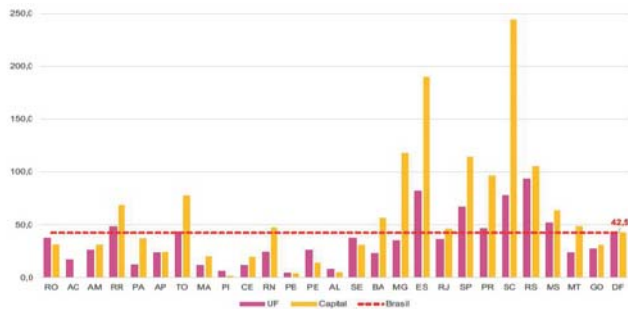
5. METODOLOGIA

O presente plano organiza-se em cinco eixos de intervenção: Assistência, Vigilância, Gestão e Governança, Mobilização Social e Comunicação e Educação Permanente. Cada um dos eixos de intervenção demonstrará as ações previstas em cada âmbito de atuação bem como seus respectivos responsáveis: estado e municípios. Em cada eixo haverá a articulação dos atores envolvidos nas atividades que garantirão o desenlace das ações e respectivos resultados esperados, respeitando as respectivas especificidades das ações propostas e do território.

5.1. EIXOS DE INTERVENÇÃO:

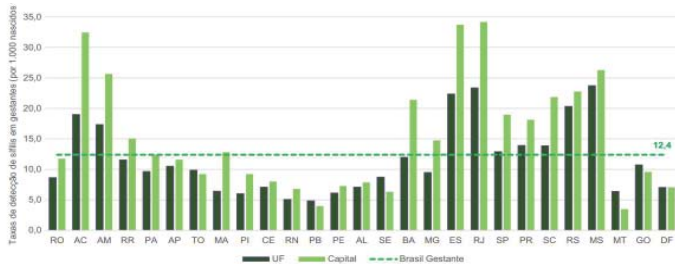
5.1.1. Assistência

1. Desenvolver estratégias para garantir o acesso ao pré-natal precoce e à realização do diagnóstico sorológico da Sífilis, conforme fluxograma de testagem do Ministério da Saúde/MS, conforme Portaria Ministerial vigente, para 100% das Gestantes, com resultados de triagem e diagnóstico disponível em até 15 dias;
2. Garantir o acesso aos testes de HIV e Hepatite B para 100% das gestantes cadastradas nas unidades de atenção básica que realizem pré-natal;
3. Garantir o acesso ao tratamento e seguimento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal no SUS;



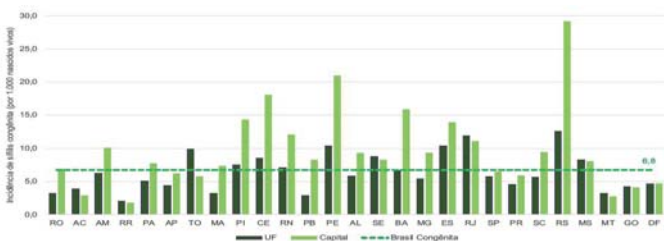
Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), atualizado em 30/06/2017.

Abaixo o gráfico demonstra a taxa de incidência de sífilis em gestante por estado, no ano de 2016. Observamos que o Mato Grosso do Sul possui a maior taxa de detecção de sífilis gestante no cenário nacional, com 23,7 casos para cada 1.000 nascidos vivos.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), atualizado em 30/06/2017.

Ao se compararem as taxas de detecção de sífilis em gestantes com as taxas de incidência de sífilis congênita em cada uma das capitais 2016, dez UF apresentaram taxas de incidência de sífilis congênita superiores taxa nacional.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), atualizado em 30/06/2017.

4. Garantir preenchimento adequado do cartão/caderneta da gestante com todas as informações relevantes para adequada assistência ao parto;
5. Desenvolver estratégias para programar a busca ativa, diagnóstico, tratamento e seguimento de 100% do(s) parceiro(s) sexuais de gestantes diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal;
6. Garantir a realização de testes para diagnóstico para sífilis em 100% das parturientes admitidas na maternidade inclusive nos casos de abortamento;
7. Garantir a realização de radiografia de ossos longos de recém-natos e crianças expostas à sífilis, caso não tenha sido realizado na maternidade;
8. Definir referência para coleta de líquido (LCR) para crianças expostas à sífilis e gestantes com suspeita de neurosífilis;
9. Garantir o seguimento referenciado por um período mínimo de dois anos de recém-natos e crianças com diagnóstico de sífilis congênita nas clínicas especializadas com, cardiologista, otorrinolaringologista, neurologista e oftalmologista;
10. Elaborar estratégias de monitoramento do seguimento dos casos de recém-nascidos de gestantes com sífilis de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Prevenção da Transmissão Vertical mais atual;
11. Desenvolver estratégias de atendimento às populações vulneráveis e prioritárias tais como pessoas em situação de uso de drogas, profissionais do sexo, em situação de rua, indígenas, quilombolas, privados de liberdade e demais definidas nos PCDT;
12. Garantir encaminhamento para ambulatório especializado, e no caso de gestante referenciamento hospitalar, para acompanhamento dos casos comprovados de alergia à penicilina suspeita de sífilis terciária, gestantes HIV reagente;
13. Disponibilizar preservativos masculinos e femininos gratuitamente em 100% das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família e demais estabelecimentos de saúde;
14. Desenvolver estratégias de busca ativa para a captação das gestantes que não iniciarem ou não completarem o esquema de tratamento preconizado de sífilis;
15. Garantir que a penicilina seja administrada em 100% das Unidades Básicas de Saúde, conforme Protocolo vigente;
16. Disponibilizar e garantir os testes de Sífilis, HIV e Hepatite B na rotina das unidades de atenção básica;
17. Garantir o acesso dos parceiros das gestantes à UBS para o aconselhamento e oferta de testes de Sífilis, HIV e Hepatite B;
18. Definir estratégias em articulações com as ações no âmbito da saúde do homem e saúde da mulher para garantir o diagnóstico, tratamento e seguimento de parceiros e ações com a população em geral;
19. Garantir o acompanhamento na Atenção Básica do recém-nascido e criança com sífilis, bem como, o encaminhamento referenciado para atenção especializada quando se fizer necessário;
20. Garantir o encaminhamento para acompanhamento protocolar na Assistência Especializada os casos de sífilis adquirida que apresentarem complicações neurológicas, na sede mais próxima ao município de residência.

5.1.2. Vigilância:

1. Garantir a notificação no SINAN de 100% dos casos diagnosticados e tratados em Mato Grosso do Sul de sífilis adquirida, gestante e congênita;
2. Realizar a análise das fichas de notificação do SINAN no setor da Vigilância Epidemiológica local ou programa municipal de IST para garantir a qualidade do preenchimento das informações inseridas;
3. Estabelecer rotinas que permitam a análise de banco de fluxo de retorno (SINAN);
4. Garantir a utilização correta, alimentação sistemática e dentro dos prazos do SISLOGLAB nos 100% dos municípios para o gerenciamento da logística de distribuição, recebimento e execução dos testes rápidos;
5. Monitorar a utilização dos testes rápidos por meio dos preenchimentos adequados do Mapa e Boletim do SISLOGLAB pela Atenção Primária e acompanhamento das notificações de gestantes com sífilis, HIV e hepatite B;
6. Orientar às instituições de saúde e aos profissionais quanto à utilização dos protocolos do Ministério da Saúde para o manejo e tratamento adequado da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita e suas atualizações;
7. Promover atuação integrada das coordenações municipais de IST com as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e demais equipes de atenção básica;
8. Estimular a instituição dos comitês municipais de investigação de transmissão vertical de sífilis, HIV, Hepatites B e C e HTLV.

5.1.3. Gestão e Governança:

1. Homologar e aprovar em Comissão Intergestores Bipartite com os 79 municípios de Mato Grosso do Sul o Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis;
2. Mobilização interna das áreas técnicas da SES para fomentar os resultados esperados na execução do Plano;
3. Articular com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) ações de divulgação do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis;
4. Viabilizar agenda do representante da Secretaria de Estado de Saúde junto às presidências dos Conselhos de Classe (CRM, COREN e CRF) e demais organizações de profissionais da saúde garantindo maior visibilidade ao crescimento da sífilis e comprometimento dessas instituições em orientar e respaldar atuação dos profissionais no combate à epidemia;
5. Desenvolver estratégia para adesão dos planos e maternidades privadas às práticas clínicas preconizadas nos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde no que se refere à sífilis gestante e congênita;
6. Referendar termo de compromisso entre SES e entidades médicas para dar visibilidade e apoiar na divulgação do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis, buscando potencializar resultados esperados;
7. Inserir a temática do enfrentamento à sífilis num contexto prioritário da atenção à saúde nas regiões;
8. Pactuar em Comissão Intergestores Bipartite com os 79 municípios de Mato Grosso do Sul a assinatura do Termo de Compromisso de execução do presente plano.
9. Realizar o monitoramento da evolução do Plano de Enfrentamento da Sífilis.

5.1.4. Mobilização Social:

1. Realizar evento de lançamento do Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis;
2. Publicar, após homologação em CIB, o Plano Estadual de Enfrentamento à Sífilis no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul;
3. Divulgar boletins epidemiológicos atualizados no site da Secretaria de Estado de Saúde, com identificação de HIV, Sífilis e Hepatite em local de destaque;
4. Realizar web conferências para partilha de experiências exitosas que ocorreram nos municípios e regiões;
5. Fornecer materiais informativos e/ou subsídios para os informativos dos Conselhos e Sociedades de classes para mobilizarem seus respectivos associados: CRM (Conselho Regional de Medicina), COREN (Conselho Regional de Enfermagem), CRF (Conselho Regional de Farmácia), SOGOMAT (Associação dos Ginecologistas e Obstetras), Ministério Público Estadual (MPE) entre outras.
6. Realização de campanha em massa do Dia Nacional de Combate à Sífilis, todo terceiro sábado de outubro.
7. Ações de prevenção nas escolas, nas empresas, nas festas regionais, voltadas para a população jovem que concentra a maior taxa de detecção dos casos de sífilis adquirida.

5.1.5. Educação Permanente:

- Desenvolvimento de Instrumentos de disseminação de informação estratégica
1. Realizar capacitação dos profissionais da rede básica assistencial com relação ao

- diagnóstico e tratamento da sífilis adquirida e da sífilis em gestante;
2. Divulgar o site do TELELAB como ferramenta para capacitação dos profissionais da Atenção Primária e Vigilância Epidemiológica sobre a temática da sífilis. <http://telelab.aids.gov.br>
3. Realizar treinamento de profissionais dos municípios do estado para execução dos testes rápidos incentivando a utilização do TELELAB como ferramenta de apoio;
4. Realizar treinamento no manejo da sífilis para as equipes de saúde todos os anos;
5. Atualizar profissionais de saúde dos municípios no Curso Básico de Vigilância Epidemiológica em IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais (CBVE);
6. Capacitar os técnicos responsáveis pela alimentação do sistema de notificação (SINAN) e SISLOGLAB dos municípios.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais. Diagnóstico de Sífilis. Brasília, 2014b. (Série TELELAB). Disponível em: . Acesso em: 1 set. 2015.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais. Brasília, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual técnico para o diagnóstico da sífilis. 1. ed. Brasília, 2016. (Série Manuais).
- LUMBIGANON, P. et al. The epidemiology of syphilis in pregnancy. International Journal of STD & AIDS, [S.I.], v. 13, n. 7, p. 486-494, July 2012.

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 110/2015 - da Ata de Registro de Preços n. 126/2015 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003593/2016, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, recebeu a Nota de Empenho n.º 4871/2016, no valor de R\$ 28,80, em 11/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avançadas, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 22/09/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 212/SGAF/SES; Ofício n.1.682/CTE/GAB/SES; Ofícios n.º 1.078/SGAF/SES; n.º 1.256/SGAF/SES e Ofício n.º 537/CTE/GAB/SES, cujo expediente informou dos procedimentos para aplicação de penalidades previstas, deixando de apresentar defesa administrativa,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, estabelecida na Praça Emílio Marconato n.º 1000, Galpão 22 e 27, Parque Industrial, CEP 13.820-000, Jaguariuna – SP, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0001-49, a **penalização de Advertência**, conforme previsão no Edital do Pregão Eletrônico 110/2015 - Ata de Registro de Preços n. 126/2015, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 110/2015 - da Ata de Registro de Preços n. 126/2015 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003593/2016, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, recebeu a Nota de Empenho n.º 4871/2016, no valor de R\$ 28,80, em 11/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avançadas, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 22/09/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 212/SGAF/SES; Ofício n.1.682/CTE/GAB/SES; Ofícios n.º 1.078/SGAF/SES; n.º 1.256/SGAF/SES e Ofício n.º 537/CTE/GAB/SES, cujo expediente informou dos procedimentos para aplicação de penalidades previstas, deixando de apresentar defesa administrativa,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda, estabelecida na Praça Emílio Marconato n.º 1000, Galpão 22 e 27, Parque Industrial, CEP 13.820-000, Jaguariuna – SP, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0001-49, a **penalização de Advertência**, conforme previsão no Edital do Pregão Eletrônico 110/2015 - Ata de Registro de Preços n. 126/2015, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 195/2016, da Ata de Registro de Preços n. 215/2016, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do Processo n. 27/000337/2017, a empresa VIX Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, recebeu a Nota de Empenho n.º 1156/2017, no valor de R\$ 3.624,50, em 15/03/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 12/04/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos Ofícios n.º 538/SAF/SES; Ofício n.º 752/SGAF/SES; n.º 821/SGAF/SES; n.º 918/SGAF/SES e n.º 538/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, e não apresentou defesa administrativa na oportunidade,

RESOLVE:

Aplicar à empresa VIX Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, estabelecida na Rua Serra Negra nº 78, Praia do Morro, CEP 29.216-560, Guarapari/ES, inscrita no CNPJ nº 14.832.987/0001-15, a penalização de multa administrativa correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pelo não cumprimento da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora, conforme item 11.3 do Edital do Pregão Eletrônico 195/2016 e Ata de Registro de Preços 215/2016,

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria-Geral Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 108/2016, e subsidiariamente à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002133/2017, a empresa D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, recebeu a Nota de Empenho 2017NE3140 no valor de R\$ 466,44, em 25/07/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 22/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 1.529/SAF/SES e Ofício nº 422/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa D-HOSP Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, estabelecida na Avenida Rio Verde – SM Q44 – L-12 – Vila Rosa, CEP 74.935-851, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 08.076.127/0008-72, a Penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 066/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 108/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 164/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 170/2016, e subsidiariamente à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002624/2017, a empresa Sobral Chaves e Carimbo Ltda - ME, recebeu a Nota de Empenho 2017NE4106 no valor de R\$ 599,52, com prazo de entrega imediato (24 horas), contados até 18/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 1.691/SAF/SES e Ofício nº 462/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa SOBRAL Chaves e Carimbo Ltda – ME, estabelecida na Rua 26 de agosto nº 204, Centro, CEP 79.002-080, Campo Grande/MS inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, a **Penalização de Advertência**, com base no Edital do Pregão Eletrônico 164/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 170/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 133/2016 - da Ata de Registro de Preços n. 185/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003193/2017 a empresa Cristal Pharma Ltda, recebeu a Nota de Empenho nº 4592/2017, no valor de R\$ 176,00 em 06/10/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis,

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº 1.561/SGAF/SES, Ofício nº 1.746/SGAF/SES e Ofício n.457/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para apresentar carta de prorrogação oferecimento defesa;

Considerando que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CRISTAL PHARMA LTDA, estabelecida na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues nº 387 e 390, Bairro Ressaca, CEP 32.110-005, Contagem/MG, inscrita no CNPJ nº 06.073.848/0001-27, a penalidade de Advertência com base no Ato Convocatório, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 111/2016 – Ata de Registro de Preços n. 136/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual nº 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002470/2017, a empresa D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, recebeu a Nota de Empenho nº 3671/2017, no valor de R\$ 929,04, em 17/08/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, até 14/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa em face às notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio do Ofício n. 1.570/SGAF/SES e Ofício n. 423/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa D-HOSP Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 08.076.127/0008-72, estabelecida na Avenida Rio Verde - SM Q-44 – L-12, Vila Rosa, CEP 74935-851, Aparecida - GO, a penalização de multa administrativa correspondentes à 10% do valor do contrato, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico n. 111/2016 – Ata de Registro de Preços n. 136/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 133/2016 – Ata de Registro de Preços n. 185/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002575/2017, a empresa Cristal Pharma Ltda, recebeu a Nota de Empenho nº 4028/2017, no valor de R\$ 12.512,40, em 13/09/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, até 11/10/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a inércia da empresa em face às notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio do Ofício n. 1.621/SGAF/SES e Ofício n. 451/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Cristal Pharma Ltda, CNPJ n.06.073.848/0001-27 estabelecida na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues nº 387 e 390, Bairro Ressaca, CEP 32.110-005, Contagem/MS, a penalidade de multa administrativa correspondentes à 10% do valor do contrato, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 133/2016 – Ata de Registro de Preços n. 185/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, e nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 088/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2015, e subsidiariamente da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002192/2017, a empresa Comercial K e D Ltda - EPP, recebeu a Nota de Empenho 2017NE3574 no valor de R\$ 54,95, em 14/08/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 28/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 1.707/SAF/SES e Ofício nº 461/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, apresentar qualquer manifestação ou defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial K e D Ltda - EPP, estabelecida na Rua Presidente Nilo Peçanha nº 461, Vila Almeida, CEP 79.112-410, Campo Grande/MS inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17, a Penalização de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 088/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 132/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000872/2017 a empresa Cristal Pharma Ltda, recebeu a Nota de Empenho nº 3322/2017, no valor de R\$ 576,00 em 07/08/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis,

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº 1.560/SGAF/SES, Ofício nº 1.650/SGAF/SES, e Ofício n. 452/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para apresentar carta de prorrogação oferecimento defesa;

Considerando que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CRISTAL PHARMA LTDA, estabelecida na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues nº 387 e 390, Bairro Ressaca, CEP 32.110-005, Contagem/MG, inscrita no CNPJ nº 06.073.848/0001-27, a penalidade de Advertência com base no Ato Convocatório, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Extrato do Contrato Nº 0009/2018/SEMAGRO Nº Cadastral 9650

Processo: 71/000.218/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de GPS e máquina de lavar tubetes, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Projeto Adequações no Viveiro Municipal de Mudanças Nativas de São Gabriel do Oeste/MS, através do convênio nº 0247.896-48/2007.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202971050002 - Coven015682, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; Programa de Trabalho 18541202971050002 - Coven015682, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Valor: R\$ 11.240,00 (onze mil e duzentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei 8666/93

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/04/2018

Assinam: Jaime Elias Verruck e Mauro Renato Becker

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2017/SEJUSP

Nº Cadastral 7700

Processo: 31/500.007/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Quarta do contrato Original, passando a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº

397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20 com sede na Rua Dr. Zerbini, 421, Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG nº 891.391 SSP/MS e do CPF nº 106.356.531-68 e, por seu Diretor Comercial e de Operações Senhor ONOFRE ASSIS DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 166.654 SSP/MS e do CPF nº 262.396.981-72, ambos com endereço comercial na Avenida Dr. Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato tendo em vista o que consta no Processo nº31/500.007/2017, e, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010, Portaria Federal nº 2.914/2011 e as demais normas que regulem a espécie, às quais desde já se sujeitam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427210007 - CBMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2018 e término em 09 de março de 2019, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08/03/2018

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7728

Processo: 31/200.035/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas

Objeto: Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.064.758/0001-26, com sede na Rua Celestina Faustina da Cruz, nº 710, Centro, Paraíso das Águas-MS, neste ato representada pela Srª. **ROSANA TEIXEIRA SOUTO**, brasileira, Diretora Geral, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 26, Paraíso das Águas-MS, portadora do RG nº 2.022.771-SSP/MS e do CPF nº 043.977.431-42, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 07/03/2017, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 019/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2018 a 06/03/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/03/2018

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rosana Teixeira Souto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/SEJUSP Nº Cadastral 7731

Processo: 31/200.038/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A.

Objeto: Alterar o preâmbulo, passando a constar com a seguinte redação:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20 com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr **LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG nº 891.391 SSP/MS e inscrito no CPF nº 106.356.531-68, e por seu Diretor Comercial e de Operações Sr. **ONOFRE ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 166.654 SSP/MS e do CPF nº 262.396.981-72, ambos com endereço comercial na Avenida Dr. Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/03/2017, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do contrato nº 022/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018 a 01/03/2019, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
01/03/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ONOFRE ASSIS DE SOUZA

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME Danilo Mansur FUNÇÃO Delegado de Polícia – 3ª Classe
MATRÍCULA: 123652023
SUBSTITUTO:
NOME: Luciano de Carvalho Morel FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – 2ª Classe
MATRÍCULA: 96358023
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/200.035/2017 CONTRATO Nº 019/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas, tendo como valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor anual R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa de SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME Fabiano Ruiz Gastaldi FUNÇÃO Delegado de Polícia – Classe Especial
Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP
MATRÍCULA: 11122021
SUBSTITUTO:
NOME: Sueli Ferreira Marques FUNÇÃO: Investigador de Polícia – 1ª Classe
MATRÍCULA: 15813024
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/200.038/2017 CONTRATO Nº 022/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as Unidades da Polícia Civil do Interior do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto os municípios de Bandeirantes, Bela Vista, Cassilândia, Corguinho, Costa Rica, Glória de Dourados, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e São Gabriel do Oeste. Tendo como valor mensal R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e valor anual R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	DANIELLE MANCELHA DO NASCIMENTO	***.231.981-40	24	41	IPÊ AMARELO
2	ELISANGELA CÁFARO MENDOZA	***.873.311-75	27	38	GUATÓ
3	ANTONIO MANOEL DE BARROS	***.363.101-63	37	19	DORADO
4	ANA PAULA MONTEIRO	***.041.601-27	C	01	JARDIM FLORESTA
5	AUGUSTO CÉSAR DE SANTANA	***.995.941-15	25	08	GUATÓ
6	MARGARETE PEREIRA LEITE RAMIRES	***.010.761-04	10	26	IPÊ AMARELO
7	DAYANE GOMES FREIRE	***.096.301-95	08	14	IPÊ AMARELO
8	ROSIANE PEREIRA FERNANDES	***.764.931-28	29	14	TUIUIU
9	JOCIMAR NETO DOS SANTOS	***.368.071-03	06	19	GARÇA BRANCA
10	GRACIA ESPZORIO DO NASCIMENTO	***.362.081-15	07	21	GARÇA BRANCA
11	GENTIL VIEIRA ALVES	***.069.681-15	37	02	GARÇA BRANCA
12	ELIANE ALVES DE ARRUDA	***.653.811-20	16	06	TUIUIU
13	ELENICE PINTO MENDONÇA	***.943.371-91	31	11	TUIUIU
14	RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	***.413.081-87	11	01	IPÊ AMARELO
15	MARIA BENEDITA VALEJO	***.501.971-00	27	43	GUATÓ
16	ALMIR DA SILVA TACEÓ	***.211.891-00	36	31	DORADO
17	JANAÍNA MALDONADO DE OLIVEIRA GOMES	***.899.991-87	37	14	DORADO

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** das unidades habitacionais localizadas em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA	***.966.721-20	27	42	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 03 abril de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **CEDÊNCIA** da unidade habitacional localizada em **CORUMBÁ/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, a beneficiária poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	VILMA PEDROSA DE CAMARGO	***.678.607-68	24	29	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
02	JOÃO CLEVIS RIBEIRO	***.117.421-48	10	13	RESIDENCIAL IPÊ AMARELO
03	REGIANE GONÇALVES FERREIRA DE ARRUDA	***.985.371-85	42	11	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando características de **ABANDONO** das unidades habitacionais localizadas em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca os beneficiários listados abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo

Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	LUIZ GOMES DOS SANTOS	***.983.021-00	20	26	NOVA ALIANÇA

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, verificando a **LOCAÇÃO** das unidades habitacionais localizadas em **LADÁRIO/MS** e consequentemente a infração de condições pré-estabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual. No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	JUCIMAR DE ARRUDA MIRANDA	***.966.721-20	27	42	RESIDENCIAL GUATÓ

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por conter erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de nº 9.593, de 9 de fevereiro de 2018 – página 14:

Onde se lê:

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
20	10.3	10.3.1	10.3.1.1	2008 a 2012	15 CX	

Leia-se:

CLASSE	SUB-CLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
10	10.3	10.3.1	10.3.1.1	2008 a 2012	15 CX	

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato N° 0006/2018/AGEPEN N° Cadastral 9481

Processo: 31/950.007/2017

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e FORJAS TAURUS S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 270 pistolas semiautomáticas calibre .40 S&W tipo ação simples ou dupla e demais características descritas na Autorização de Compra, incluindo 3 carregadores e a aquisição de 20 armas .40 com comprimento total aproximado de 470mm (coronha rebatida) ou 760mm (coronha estendida), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços formalizada na Planilha de Aquisição e Autorização de Compra para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905214 - ARMAMENTOS

Valor: R\$ 657.465,90 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/02/2018
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Eduardo Minghelli e Marcelo Bevilan

PORTARIA AGEPEN N° 16 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A ENTRADA DE ALIMENTOS E OBJETOS LEVADOS PELOS FAMILIARES AS UNIDADES PRISIONAIS DE REGIME FECHADO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade de atualizar os procedimentos que disciplinam a entrada de alimentos e objetos trazidos pelos familiares às Unidades Prisionais, tendo em vista que se faz necessária a sua atualização para que passe a disciplinar de acordo com as novas realidades fáticas do ambiente prisional,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias de visitação, cada interno (a) somente poderá receber:

§ 1º Produtos Alimentícios

I - alimentos cozidos, 02 (dois) vasilhames plásticos transparentes, até 01 (um) quilograma cada;
II - bolos ou doces, 01 (um) vasilhame plástico transparente até 01 (um) quilograma;
III - refrigerante (pet) 01 (uma) unidade, até 02 (dois) litros, não congelado;
IV - açúcar, até 02 (dois) quilogramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;
V - achocolatado em pó ou similar, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;
VI - café, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionada em embalagem plástica transparente;
VII - bolachas e biscoitos industrializados (exceto tipo waffer e recheados), até 500 (quinhentos) gramas, acondicionadas em embalagem plástica transparente;
VIII - leite em pó ou similar, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionadas em embalagem plástica transparente, desde que acompanhados pela prescrição médica;
IX - macarrão instantâneo, até 05 (cinco) unidades, acondicionado em embalagem plástica transparente;
X - erva mate, até 500 (quinhentos) gramas, acondicionadas em embalagem plástica transparente;

§ 2º Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza

I - creme dental, 01 (um) tubo de até 90 (noventa) gramas;
II - desodorante (bastão, roll-on ou creme) em embalagem transparente, 01 (uma) unidade;
III - escova dental, 01 (uma) unidade;
IV - sabonete, 02 (duas) unidades;
V - barbeador descartável plástico, 02 (duas) unidades;
VI - papel higiênico, até 02 (dois) rolos;
VII - sabão em pó, até 01 (um) quilograma, acondicionado em embalagem plástica transparente;
VIII - detergente neutro, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;
IX - desinfetante, 01 (um) frasco plástico de 500 ml;

§ 3º Produtos Diversos

I - maços de cigarro (venda permitida em território nacional), até 10 (dez) unidades, ou fumo até 05 (cinco) pacotes de até 50 gr. (cinquenta gramas) cada;
II - caderno até 100 (cem) folhas, tipo brochura, 01 (uma) unidade;
III - caneta esferográfica transparente, 01 (uma) unidade;
IV - bomba de tereré, em material plástico;

§ 4º Medicamentos.

A entrada de medicamentos em todas as Unidades obedecerá a Resolução RDC N° 98, DE 1° DE AGOSTO DE 2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
I - Medicamentos isentos de prescrição – são os medicamentos que podem ser dispensados sem exigência de prescrição;
II - Medicamentos sob prescrição – são os medicamentos cuja dispensação é restrita à apresentação de prescrição, inclusive os sujeitos a controle especial. Os medicamentos deverão ficar retidos com a receita (quando necessário) para análise do Setor de Saúde da Unidade.

§ 5º Com a exceção dos itens I e II do Parágrafo primeiro desta Portaria, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de itens de fabricação caseiros e artesanal.

§ 6º É permitida a entrada de até meio salário mínimo em dinheiro. (moeda nacional)

Art. 2º A entrada de objetos permitida em horário de expediente e nos dias estabelecidos pelas direções das Unidades, desde que não coincidam com os dias de visitação, e com prévia autorização da Direção da Unidade.

§ 1º Cada custodiado só poderá ter em seu poder:

I - 02 (duas) toalhas;
II - 02 (dois) lençóis;
III - 03 (três) camisas e/ou camisetas;
IV - 01 (um) casaco;
V - 02 (duas) bermudas e/ou shorts;
VI - 02 (duas) calças;
VII - 05 (cinco) unidades de peças íntimas
VIII - 01 (um) par de tênis ou 01 (um) par de sapatos;
IX - 01 (um) par de chinelos;

§ 2º Os lençóis, toalhas e cobertores não poderão ter as cores: preta ou camuflados de qualquer natureza. As peças de vestuário deverão obedecer aos seguintes padrões de cores: camisas ou camisetas, meias, na cor branca, calça ou bermuda na cor azul, e casaco no material moletom felpado, sem forro, fechamento, bolso, logotipo, e de gola redonda.

§ 3º As Unidades Penais que possuem uniforme padronizado para os custodiados, os vestuários autorizados deverão obedecer às cores e características locais regulamentadas.

§ 4º Fica autorizada a entrada dos seguintes aparelhos eletrônicos:

I - televisores LCD ou LED até 22 polegadas (modelo tela fina), devidamente lacrados e cadastrados em nome do interno (a);
II - ventilador do tamanho de até 30 (trinta) cm;
III - rádio portátil;

§ 5º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada, nas Unidades Penais, de televisores Smart TV.

§ 6º Cada Unidade Penal estipulará a quantidade de aparelhos eletrônicos permitidos por cela, considerando as dimensões e ocupação da mesma;

§ 7º A entrada de materiais utilizados para trabalhos artesanais será autorizada mediante o cadastro do custodiado no setor de trabalho da Unidade;

Art. 3º As Unidades Penais femininas, além dos produtos relacionados nesta Portaria, as custodiadas poderão receber pelos seus visitantes os seguintes itens:

I - pó descolorante;
II - creme de pentear, acondicionado em embalagem plástica;
III - hidratante corporal, acondicionado em embalagem plástica;
IV - 01 (um) pacote de absorvente íntimo;

Art. 4º Após a publicação desta Portaria, as Unidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para através de informativos, divulgar aos visitantes sobre as normas estabelecidas;

Art. 5º Ao Diretor da Unidade, é facultada a autoridade, a qualquer momento, a bem da segurança e da disciplina da Unidade Penal, restringir temporariamente, ou proibir em definitivo a entrada de produtos e objetos relacionados nesta Portaria, mediante justificativa.

Art. 6º É autorizado as Unidades Penais, a diminuição de quantidade de produtos normatizadas nesta Portaria, bem como a supressão dos mesmos, se estes não fizerem parte da rotina das Unidades.

Art. 7º É vedada a inclusão de qualquer produto ou objeto não relacionado nesta Portaria sem a prévia autorização da AGEPEN.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Classificação e Tratamento CCT/AGEPEN.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.625, de 2 de abril de 2018, PÁG. 7

Extrato do Termo de Prorrogação da Paralisação da OES Nº EX 0048/2017/ AGESUL Nº Cadastral 8960

Processo: 57/101.751/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Onde se Lê:

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E SETE QUEDAS, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS.

Leia-se:

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E SETE QUEDAS, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 17 de março de 2018.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 064/2018
PROCESSO 71/600.075/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ nº 03.354.560/0001-32

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso um resfriador patrimônio 7465.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 12.207/03, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2020

Data da Assinatura: 02.04.2018

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Mário Alberto Kruger - CPF nº. 105.905.010-20 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 053/2018
PROCESSO 71/600.106/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso um resfriador patrimônio 7419.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual 12.207/03, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2022

Data da Assinatura: 02.04.2018

Assinam: André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Jorge Luiz Takahashi - CPF nº. 110.517.051-68 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Contrato Nº 0002/2018/IAGRO Nº Cadastral 9589

Processo: 71/500.934/2018

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Glênia Maria Costa Carneiro.

Objeto: Locação de um imóvel, sito a Av. Adolfo Alves Carneiro, nº 1275, no município de Alcinoópolis/MS – CEP: 79.530-000, para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 022/2018 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria. Luciano Chiochetta

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Fonte de Recursos 0240000000; Natureza da Despesa 339036.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais) e o valor mensal da locação permanecerá no importe de R\$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666

de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei n.º 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei n.º 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.**

Data da Assinatura: 01/03/2018
Assinam: Luciano Chiochetta e Glênia Maria Costa Carneiro.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/501.148/2017

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Nova Andradina, com sede na rodovia MS 473, Km 23 sem número, Fazenda Santa Bárbara, Nova Andradina-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.078/0002-01 representada pelo seu Diretor Geral CLAUDIO ZARATE SANAVRIA, portador do CPF nº 886.006.021-49.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação do Curral Metálico Móvel modelo Plataforma de Manejo 180 graus para bovino. 12 de março de 2018.

Data Assinatura: 12 de março de 2018.
Assinam: LUCIANO CHIOCHETTA - DIRETOR PRESIDENTE - IAGRO e CLAUDIO ZARATE SANAVRIA DIRETOR GERAL /IFMS NOVA ANDRADINA/MS.

REPUBLICA-SE PARA ACRÉSCIMO DE DADOS NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.626 DE 03 DE ABRIL DE 2018, PAG. 08.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016 CADASTRO COVEN Nº 27346

PROCESSO Nº 63/104.679/2016

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO – CNPJ: 03.980.919/001-87 e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG – CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula décima quinta do Termo de Fomento 001/2016, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2018 e a alteração do valor em virtude da redução da quantidade de vagas ofertadas.

VALOR: O desembolso será no valor de R\$ 29.784,34 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas da presente parceria correrão a conta da Funcional Programática 20.122.0069.8200.0002 - Convênio Instituto Mirim – Fonte de Recurso: 0240000000 – ND 33504301 – Nota de Empenho nº 2018NE000413 de 23/03/2018.

PRAZO: A vigência da presente parceria será de 12(doze) meses a contar de 01/04/2018 até 31/03/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2018.

ASSINAM: LUCIANO CHIOCHETTA – CPF 637.561.881-91 e MAIRY BATISTA DE SOUZA – CPF 528.815.399-04.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Processo Administrativo Nº 223/2016 - CONTRATO Nº CT-010/2017/02

CONTRATADA: ARKEMA QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos, (item 7.1.), visando à prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 14/03/2018 a 14/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Eric Pierre Paul Schmitt – Diretor – Presidente/ARKEMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 471, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Revoga Portaria DETRAN/MS “T” n. 344, de 18 de julho de 2016 e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/701811/2016, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS “T” n. 344, de 18 de julho de 2016, publicada na página 28, do Diário Oficial n. 9.211, de 22 de julho 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 158, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	HEMERSON AGOSTINHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005500/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1572257	Órgão Atuador:	112100

Placa:	DBK6297	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/11/2016 21:30 AV PRES GETULIO VARGAS S/N -POSTO SMALL - ANGELICA		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	KAUE TORQUATO SINGH		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005504/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0286624	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NSC2959	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/11/2016 18:40 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RICARDO POSTIGLIONI SONNTAG		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005424/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009942620	Órgão Atuador:	300
Placa:	DIU6061	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/06/2016 22:38 BR-364 KM 57.850 - ALTO GARCAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ARGEMIRO RIBEIRO SOUZA FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005771/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00500643LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOO9322	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/10/2016 15:12 AV. MANOEL MURTINHO N63024 - ANASTACIO		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DOUGLAS JUNIOR CORREA DA NOBREGA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005766/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009420111	Órgão Atuador:	300
Placa:	ALT9142	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	22/04/2016 09:10 BR-163 KM 302.900 - MERCEDES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MARCUS VINICIUS MARIANO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005692/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0272096	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOK0810	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	07/09/2016 11:58 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ATILA AMANDA MEDEIROS KNIBBE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008231/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E026866189	Órgão Atuador:	300
Placa:	HTV9772	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/05/2016 06:54 BR-267 KM 361.500 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CRISTINA ARAUJO DE MEDEIROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008318/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00019943	Órgão Atuador:	290510
Placa:	MIW3778	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/11/2016 15:08 AV.THYRSON DE ALMEIDA X R.DO PIANO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	WILSONI BOER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006416/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS2128352	Órgão Atuador:	112100
Placa:	BLN0551	Nº Pontos:	0014
Data/hora/local:	28/09/2016 23:35 AV MATO GROSSO PROX AO N.1412 - ITAQUIRAI		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007701/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00497695LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	LAZ9629	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/10/2016 22:41 3048-AV.EULALIA PIRES FRENTE ESC. BERNARDINHA - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ARLINDO GOMES DA MACENA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005326/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1931095	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSQ7073	Nº Pontos:	0007

Data/hora/local:	14/08/2016 04:30 R LINA ARRUDA SIMOES N14 - RIO VERDE DE MATO GROSSO
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia

Condutor:	CLEISE ELLEN KUGUELLE LOUREIRO DE FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007979/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0275828	Órgão Atuador:	290510
Placa:	FLY1324	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/09/2016 16:09 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	SAMUEL FERREIRA SAMPAIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005347/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00019446	Órgão Atuador:	290510
Placa:	AQE1951	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/08/2016 09:29 AV.MIN.JOAO ARINOS, OPOSTO AO 1392 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOSE APARECIDO MAIA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007875/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E026316363	Órgão Atuador:	300
Placa:	HUR9997	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/04/2016 15:09 BR-267 KM 361.500 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	SEBASTIAO LUIZ FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007310/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0283739	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HTD4660	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/11/2016 06:04 AV. VER. THYRSON DE ALM. PROX. A R. MILTON AB - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MARCELO DOS SANTOS COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009806/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2220355	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HTR7056	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/12/2016 08:40 RUA CORAÇÃO DDE ESTUDANTE COM RUA MAXIMO MACI - ITAPORA		
Tipificação:	70301 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	CENILDO LACERDA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007424/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025498313	Órgão Atuador:	300
Placa:	DFV8411	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/03/2016 13:02 BR-158 KM 98.500 - PARANAIBA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MARCELO ROCHA DE MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005974/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1948309	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSC7966	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	28/07/2016 20:00 PEDROSO ALAGUES C/ INDIO NECO - ANASTACIO		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	BRUNO DA SILVA SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005963/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0278006	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRL4662	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	05/10/2016 00:04 AV.VEREADOR THYRSON DE ALMEIDA,PROX.AO N6210 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JORGE DIOGO RAMOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005967/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2044911	Órgão Atuador:	112100
Placa:	LC06730	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/09/2016 03:40 DOM AQUINO C/ LUIS FEITOSA RODRIGUES CENTRO - CORUMBA		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	HELIO DOS SANTOS JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005856/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0283010	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HRI8251	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/10/2016 09:57 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		

Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s
---------------------	---------------------------------

Condutor:	JONAS REI VALDEMAR A CONCIANZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008404/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00494070LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSZ1079	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/09/2016 11:08 RODOVIA MS 376, PERIMETRAL NORTE, SENTIDO ITA - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JONAS REI VALDEMAR A CONCIANZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008405/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00494072LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSZ1079	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/09/2016 11:23 ROD. MS 376, PERIMETRAL NORTE, SENTIDO AV. GUAÍ - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JULIO CEZAR IACIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006487/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E027352555	Órgão Atuador:	300
Placa:	OOG8896	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	20/06/2016 22:47 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	WENDERSON DE TOLEDO FRANCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006320/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0282878	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRN9589	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/10/2016 15:57 AV. SOLON PADILHA-PROX. R. TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JUAN PAOLO RODRIGUES SALOMON		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006630/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	B172066646	Órgão Atuador:	100
Placa:	PVD3015	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/04/2016 01:25 BR-459 KM-163 UF-MG - ITAJUBA		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	LEONARDO ALQUIMIM GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006533/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E025723549	Órgão Atuador:	300
Placa:	OMS3039	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/03/2016 07:18 BR-158 KM 10.550 - CASSILANDIA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MARCO ANTONIO RAMOS ALCAMIN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007759/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	1N5017572	Órgão Atuador:	126200
Placa:	HRL1893	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/08/2016 18:31 SP 300 KM 666 METROS 800 - CASTILHO		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007798/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E025803679	Órgão Atuador:	300
Placa:	OAS9767	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/03/2016 14:17 BR-364 KM 263.900 - SAO PEDRO DA CIPA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RAMAO BOGARIM PERES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007705/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00497087LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSI4845	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/10/2016 18:54 3082-AV. MARECHAL FLORIANO, PROX. RUA 18 DE JU - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação",

na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 159, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005351/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00493641LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOK6520	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/09/2016 07:38 3077-AV BRASIL 4355 PROX.EZZIMIA EXTIN SEN BA - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ROBERGIL BRASIL GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007934/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E026112796	Órgão Atuador:	300
Placa:	DB15426	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/04/2016 04:53 BR-262 KM 28.230 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	FLAVIANA LUIZA BESEGATO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005272/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0264331	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRW1191	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/07/2016 15:13 AV. SOLON PADILHA-PROX. R. TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOSUE PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007880/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E025901180	Órgão Atuador:	300
Placa:	EBC9125	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/03/2016 11:13 BR-158 KM 10.550 - CASSILANDIA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CEZAR AUGUSTO ESCOBAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009996/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00513989LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOL9249	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/12/2016 21:30 3080-AV. MARECHAL FLORIANO, PROX. RECEITA FEDE - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	PAULO JOAQUIM SANTANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007394/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E026868982	Órgão Atuador:	300
Placa:	EBQ5278	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/05/2016 14:13 BR-070 KM 281.630 - PRIMAVERA DO LESTE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007380/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00494848LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	EIS9698	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	20/09/2016 09:35 3090-AV DO POETA FRENTE A GOVERN SENT AV MATO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOSE APARECIDO PARREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007369/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E026384538	Órgão Atuador:	300
Placa:	OMI8035	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/04/2016 08:30 BR-158 KM 10.550 - CASSILANDIA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	PAULO SERGIO LEMOS DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007560/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E025592869	Órgão Atuador:	300
Placa:	AJD4924	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/03/2016 13:55 BR-163 KM 492.630 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ADEIDE TEIXEIRA DE CRISTO JESUS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007535/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00020214RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NSC1721	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/09/2016 15:35 MS-276 km 147 - SENTIDO IVINHEMA - IVINHEMA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ROSELY PEREIRA SILVA E FLORA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007437/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00019613RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRQ7507	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/09/2016 10:37 MS-395 km 64 - BATAGUASSU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOAO NOIA FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007410/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025875628	Órgão Atuador:	300
Placa:	ERP6432	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/03/2016 22:16 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	INGRID ROSANA PEREZ NIZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005932/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025847181	Órgão Atuador:	300
Placa:	BBW9096	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/03/2016 17:19 BR-262 KM 28.230 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	VILMAR NUNES GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005960/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00494634LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HNE5297	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/09/2016 08:27 3037-AV. MARCELINO PIRES, EM FRENTE METAL FOR - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	FAGMIR SOARES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005995/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2158531	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOL7010	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/09/2016 00:26 RUA DRACENA - MARACAJU		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	WANER GONCALVES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005415/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1949320	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRG4457	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/11/2016 19:20 AV DR SABINO DO PATROCINIO N349 - AQUIDAUANA		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	PEDRO LINO DO NASCIMENTO SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007737/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	G003617298	Órgão Atuador:	300
Placa:	HTQ0435	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/05/2016 15:40 BR-262 KM 5.400 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EDISON ANTONIO TESSARO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007765/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00017709RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSI7842	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/08/2016 16:02 MS-164 km 51 - SENTIDO MARACAJU - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	HELDER MACHADO VILELA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007710/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025875371	Órgão Atuador:	300
Placa:	NRS5594	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/03/2016 20:56 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	THALES MATEUS MELO DE ASSIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005011/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Nº auto:	D008528447, E025749040	Órgão Atuador:	300, 300
Placa:	ATS5887	Nº Pontos:	0008
Data/hora/local:	08/01/2016 10:02 BR-272 KM 522.050 - FRANCISCO ALVES, 18/03/2016 08:32 BR-163 KM 308.200 - RIO BRILHANTE		
Tipificação:	74550 Transitar em velocidade s, 74550 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JESSE SANTOS DE SOUSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005325/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2151305	Órgão Atuador:	112100
Placa:	JZW1842	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/08/2016 11:30 AV AFONSO PENA / JOAQUIM NABUCO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	60760 Transpor bloquelo viário		

Condutor:	GILBERTO PEREIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007964/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2068103	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRM6403	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/08/2016 20:45 ANTONIO LUIS MARRA C/ WILSON GABIATTI - DOURADOS		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	JOSE FERREIRA BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005235/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0282287	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRP4443	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/10/2016 11:52 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ENIO CAVALLINI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007382/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009298535	Órgão Atuador:	300
Placa:	NSA6790	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/04/2016 09:16 BR-163 KM 122.800 - CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CLAUDINEI AGUILAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009923/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00509950LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NSA1787	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	03/12/2016 00:48 3004-AV. MARECHAL FLORIANO, ESTADIO MUNICIPAL - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ELDER PAULO RIBAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007304/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009732007	Órgão Atuador:	300
Placa:	NRL1795	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/05/2016 15:20 BR-163 KM 302.900 - MERCEDES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	LAUREN ZOGBI PEREIRA DE PAULA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007294/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	3B9920425	Órgão Atuador:	126100
Placa:	OON1723	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/06/2016 01:00 AV EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, - FERNANDOPOLIS		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	GILSON SOUZA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009894/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2200865	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HQI2702	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/12/2016 23:50 R PONTALINA N771 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	52820 Deixar o cond envolvido e		

Condutor:	MARCELO VISCARDI DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007201/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E026997196	Órgão Atuador:	300
Placa:	OMW7303	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/05/2016 10:53 BR-163 KM 493.370 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	LAENDER DUTRA CORSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009853/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00023836RP	Órgão Atuador:	112100

Placa:	NSB9460	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/12/2016 16:54 MS-386 km 14 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 160, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ROBERTO DE OLIVEIRA RODI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007558/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0265816	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRY8381	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/08/2016 07:48 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT B- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RENAN MADELLA RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007493/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00016404EM	Órgão Atuador:	112100
Placa:	ETM4986	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	05/08/2016 01:46 AV.FILINTO MULLER X AV.CAP OLINTO MANCINI AER - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ELISABETE REGINA TINOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005586/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00501354LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	DUF3256	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/10/2016 08:25 AV.CAP.OLINTO MANCINI, PROX. AO NR. 2825 B-C - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ROGER CORREIA DO NASCIMENTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005507/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2129622	Órgão Atuador:	290730
Placa:	OOP1255	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/11/2016 15:00 R. MARIA CICERA DA SILVA - DOURADOS		
Tipificação:	70561 Conduzir motoc/moton/cicl		

Condutor:	REGINALDO APARECIDO GOMES GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005449/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E026788179	Órgão Atuador:	300
Placa:	HKF6245	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/05/2016 18:36 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ELENA VIEIRA RODRIGUES GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005184/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025891086	Órgão Atuador:	300
Placa:	DBZ4834	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	31/03/2016 09:54 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	BRUNO CEZAR DE ASSIS AMORIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005157/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0274145	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOG8066	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/09/2016 14:45 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	NEWTON ALVES CARRASCO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007782/2017

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009759083	Órgão Atuador:	300
Placa:	AMB5555	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/05/2016 09:26 BR-158 KM 94.200 - PARANAIBA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ADIELY NASCIMENTO MOTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007604/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LE0299606	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOU3379	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/07/2016 02:13 039 R ALBERT SABIN 876 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ROBERGIL BRASIL GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007933/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	G003605818	Órgão Atuador:	300
Placa:	DBI5426	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/05/2016 15:49 BR-262 KM 5.400 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RENATO FREITAS UZELOTTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005271/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00489655LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	BUU2670	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/08/2016 22:03 RODOVIA MS 060,KM362,PROX. AO FRIGORIFICO JBS - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	VALDELAINE TEIXEIRA MENDONÇA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005210/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1958717	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HTM6151	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/10/2016 11:45 AV OCEANIA 473 TIRADENTES - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	70481 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	MARIO CHICHE NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007393/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1N4910392	Órgão Atuador:	126200
Placa:	QAF0505	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/05/2016 03:36 SP 300 KM 527 METROS 400 - ARACATUBA		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	VALFRIDO FURTADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009915/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00512722LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSB1720	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/12/2016 16:47 3094-AV.DUQUE DE CAXIAS,FRENTE ESC. EST.ANT6 P - JARDIM		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CICERO OLIVEIRA ALENCAR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007237/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00491497LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSX2538	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	03/09/2016 15:28 RUA PONTA PORA 2068 EM FRENTE AO COLEGIO DELP - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EVANILDO VENANCIO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009869/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2036970	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HTT0751	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/12/2016 20:50 R JOSE BONIFACIO PROX ATIVAÇÃO ACADEMIA - AQUIDAUANA		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	MARIA HELENA DA SILVA GAUNA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007286/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00503313LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OUI7222	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/10/2016 17:09 3001-AV. MARECHAL DEODORO, PROX.200 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DANIEL ALBUQUERQUE PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009814/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00023658RP	Órgão Atuador:	112100

Placa:	QAA5506	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/12/2016 15:04 MS-386 km 14 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ARLINDO LAURENTINO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007501/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2085185	Órgão Atuador:	297570
Placa:	OOT2036	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/09/2016 16:45 RUA CHICO MENDES, CRUZAMENTO COM A AV. DAS CH - SONORA		
Tipificação:	70721 Conduzir motocicleta/moto		

Condutor:	CELIMAR OLIVEIRA BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007545/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LE0299943	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HSL0332	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/08/2016 11:26 085 AV.CAPITAL N.611 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	GERSON FERREIRA MACHADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007541/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00504127LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HRR3938	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/11/2016 14:44 AV.CAP.OLINTO MANCINI, PROX. AO NR. 2825 B-C - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ODIL MARTIM DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007499/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00018291RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOH4823	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/08/2016 10:56 MS-386 km 18 - SENTIDO PONTA PORA - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	PEDRO MANFRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007436/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E027024486	Órgão Atuador:	300
Placa:	MRF8088	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/05/2016 12:11 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	PAULO ROBERTO CAMPOS CORREA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005469/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2158533	Órgão Atuador:	112100
Placa:	QAA6133	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/09/2016 00:40 RUA MELANIO GARCIA BARBOSA ESQ/ COM RUA DRAC - MARACAJU		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	AGUILAR MARCELINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005154/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2037595	Órgão Atuador:	112100
Placa:	EHW0179	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/09/2016 21:40 RUA CEL PILAD REBUA ESQ/ COM RUA DR. CONRADO - BONITO		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	IURE MARCELO ROSSATO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007751/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0268715	Órgão Atuador:	290510
Placa:	QAD6100	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	22/08/2016 17:03 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007630/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2105395	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HPH2378	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/11/2016 16:20 RUA HORTENCIA X RUA VIA LACTEA - NAVIRAI		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	ADNILSON DUARTE TOSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007601/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00017489EM	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOG5696	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/09/2016 09:21 R. ELVIRO MARIO MANCINI X AV.CAP. OLINTO MANCINI - TRES LAGOAS		

Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s
--------------	---------------------------------

Condutor:	WILSON MARTINS ROJAS ALIENDRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007967/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025981890	Órgão Atuador:	300
Placa:	HTI9895	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/04/2016 06:25 BR-267 KM 361.500 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	IZAIAS DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007660/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0280164	Órgão Atuador:	290510
Placa:	DBQ8668	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/10/2016 18:01 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 161, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	EMERSON CEZAR SAUZEM SALAU		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007958/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E027148669	Órgão Atuador:	300
Placa:	HTD1016	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/05/2016 19:32 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	KOLBER LOPES DE ANDREA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007882/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0279300	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HTA6028	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/10/2016 11:48 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ADRIANA ARRUDA NEGRISOLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007830/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E025875515	Órgão Atuador:	300
Placa:	OOH2006	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/03/2016 07:57 BR-163 KM 492.630 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ALVINA DENIZE BOEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007360/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E027251071	Órgão Atuador:	300
Placa:	NSB2085	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	07/06/2016 10:57 BR-060 KM 400.100 - SIDROLANDIA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOSE ROBERTO RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009902/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1788682	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HRC3367	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/12/2016 01:40 AV DO. DE CAIXAS CRUZAM/ COM A RUA DR. ARY CO - JARDIM		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	LEANDRO CESAR MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007267/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2158325	Órgão Atuador:	112100

Placa:	NRI2268	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/10/2016 17:50 RUA 11 DE JUNHO EM F/ A PRAÇA CENTRAL - MARACAJU		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	CAMILA MICHELLI DOS SANTOS SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009809/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	MS1787743	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRM6573	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/12/2016 18:00 AV RAINHA DOS APOSTOLOS 182 - VICENTINA		
Tipificação:	70303 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	CLEITON CRISTALDO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009829/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	MS2142303	Órgão Atuador:	290730
Placa:	MEV7001	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/12/2016 20:20 R PEDRO CELESTINO VARELA 651 JD FLORIDA II - DOURADOS		
Tipificação:	70561 Conduzir motoc/moton/cicl		

Condutor:	RENATO FERREIRA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007484/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0282266	Órgão Atuador:	290510
Placa:	HTN9375	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	25/10/2016 23:52 AV.AFONSO PENA-PROX.R.SANMARINO PARK-SENTIDO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOELSON DA CRUZ MARQUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005936/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00503704LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	EAZ7619	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/11/2016 06:14 3071-RODOVIA MS-164, 1.088 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EDSON GOMES DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005934/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	T079762891	Órgão Atuador:	100
Placa:	NRK7973	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/05/2016 10:34 BR-262 KM-354 UF-MS - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	70303 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	MARCOS ROGERIO IVO NERY		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005878/2017
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	MS1556053, MS2058671	Órgão Atuador:	112100, 112100
Placa:	HRL2465	Nº Pontos:	0014
Data/hora/local:	31/10/2016 20:40 AV GURY MARQUES 8000 SANTA FELICIDADE - CAMPO GRANDE , 21/06/2016 11:09 AV CALOGERAS 1839 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	50371 Dirigir veiculo com CNH d, 50371 Dirigir veiculo com CNH d		

Condutor:	EULALIO CEZAR DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005574/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00019031RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRH7655	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/09/2016 11:35 MS-480 km 09 - SENTIDO ROSANA-SP - ANAURILANDIA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JULIANA FERNANDES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005395/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0275983	Órgão Atuador:	290510
Placa:	EIG7765	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/09/2016 14:51 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ISIDORO LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007975/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E025982195	Órgão Atuador:	300
Placa:	FBZ5116	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/04/2016 12:23 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DELFINA ALVES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007646/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Nº auto:	1N4540442	Órgão Atuador:	126200
Placa:	HTM1134	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/06/2016 15:41 SP 294 KM 686 METROS 500 - PANORAMA		
Tipificação:	70640 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	LIRIANE PIEREZAM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005281/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00496785LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HBN8146	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/10/2016 14:26 3077-AV BRASIL 4355 PROX.EZZIMIA EXTIN SEN BA - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	LUIZ CIRILO DE SANTANA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007858/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00485448LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOH5824	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/08/2016 09:25 3046-AV GUAICURUS FRENTE AO CREA SENT CENTRO - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DELICIMAR ROMANN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007888/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	D009579976	Órgão Atuador:	300
Placa:	OOK4022	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/05/2016 13:37 BR-163 KM 302.900 - MERCEDES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ADALBERTO SALES DE MOURA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007889/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0276233	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOQ0809	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/09/2016 14:45 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C- - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JACIRA GONCALVES M DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007806/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E027489385	Órgão Atuador:	300
Placa:	NOK2064	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/07/2016 10:50 BR-163 KM 314.700 - TERRA ROXA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ALECIO ALMEIDA LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007336/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RE0274063	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOR4587	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/09/2016 08:18 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MARIA IZABEL ADAMS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009993/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00024301RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOH5844	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/12/2016 17:08 MS-164 km 03 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ALEXSANDRO PEDROSO SALMEM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009990/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00024704RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HTJ3184	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/12/2016 16:18 MS-164 km 03 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ELTON BATISTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007387/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	M900121891	Órgão Atuador:	270970
Placa:	HSH8257	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/08/2016 12:25 R CATANDUVA - SAO JOSE DO RIO PRETO		
Tipificação:	70481 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	RENAN DE BARROS CURSINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009975/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00513654LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRH6947	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/12/2016 07:47 RODOVIA MS-276,N650-ESCOLA ESTADUAL LAGOA BON - DEODAPOLIS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	SONIA ROSA BATISTA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009962/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00024806RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	FLL0629	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/12/2016 17:32 MS-164 km 03 - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	TIAGO JOSE GOMES VENTUROLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007275/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	E026295490	Órgão Atuador:	300
Placa:	EYF7373	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/04/2016 16:55 BR-153 KM 610.800 - MORRINHOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	OTACILIO ESPINDOLA NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009841/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	00023692RP	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OOG4224	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/12/2016 16:17 MS-386 km 14 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	OMARILDO CAPELLESSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007512/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	MS1933489	Órgão Atuador:	112100
Placa:	OHO6120	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/07/2016 19:10 R ESPIRITO SANTO C/ R MIRANDA - JARDIM		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência); c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 03 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OC n. 226/2015 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALMEIDA & SECCO LTDA – ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.341,60, o valor contratual passa a ser de R\$ 2.850,00. PROCESSO n. 954/2015/GECONENAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr^a. Luciana Pereira da Silva. CONTRATADA: Sr. Arthur Secco de Almeida.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93.

EAD ENSINAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – OES n. 0027/2018 – Objeto: Contratação de empresa para DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS "NOÇÕES DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE", "HIDRÁULICA BÁSICA" e "PROCEDIMENTO PARA AMARRAÇÃO DE REDES E PADRONIZAÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA" EM FORMATO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM. **PROCESSO n. 0221/2018/GEDEP/SANESUL.** Valor: R\$ R\$ 14.950,00.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CT n. 269/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 173.750,10, o valor contratual passa a ser de R\$ 337.025,10. **PROCESSO n. 0709/2015/GEAP/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr^a. Regina Bento Gonçalves. CONTRATADA: Sr. Claudio Luiz Martins Aboud.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0342/18 – PE Nº 025/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA IND MEC E COM LTDA. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender poços sem equipamentos sobressalentes. VALOR: R\$ 39.999,75. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 dias. **PROCESSO Nº 1020/2016/GEMA/SANESUL.** DATA DE ASSINATURA: 13.03.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Nelson Reginato de Castro Jr.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter conestado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.626, página 13, do dia 03.04.2018: - **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO n. 013/2018. Onde se lê:** José Benedotti Hemenegildo, **leia-se:** Marcos Benedetti Hemenegildo.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0015/2018/FCMS N° Cadastral 9654
Processo: 69/100.077/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARINO PINTO DA SILVA FILHO.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.077/2018 contrata com MARINO PINTO DA SILVA FILHO, pessoa física, portador

do RG nº7.244.925-8 e do CPF nº615.356.641-34, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor MARINO FILHO, para a realização de 01 (um) show musical, com 40 minutos de duração, no dia 11/03/2018, com início a partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017". Caso haja impossibilidade de execução dos serviços na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente ao preço de 01 (uma) apresentação, o qual que será pago em uma única parcela, após a execução de cada etapa do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei nº8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto "Som da Concha 2017", publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da "Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura:

09/03/2018

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARINO PINTO DA SILVA FILHO

Extrato do Contrato Nº 0024/2018/FCMS

N° Cadastral 9692

Processo:

69/100.097/2018

Partes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA.

Objeto:

A FCMS no Processo nº69/100.097/2018 contrata com ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA, pessoa física, portador do RG nº1489531 SSP/MS, e do CPF nº020.592.501-45, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15), do Grupo TEMPERO DO SAMBA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 24/03/2018, com início a partir das 15:00 horas, em comemoração ao dia do Artesão, que realizar-se-á na Associação da Praça dos Imigrantes, situada Ruy Barbosa esquina com Rua 26 de Agosto, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto Semana do artesanato 2018.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$3.000,00 (três mil reais) correspondente ao preço show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura:

16/03/2018

Assinam:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANDRÉ JUNIOR PINHEIRO SILVA

Extrato do Contrato Nº 0027/2018/FCMS

N° Cadastral 9697

Processo:

69/100.146/2018

Partes:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Victor do Prado Gregório.

Objeto:

A FCMS no Processo nº69/100.146/2018 contrata com VICTOR DO PRADO GREGÓRIO, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 17/03/2018, com início a partir das 22:00 horas, no Evento Cultura na Praça, que realizar-se-á na Praça Central da cidade de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor:

O valor total a ser pago a **CONTRATADA** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal:

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Extrato do Contrato N° 0029/2018/FCMS N° Cadastral 9700

Processo: 69/100.143/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.143/2018 contrata com a empresa PEREIRA & PADILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº05.266.734/0001-30, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da cantora JUCI IBANEZ, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 17/03/2018, com início a partir das 15 horas e 30 minutos, na 2ª Edição da Corrida e Caminhada "Ninguém Segura Essa Mulher", que realizará-se-á na Praça do papai Noel, situada nos altos da Avenida Afonso Pena, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e TANIA CRISTINE PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0035/2018/FCMS N° Cadastral 9718

Processo: 69/100.096/2018

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MS ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.096/2018 contrata com a empresa MS – ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.758.161/0001-04, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10), do cantor EDUADO MARTINELLI, para a realização de 01 (um) concerto musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 20/03/2018, com início a partir das 19:00 horas, no Sesc Morada dos Baís, situado a Avenida Noroeste, nº5140, centro, em Campo Grande/MS, pelo projeto Semana do Artesão 2018.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 20/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Lilian Veron Garcia

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 002/2018
Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Órgão produtor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

O coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada por meio da Portaria "P" FUNDECT n.º 006/2018, de 02 de Abril de 2018, publicada no diário oficial do Estado n. 9.626, de 03 de abril de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer ao coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Observação
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4	2001, 2002 e 2005	-
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2007	Cópia

Campo Grande, 03 de abril de 2018.

Thiago Antonio Serafim da Silva
Coordenador da Comissão

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/FUNDESORTE N° 016, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 de 11 de setembro de 2017, e,

Considerando a denúncia apresentada em face da pontuação do Bolsa Atleta na Modalidade de Híplismo,

Resolve,

Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos narrados.

Notifique-se os interessados para manifestação no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da notificação.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0041/2016/FUNSAU

N° Cadastral 7536

Processo:

27/100.631/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 15,00% (quinze por cento), do presente contrato em relação à proposta detalhe, nas quantidades descritas à fl. 770, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo ao Contrato nº 041/FUNSAU/2.016, de 15% (vinte e cinco por cento) correspondente ao acréscimo das quantidades descritas à fl. 770, que corresponderá ao valor total de R\$ 551.457,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.00053.8328.0001, Natureza de Despesa n.º 3339030, Item da Despesa n.º 3009, fonte 103000000.

Amparo Legal:

As alterações no presente instrumento têm por base legal os artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura:

02/04/2018

Assinam:

Justiniano Barbosa Vavas e Pedro Luiz Pereira Ferreira

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO C.E.E N° 114/18 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Approva ad referendum, o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) do Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT N° 064/2012/2016, com período de execução de 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2018.

O Conselho Estadual de Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pelo decreto nº 8.266/95, em conformidade com o capítulo II, art. 2º no que se refere a sua competência e no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) referente ao Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT/N° 064/2012/2016, para o período de execução de 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2018.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Teixeira Dias
Presidente do CEE/MS

RESOLUÇÃO C.E.E N° 115/18 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Approva ad referendum, o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) do Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT N° 064/2012/2016, com período de execução de 31 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018.

O Conselho Estadual de Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pelo decreto n.º 8.266/95, em conformidade com o capítulo II, art. 2º no que se refere a sua competência e no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho Suplementação da 2ª Etapa (2ª Parcela) referente ao Convênio Plurianual/MTE/SPPE/CODEFAT/Nº 064/2012/2016, para o período de execução de 31 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Teixeira Dias
Presidente do CEE/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº. 02/2018-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 17 de agosto de 2016, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 137, de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 26/2018-PRODHS/UEMS,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Ficam Deferidos** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à convocação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2018 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados de 23/03/2018, publicado no Diário Oficial nº 9.622 de 26/03/2018, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

SORTEIO: 09/04/2018

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Sala 7, Bloco G, piso superior

- Annye de Picoli Souza
- Danilo Cleiton Lopes
- Hayanna Alves Motta.

2. Ficam os candidatos convocados a comparecer, ou seu procurador legalmente constituído, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS, nos dias e horários estabelecidos, para a realização do sorteio dos itens para a prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 26/2018-PRODHS.

3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 3.

Dourados, 3 de abril de 2018.

Prof. João Mianutti
Presidente da Comissão Organizadora

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO Nº 55/001.082/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CM HOSPITALAR S.A
CRISTAL PHARMA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 189/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 3 de abril de 2018

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PROCESSO Nº 55/000.754/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **UNIFORMES, COLETES, COTOVELEIRA, JOELHEIRA E MOCHILAS**, aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 3 de abril de 2018

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 9.623, de 27 de março de 2018, pág. 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2018/SAD – Processo n.º 55/001.332/2017, visando à formação do Registro de Preços de **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.332/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AGROPRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
DATTA DIST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
MB COM. DE MÁQ. FERRAMENTAS E SEWRVIÇOS EIRELI EPP
MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Campo Grande, 3 de abril de 2018

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2017
PROCESSO: 71/402.630/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE 3ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a terceira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
REPETIÇÃO DOS LOTES: 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 36 e 46
PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2017
PROCESSO: 55/001.205/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitação/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018
PROCESSO: 31/200.037/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 010/2018
PROCESSO: 27/100.003/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2018
PROCESSO: 55/000.255/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação – SED, em exercício homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2018 SED – Processo 29/044.904/2017**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2192.0010 - ND/ITEM: 33903941 – FONTE: 112260046 - LOCALIZADOR: Desenvolvimento de Educação Básica. Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, para atender o Convênio do Censo Escolar n.º 850109/2017. Empresa classificada com o menor preço: – **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, para o **LOTE 01** no valor total de **R\$ 28.984,80 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Campo Grande/MS 03/04/2018.
JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, através da Presidenta Viulaine de Oliveira Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de alimentação – PNAE da Escola Estadual José Garcia Leal.

Pregão Presencial
 Processo n.º 29/013677/2018
 Abertura da Sessão: às 14 horas do dia 17/04/2018
 Endereço da abertura da sessão: EE José Garcia Leal - Rua Praça da República, 255 – Centro.
 Município de Paranaíba MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE José Garcia Leal situada à Rua Praça da República, 255 – Centro.

Paranaíba-MS, 2 de abril de 2018

Viulaine de Oliveira da Silva
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidenta da APM da EE Floriano Viegas Machado, Sra. Sirlene Ribeiro Lopes, através da equipe de licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade de "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018
 Processo n.º 29/001252/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Floriano Viegas Machado, conforme abaixo:

EMPRESA (1) - (Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios RS Ltda – ME – CNPJ n.º 01.205.306/0001-47), nos itens: 02, 03, 05, 07, 09, 10, 12), com valor do contrato totalizando R\$23.801,65 (Vinte e três mil oitocentas e um reais e sessenta e cinco centavos);

EMPRESA (2) - (Claudio Barbosa EIRELI - EPP – CNPJ n.º 04.560.022/0001-67), nos itens: 01, 04, 06, 08, 11, 13 com valor do contrato totalizando R\$21.267,66 (Vinte e um

mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos),

DOURADOS-MS, 2 de abril de 2018.

Sirlene Ribeiro Lopes
 Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz, Sra. Walquíria Lima Domingos, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" .
 Pregão Presencial 001/2018,

Processo n.º 29/005813/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Professor Severino de Queiroz conforme abaixo:

Empresa (1) Severo & Franco Importação Ltda, CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 8,9,10,28,35,45,47,48 , totalizando o contrato no valor de R\$ 4.734,01(quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e um centavos);

Empresa (2) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME, CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.165,00(cinco mil cento e sessenta e cinco reais);

Empresa (3) Comercial K&D Ltda/EPP, CNPJ 17.182.686/0001-17, vencedora dos itens: 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.765,10(quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);

Empresa (4) MIT Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli - EPP, CNPJ 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.396,00(três mil e trezentos e noventa e seis reais);

Empresa (5) Dois M Comercial Eireli-ME, CNPJ 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1,2,5,6,7,11,12,15,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,30,31,33,34,36,37,38,39,40, 41,42,46,49, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.663,79(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);

Empresa (6) Laticínios Camby Ltda, CNPJ 37.564.76/0001-36, vencedora dos itens: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.061,00(seis mil e sessenta e um reais);

Empresa (7) Mary Carla Jacob-ME, CNPJ 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.222,72(dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);

Empresa (8) Fruto da Terra Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, CNPJ 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 3,13,14,24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.166,74(quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

Campo Grande/MS, 22 de março de 2018.

Walquíria Lima Domingos
 Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 051/2018-DLO/AGESUL
 Processo n.º: 57/100.415/2018

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Av. Dr. Coutinho (entre a Rua Goiás e Rua Projetada 6) em Caarapó/MS – CR 830.265/2016/MCIDADES/CAIXA.**

Abertura: 20 de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL: 039/2018 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/100.363/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia MS- 386, Trecho: Iguatemi – Japorá, com extensão de 39,00 Km.
IMPUGNANTE: TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 03 de abril de 2018.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS
 AGESUL**

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
 SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2018 – PROC. N.º 00.819/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze, para utilização nos sistemas operacionais da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Souza Alves & Cia Ltda.-EPP-Lote 01-R\$ 154.600,00 e Lote 03-R\$ 435.500,00; Docol Metais Sanitários Ltda.-Lote 02-R\$ 69.500,00 e Lote 05-R\$ 70.000,00 e Tubos Ipiranga Indústria e Comércio Ltda.-Lote 04-R\$ 637.960,00.

Campo Grande – MS, 03 de abril de 2.018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 41, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Sergio Luiz Gonçalves**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, matrícula n. 427248023, para como interlocutor operacional e administrativo exercer o acompanhamento do Acordo de Cooperação n. 001/SEPESD/DEPENS, 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União n. 184, de 25 de setembro de 2017, página 23.

Campo Grande, 3 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 51/000055/2018

MATRÍCULA N.	NOME	NOTA	
		De	Para
1146023	Adalberto Ballock Sobrinho	40,00	63,00
92948023	Eligiane Gorete Correa Godoy	46,00	67,20
68226024	Mariluce Muller da Cunha	48,00	69,48
36896028	Tania Benedita Salles Gonçalves	56,00	68,60
118894023	Telma Tomie Yamaguti	48,00	68,60
51186028	Valdir Gomes Camêlo	40,00	67,20

DECISÃO: Defiro os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da CRADI, alterando-se a nota do Edital n. 10/SEGOV de 29/01/2018, publicado no Diário Oficial n. 9586, de 31 de janeiro de 2018, conforme especificado no quadro.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

ROSANA MARIA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

Homologo,

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 11/SEGOV/2018 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente do CRADI.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

MATRÍCULA	GESTORES	NOTAS
427081024	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	91,61
427198024	ANA PAULA MARTINS PEREIRA	83,25
19119024	BEATRICE COLETE BRUNO	90,43
427487023	CECILIA MARIA FREITAS DO VALE	95,31
67953026	CRISTIANE ANDREIA DE CARVALHO DOS SANTOS	89,96
43188025	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO	99,93
426921021	EDUARDO CORREA RIEDEL	98,92
114330024	FABIANA FERREIRA SALDIVAR	87,07
427063021	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	90,05
126188024	JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO	97,40
21244024	MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	86,25
427007022	NELSON CINTRA RIBEIRO	100,00

46633022	PAULO MASSAHARU YAFUSSO	91,74
428024023	RAFAELA ZIMERMANN LANDFELDT MASCARENHAS	91,34
69791022	THANER CASTRO NOGUEIRA	94,44
124843024	THIAGO HARUO MISHIMA	87,30

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 053, de 23 de março de 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO, matrícula n. 47904024, para desempenhar a função de Assessor de Gabinete, no período de 02 a 16 de abril de 2018, em substituição da titular Ana Luiza Gonçalves, matrícula n. 75665024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 547, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora NEUZA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula n.44729023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Ponta Porã/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000333/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de abril de 2018, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6043
PROCESSO : 55/000520/2017
INTERESSADA : **MARIA SUELY PEREIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de abril de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 26 de abril de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6058
PROCESSO : 55/000198/2018
INTERESSADO : **FABIANO DELFINO MOREIRA**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de abril de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de abril de 2018, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACORDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6033
PROCESSO : 27/100955/2017
INTERESSADA : **VANIA VIEIRA MACEDO GODOY**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 3 de abril de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 127 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Shirley Cristina da Silva Campos	468556021	CJUR/SES	09.01.2017 a 08.01.2018	23.04.2018 a 07.05.2018
Bruna Francisco de Oliveira	434731021	ESAP CARTÓRIO	19.10.2016 a 18.10.2017	02.04.2018 a 16.04.2018
Leticia Camargo Pedrosa	435507021	GABINETE	22.12.2016 a 21.12.2017	16.04.2018 a 15.05.2018
Suzany Gomes Cavalcante	469359021	PAA	27.03.2017 a 26.03.2018	02.04.2018 a 16.04.2018
Edna Lopes Peres	90110021	PAT	01.11.2016 a 31.10.2017	16.04.2018 a 30.04.2018
Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	434259022	PJ	03.11.2016 a 02.11.2017	02.04.2018 a 16.04.2018
Ellen Rocha dos Santos	87999022	PRD	16.10.2016 a 15.10.2017	02.04.2018 a 16.04.2018

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 128 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Autorizar a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2017/2018 aos Servidores constantes no quadro anexo.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	434259022	PJ	22.03.2018 a 28.03.2018
Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738021	UPALM	02.04.2018 a 08.04.2018
Jéssica Matias Amorim	470027021	UNIRH	02.04.2018 a 08.04.2018
Josy Priscila Abreu de Vasconcelos	127707023	ESAP/CARTÓRIO	23.04.2018 a 29.04.2018

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 129, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruir férias conforme quadro anexo:

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	COPGE	10.09.2015 a 09.09.2016	16.04.2018 a 25.04.2018
Daniela Corrêa Basmage	76838021	PJ	10.09.2016 a 09.09.2017	11.04.2018 a 20.04.2018
José Aparecido Barcello de Lima	17764021	Auditoria - MS	07.08.2016 a 06.08.2017	16.04.2018 a 25.04.2018
Sibele Cristina Boger Feitosa	253021	PJ	22.02.2016 a 21.02.2017	02.04.2018 a 11.04.2018
Leandro Pedro de Melo	98313021	PP	08.06.2016 a 07.06.2017	11.04.2018 a 20.04.2018

Nathália dos Santos Paes de Barros	122497021	PP	25.02.2015 a 24.02.2016	24.04.2018 a 27.04.2018
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	PP	01.08.2016 a 31.07.2017	16.04.2018 a 30.04.2018

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 130 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

AUTORIZAR Marcos Costa Vianna Moog, matrícula 11427021, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, PRO ESP 007, código 10001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria, a compensar no período 02.04.2018 a 15.04.2018, o plantão cumprido durante o recesso 2017/2018, com fundamento no § 3º, do artigo 23, da Resolução PGE/MS/nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 131 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Maisa Maira Santos Mariano, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 470192021, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Assuntos Tributários/UA- PAT, sem prejuízos das suas funções, durante as férias da titular Edna Lopes Peres, matrícula 90110021, no período de 16.04.2018 a 30.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 132, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar José Lucas de Mello Cubas, matrícula 423622021, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Dourados/UA-PRD, sem prejuízo das suas funções, durante as férias da titular Ellen Rocha dos Santos, matrícula nº 87999022, no período de 02.04.2018 a 16.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 133 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Paola Borges, matrícula 434728021, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-6, código 100113, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria do Cartório/UA - Cartório, sem prejuízo das suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 pela titular Josy Priscila Abreu de Vasconcelos, matrícula nº 127707023, no período de 23.04.2018 a 29.04.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 134 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

REMOVER, por permuta, Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 127821021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria do Suporte da Sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Campo Grande, para a Procuradoria Regional de Ponta Porã- PRPP, a contar de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 135 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar, Fabio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado matrícula nº 127821021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria Regional de Ponta Porã, a contar de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 136 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Dispensar, Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado matrícula nº 472919021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Regional de Ponta Porã, a contar de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N 137 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

REMOVER, por permuta, Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula nº 472919021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Procuradoria Regional de Ponta Porã- PRPP, para Sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Campo Grande, a contar de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 138 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar, Jordana Pereira Lopes Goulart, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 472919021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Suporte - PS, a contar de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 139 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar, Fabio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 127821021, para Chefe da Procuradoria Regional de Ponta Porã, a partir de 02.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 873, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA HELENA MUSTAFA DA COSTA, matrícula n. 28026023, ocupante do cargo de Especialista da Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Jan Antonin Bata, localizada no município de Batayporã, com carga de 36 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/008474/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 874, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA NERY SPENGLER, matrícula n. 41666021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/002948/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 875, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor OSMAR APARECIDO DELVECCHIO, matrícula n. 43736021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/005739/2018).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	4	Noturno
Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	12	Vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor NELSON VIEIRA TORRES matrícula n. 52749021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007279/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 877, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor VAGNER DA SILVA matrícula n. 88705021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/004776/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS CORBETA, matrícula n. 70246022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007453/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA, matrícula n. 14088022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande, com carga de 36 horas semanais nos turnos vespertino e noturno, com validade a contar de 1º de março de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/009324/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA DE FATIMA FERREIRA, matrícula n. 71986022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Arte, com carga de 8 horas semanais no turno vespertino, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/008095/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIZA VARGAS DA SILVA, matrícula n. 81660021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - História, com

carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/006953/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JANETE APARECIDA COELHO, matrícula n. 89237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007452/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA SOUZA BARBOSA, matrícula n. 5553021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 12 de março de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/004700/2018).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino
Língua Portuguesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JAQUELINE SMOLARI CARDOSO, matrícula n. 104225024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 15 de março de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/011556/2018).

Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Ciências da Natureza	EF	6	vespertino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETH FAVERO, matrícula n. 43415022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 19 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009416/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ILZA DA CRUZ, matrícula n. 85967024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de março de 2018 (Processo n. 29/010273/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LOURDES DE JESUS ALVES, matrícula n. 116895023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria, para atuar na Sala de Recurso Multifuncional, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/003707/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/010614/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NILZETE DA SILVA matrícula n. 4071022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Ciências da Natureza, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/008057/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 88707022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional COPEP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/011030/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/006856/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IZILDA BARCELOS, matrícula n. 34238021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/009840/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MAILA INDIARA DO NASCIMENTO, matrícula n. 38346021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/009841/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JESUDETE CATARINA NOGUEIRA BRUM DO NASCIMENTO, matrícula n. 83263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Coronel Felipe Brum, localizada no município de Amambai, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/008920/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NOEMIA PEREIRA LIMA, matrícula n. 111762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, por retorno de cedência, (Processo n. 29/010197/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora DEBORA DOS SANTOS, matrícula n. 5609024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010231/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANIA MARIA JARA CARBONARO, matrícula n. 117853023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rodrigues Alves, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Itaporã com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de março de 2018, (Processo n. 29/011191/2018).

Escola Estadual Antônio João Ribeiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Arte	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 898, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/010348/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 899, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS APARECIDO BARBOSA, matrícula n. 54711021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018 (29/008739/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 900, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GLAUCIA CRISTINA BARBOSA ALBERTI, matrícula n. 132469023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010070/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 901, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE MACEDO FERRO BRANQUELI, matrícula n. 89221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, para a Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de março de 2018, (Processo n. 29/006187/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GELCINA MENDES BATISTA matrícula n. 70094026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Júnior, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/004824/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEANDRO PICOLI NUCCI, matrícula n. 98694022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a Escola Estadual Amando de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina de Filosofia/EM, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 12 de março de 2018 (Processo n. 29/008243/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 904, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MAEVI BARBOZA SOARES matrícula n. 45774022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual São Francisco, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 6 de março de 2018 (Processo n. 29/008471/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP, matrículas n. 65735021 e 65735022, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, no período de 2 a 16 de abril de 2018, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 906, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MÁRCIA NARCISO, matrícula n. 24353022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de abril de 2018, (Processo n. 29/012161/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 131/2018 de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Karyston Adriel Machado da Costa – Matrícula nº 119756021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/000.572/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0110/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Centro Integrado de Vigilância Toxicológica - CIVITOX .	050/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 132/2018 de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Katiuscia Nakasato – Matrícula nº 98847021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/000.418/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes das Ordens de Utilização da Ata n.º 0115/2018 e n.º 0116/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária .	056/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 133/2018 de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cinta de Souza Procópio – Matrícula nº 105457021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/000.134/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0111/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial .	054/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 134/2018

de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Aleilsa de Lima Paula – Matrícula nº 124701023**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/000.410/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0113/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul .	052/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 135/2018

de 03 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luciana Gomes Carmello – Matrícula nº 64473021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico	Processo-SES	Objeto	Nº de Contrato
186/2017 SAD	27/001.250/2018	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização da Ata n.º 0119/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial .	058/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 82, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST N.º 44, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.606, de 2 de março de 2018, pág. 88, a contar do dia 1º de abril de 2018, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância n.º 65/000.328/2018.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST

**EDITAL N. 2/SEDHAST/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo ÚNICO deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de abril de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/SEDHAST/2018
Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo I – Ano 2017**

Matricula n.	Nome	Nota (ADI)
64204021	ADAO KEISAKU MATIDA	91,00
67726021	ADELIA JOZINA DOS SANTOS	76,90
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	85,00
32188021	ADILSON GONÇALVES DA SILVA	75,18
470656021	ADINA APARECIDA MENDONÇA NUNES MONTANHA	83,52
256157021	ADRIA NATALY FRANCO DE ALCANTARA	80,12
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	90,00

97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	90,58
93813021	ADRIANA NUNES	83,37
432420021	ADRIANA POMINI GOES MARQUES	84,40
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	96,00
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	91,57
469696021	AGUELIAN RIBEIRO DE BRITO	95,00
431433021	AIONE BISPO DOS SANTOS	92,00
336156021	ALAM RODRIGUES	86,40
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	95,75
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	94,00
3679021	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE	95,00
431674021	ALESSANDRO CINTRA	90,05
433611021	ALETE TRENTINI	91,00
438556021	ALEX DA SILVA VALENZUELA	91,00
109421025	ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	85,97
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	90,00
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	91,50
436016023	ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	98,48
57847024	ALICE ZANETTI	100,00
470128021	ALINE BRAGA NOGUEIRA DE MOURA	63,00
431681021	ALINE FRANCIELLY DA SILVA DUARTE	90,00
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	88,88
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	87,00
19184021	ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	100,00
55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	86,40
9476022	AMADEU RODRIGUES COELHO	90,00
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	77,73
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	84,15
470149021	ANA BRIGIDA RODRIGUES	82,62
33010021	ANA CARLA BERGAMO GOMES DOMINGUES	99,30
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	92,58
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	96,02
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO	74,83
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	94,80
470024021	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	90,00
430043021	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	95,17
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	95,00
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	88,00
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	98,17
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	92,58
49044021	ANA LUCIA NUNES ALEXANDRE	86,73
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	97,03
26335021	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEDRA	86,17
80548021	ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI	95,00
21813021	ANA MARIA PEREZ LOPES	86,20
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	84,22
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	94,83
466131021	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR	95,33
126702022	ANA PAULA DE OLIVEIRA	89,95
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	94,00
113731022	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	88,00
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	63,00
122810021	ANA PRISCILA BARBOSA CABREIRA BARRETO	81,92
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	96,03
125256021	ANA VALQUIRIA BALBUENA LEO CLARANHAN	92,00
53999021	ANDERSON CORDEIRO SOBRAL	91,55
467710021	ANDERSON NUNES GONCALVES	90,00
60218021	ANDERSON SOARES MELGAREJO	90,00
130107021	ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL	92,00
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	87,32
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	95,80
53676021	ANDREA CARLA AUDI	90,00
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	83,00
430108021	ANDREA LUCIANA DA SILVA SABIO	63,00
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	100,00
434805021	ANDREA MORAES COIMBRA FRANDOLOSO	91,00
434792021	ANDREI SOUZA OLIVEIRA	88,35
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	82,00
105233021	ANDREIA ELIAS	79,00
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	97,00
126046021	ANDREIA NOGUEIRA	88,50
470118021	ANDRESSA FRANCINE DA SILVA	91,60
471320021	ANDRESSA DA SILVA	83,97
99969025	ANDRESSA NUNES AMORIM	99,05
431367021	ANGELA GAMARRA RODRIGUES DERZI	94,00
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	92,00
63437022	ANGELA MARIA NUCCI GORGATTO	87,17
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	86,25
122017021	ANGELA MATZENBACHER	89,02
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	95,17
70331021	ANGÉLICA BARBOZA SERRA	81,33
89353021	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	91,58
430211021	ANTONIO LEMES DA COSTA	90,00
434801021	ANTONIO PATRICK DE AVILA	61,00
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	91,27
82479024	APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	94,30
465788021	AREOBALDO AUGUSTO DA SILVA	54,74
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	84,00
30023	ARMANDA ARRUA GONCALVES	78,00
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	85,37
7515021	ARYANA DA SILVA MOURA BITTENCOURT	91,12
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	82,70
86297023	AUREA TEIXEIRA DA SILVA	90,87
98077023	AURELIO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	92,00

68584024	AVELINA MELGAREJO NUNEZ	100,00
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	98,77
58274022	BEATRIZ GOMES DA COSTA	85,00
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	87,45
434893021	BLANCA VITORIA OLMEDO	83,65
379349021	BRENDO LUAN COELHO DE OLIVEIRA	82,87
436017023	BRUNA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	89,00
466370021	BRUNO CESAR SERVANTES DE GODOY	85,00
469661021	BRUNO MENDONZA BORGES	94,75
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	93,00
435595021	CACIELENE MARTINS DE SOUZA JUNQUEIRA	88,00
90925021	CACILA ANDREA ALVES	86,85
431459021	CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE	95,00
117612022	CARINA GIATTI SODRE TOLEDO	92,00
117310023	CARLOS ALBERTO BONFIM	55,72
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	93,50
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	89,00
2426021	CARLOS PAES	84,68
9292021	CARMELIA NOVAES INSABRALDE	78,65
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	95,00
130617021	CAROLINA DE CASTRO LOPES	94,20
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	93,00
71556021	CAROLINE MATEUS ANASTACIO	95,00
115411021	CELIA NUNES SANCHES	82,62
46472022	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	88,00
423046021	CELIA REGINA PAULINO	85,60
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	85,75
80489021	CELIO ALVES FLORES	83,52
123323021	CESAR MARTINS HOFFMESTER	81,20
427537022	CHAFIC SAHER	94,35
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	89,35
47853021	CIRLENE PRATES	78,07
1434025	CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO	90,00
17746021	CLAUDEMIR VENANCIO DAUBIAN	86,25
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	89,28
6415025	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	94,00
129749022	CLAUDIA ANDRADE OLIVEIRA LIRA	92,90
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	91,02
434102021	CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	95,00
435819021	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	95,00
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	63,00
427535021	CLAUDIA DOMINGUES GOMES	90,33
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	100,00
77900021	CLAUDIA MAIA CORREA DE GODOY	82,00
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO	95,05
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	98,88
431436021	CLEIR PAVAO NOGUEIRA	85,00
98333021	CLEISON OLIVEIRA DE MORAES	100,00
101445024	CLEONICE DUARTE VERNAL	95,00
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	84,18
427566024	CLISTIANO FERNANDES ALVES	95,94
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES TOMINAGA	100,00
104371024	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	96,01
437443021	CRISTIANE DE ABREU DA SILVA	93,48
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE BOASKEVICZ	83,43
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	88,60
468789021	CRISTIANE MIRANDA MARTINS	78,52
128744021	CRISTIANE MIYASATO GONZAGA	63,00
431286021	CRISTIANE PERES DE MATOS	90,53
117016022	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	93,75
436013024	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	86,00
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	93,72
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO	90,53
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	96,75
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	100,00
10699022	DALVA APARECIDA DA SILVA	87,43
2228021	DALVA FIGUEIREDO UMEDA	95,08
107525023	DALVA GONÇALVES DA COSTA	90,78
93091021	DAN JEFERSON VIEIRA	88,85
116191023	DANIEL ALEXANDRE MONFARDINI MOREIRA	100,00
431564021	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	91,98
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	63,00
432377021	DANIELA CARLA DIAS QUEIROZ SOUTO	85,00
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES	90,00
435422021	DANIELA FENNER SANTOS	93,48
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	79,23
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVAO	99,63
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	87,75
132041022	DANIELLE DE ANDRADE ALPINO	63,00
110862023	DAVI ARAUJO LORENTZ	92,82
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	98,13
430032021	DAYENE DE OLIVEIRA VERISSIMO	95,00
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	94,75
386843021	DEISE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	63,00
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	95,00
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA	100,00
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	100,00
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	100,00
431392021	DENIZE MARQUES CELESTINO	90,00
431438021	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	90,00
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	92,73
120505021	DEOLIANE PENA DA SILVA	96,97
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	95,00
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	81,00

431424021	DIRCE TRAVERSIN	93,43
431575021	DIRLENE BASILIO NOVAIS	95,00
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	90,00
69365021	DIVA MARIA BARBOSA TUTYA	94,25
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	77,47
434746022	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	88,11
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	100,00
431684021	DORALICE JESUS DE SOUZA	89,00
64606022	DULCE FERREIRA NUNES	84,18
438559021	EDELSON ORTIZ CORDEIRO	79,72
427431025	EDER CAVALCANTI GONCALVES	87,09
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	96,60
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	95,48
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	85,60
74477022	EDIMARA CARDOSO BLOCH SOARES	96,80
431491021	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	90,00
80782024	EDIR PORTILHO LOPES	95,00
102268021	EDISON GONCALVES LOPES	63,00
11462021	EDISON LOPES DE SOUZA	84,17
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES	63,00
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	85,00
65163021	EDNA BORDON LOPES	92,00
40032021	EDNA LUCIO DOS SANTOS	90,00
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	89,23
58440021	EDNA MEIRE FERNANDES OLIVEIRA	84,50
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	92,02
89656021	EDSON DIAS	90,00
471385021	EDSON LUIZ CUEVAS	87,08
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	87,93
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	79,87
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	83,23
111576021	ELAINE FURRER REZENDE DOS SANTOS	91,00
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	87,68
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	94,73
434035024	ELDO ELCIDIO MORO	90,64
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	83,63
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SA	90,00
112598021	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	89,00
47813024	ELIANE BARBOSA CARRILHO	87,93
36048022	ELIANE FLAMINIO ROSA	92,70
89255021	ELIANE HELENA BARBOSA	90,03
57826021	ELIANE MARIANA DE AGUIAR	82,58
94441024	ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	90,95
71159021	ELIANE MEDEIROS ALCARAS	95,17
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	96,25
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	87,80
58405025	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES	95,90
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	85,00
67715021	ELISABETH TORALEZ MARTINS	90,63
465829021	ELISANGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	93,45
436951023	ELISANGELO RODRIGUES DE BRITO	94,60
94048022	ELISEU CARNEIRO PRIMO	90,38
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES	83,97
53326023	ELIZABETH MICHELONI JULIAO DA SILVA	85,00
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES	92,83
65863022	ELIZANGELA PAZINATO	90,25
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	95,00
74282021	ELZA DE SOUZA	95,38
128762021	EMENI HASSAN AL AHAMD	98,40
97157021	EMERCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	92,00
91296021	EMERSON BORDON LOPES	92,00
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	97,48
36315021	ENEIDA MACIEL CHAMMA	92,80
431687021	ERICA CORDEIRO BEZERRA	87,85
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	94,17
116197021	ERICA PAES PEREIRA	87,15
437964021	ERICKA ASTOFE FARIAS	84,00
469069021	ERINALDA NUNES DE QUEIROZ	84,00
79298023	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	100,00
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	94,82
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	95,00
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	89,00
67772023	ESTAEI MARIA DE MORAES	86,00
444023	EURIPEDES GONCALVES	90,00
53259021	EVA DE CASTRO	83,33
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	81,00
38959021	EVACIR TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	85,32
469702021	EVELYN COSTA DE OLIVEIRA	96,50
467393021	EVERSON INACIO DA COSTA	94,60
129501024	FABIANI BARBOSA ESPINDOLA	97,00
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	96,00
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	82,82
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	91,00
438571021	FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS	63,00
435329022	FERNANDA NUNES ALVES PENHA	90,55
435396021	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	86,00
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	89,87
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	82,00
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	92,00
3366021	FRANCIELLE RODRIGUES BERTOLA	95,00
100713023	FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	83,00
113658021	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	99,00
438560021	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	98,00
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	86,00

427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	91,20
466373021	GABRIEL KLING DE ALMEIDA BATISTA	90,00
431517021	GABRIEL PINHEIRO DAVID	86,00
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	90,65
437507021	GENES CLAVES RODRIGUES DA COSTA	63,00
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	93,10
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA	93,62
46505021	GENY FERREIRA DIAS	86,13
47543023	GERACINA CARMELITA PEREIRA	95,75
125613023	GILBERTO DA SILVA FREIRE	100,00
27670022	GILBERTO DE CASTRO WEILLER	84,00
121854021	GILBERTO MARIN DAUZACKER	96,00
86345021	GIOVANA XIMENES DA SILVA	83,62
128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	89,18
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	97,93
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	85,00
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	98,75
469694021	GISLAINE BRUFATO MORAES DO AMARAL	98,80
436689021	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	90,00
432375023	GISLAINE SPESSOTO SOARES	87,50
468489021	GISLAYNE VARGAS FREIRE	95,02
96262021	GIVANILDO ALVES DA SILVA	77,07
53888021	GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	95,75
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES	93,20
90201024	GLAUCE MELO DE OLIVEIRA	87,00
97662021	GLAUCIA MARTINS NANTES WIDER	80,78
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	88,00
128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA GIMENES	94,80
39895021	GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	93,00
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	92,00
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	89,00
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	89,00
430917021	GUSTAVO ANDRADE PASSADOR	82,13
98403021	HEDER CESAR SANCHES	94,00
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	93,35
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA	83,00
130131021	HELENA MENDES BARBOSA	85,00
119879022	HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	84,33
123454023	HUGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	95,00
431522021	HUSSAN SOARES GONCALVES	63,00
90578023	ILZA RODRIGUES PAES	91,80
682021	INDIRA MALULY BENDE	89,79
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	94,97
35648021	IONICE ALVES FARIA	59,66
17995021	IRACEMA DE ALMEIDA	95,00
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	96,37
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	88,07
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	86,53
92158021	ISIDORO CARDOSO DE ANDRADE	70,53
86644021	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	86,85
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	89,80
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	73,65
128462021	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	86,75
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	99,00
35629021	IZABEL DA SILVA	85,58
22693021	IZABEL GONCALVES DE SOUZA ESCOBAR	85,25
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	89,92
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	91,12
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	84,65
77338022	JACQUELINE ABRAO DE SOUZA	95,00
430116021	JAIR TORRES VIVALVA	83,00
431467021	JANETE CHAVES	88,00
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	85,68
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	91,05
66342021	JAQUELINE BARROS	100,00
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	100,00
119339023	JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	96,48
427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	94,60
126665023	JEFFERSON LIMA RODRIGUES	90,00
96108021	JEOVACI WELIKA	95,00
471353021	JESSICA LUANA DA SILVA PEREIRA	73,50
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	82,18
430121023	JOAN ANDREA LEAL PICOLO	88,75
13472021	JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	63,00
118825022	JOAO ALVES ROSA	85,00
104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	100,00
119885021	JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	78,00
453604021	JOBEL FERNANDES SILVEIRA	85,00
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	86,80
73380022	JORCINEY GONCALVES	91,00
471145021	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	56,00
113329024	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	94,70
21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	89,40
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	95,58
62010021	JOSEFINA GOMES DA SILVA	89,10
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	86,92
114704021	JOSELI KHADUR ROSA PIRES	95,00
121542021	JOSELY DE ANDREA LEMES	80,90
128083021	JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA RAMOS	88,00
469767021	JOSIANE CALISTRO	85,00
101315022	JOSIANE VERISSIMO LOURENÇO DOS SANTOS	63,00
430128021	JOTÁ POMPEU DA SILVA	82,17
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	85,00

39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	87,45
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	90,88
90819027	JULIANA CARVALHO FUNES	91,51
95181022	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	100,00
468581021	JULIANA SHIRLEY ZAPATA COBO TEZINI	89,00
432398021	JULIANO ALVES DOS SANTOS	63,00
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	100,00
64700021	JULICI PARÉ DE MORAES	86,63
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	84,60
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO	69,00
52624023	JUVENTINA DAMAZIO TORRES	61,60
121008022	KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES CALONEGO	89,58
470687021	KAREN GUIMARÃES	95,00
131334022	KARLA BARROSO DA CRUZ	92,20
427045022	KARLA LETHIR JESUINO SANDIM	94,42
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	93,20
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	90,00
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	56,00
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	100,00
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	85,00
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	80,00
431550021	KELLY MACLANE PEDO	90,27
132544021	KELY MONTEIRO LEITE	87,20
119077021	KEYLA BORGES TORMENA	93,42
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	70,00
431352021	LAETES FERREIRA DOS SANTOS	91,10
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	89,95
78325023	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	95,00
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	92,17
133021021	LAURA KARINA MONTANHA VERA	75,00
67675022	LAURA VILELA DE OLIVEIRA QUINTINO	63,00
112897021	LAUREANE DIAS DE MENDONÇA	92,02
434886021	LAURYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	93,03
468247021	LAYSE MARIA FIGUEIRAS SANTANA	90,00
96694027	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA	86,33
118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	87,25
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	100,00
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	100,00
436015023	LEDA PINHO DE MOURA	91,10
33844021	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	84,17
114090021	LEILA DA SILVA	95,36
124958022	LEILA DENIZE PERIN	93,15
89650021	LEILA MENDONÇA TRINDADE	84,03
119478021	LEIZELANE APARECIDA T CAMPAGNA	89,20
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	100,00
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	91,73
89319021	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	91,73
435390021	LEOMAR MIAZATO	89,00
122040021	LEONARDO RIBEIRO	97,65
58641022	LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	95,00
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	95,00
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	95,95
51499022	LIANE TAVARES BARBOSA	100,00
132025022	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	63,00
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBOM	90,09
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	83,85
25485021	LILIAN PEPSIA DUARTE	82,83
704021	LILIAN VIEIRA LOPES DALMASO	56,00
469772021	LILIANE FRANCO DE SOUZA	85,00
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	90,00
97555021	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	87,60
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	80,83
470029021	LO LUN PAUL	92,08
24109021	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,05
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	85,40
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	95,00
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	88,00
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	88,92
114713021	LUCIANA PAULI	90,40
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	87,00
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS	89,05
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	85,38
132185021	LUCIENE LAZARINE CARDOSO	95,00
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	80,00
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	81,30
21098021	LUCILA VIEIRA PAVAO	78,00
434871021	LUCILEIDE FLAUSINO BARBOSA	35,00
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	84,00
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	91,60
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	90,00
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	95,00
24729023	LUCIMARA M V ROCHA	89,78
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA ESQUIVEL	97,57
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	83,77
91466021	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	93,22
78967021	LUCINEIA MENDES ZANETTINI	63,00
52415022	LUCINETE GONÇALVES DA CRUZ DE FARIAS	92,00
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	94,00
96756021	LUIZ ANTONIO BELUCO	85,00
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	99,83
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	99,75
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	82,48
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	94,83
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	92,00

90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	81,65
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	91,30
124349021	MAGNO ANDRADE PEREIRA	90,00
437927021	MAIKDIEMIS PEREIRA SILVA	85,00
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	70,00
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	95,00
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	94,60
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	88,00
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	94,15
466381021	MARCELA GOMES DE MOURA	89,83
53685021	MARCELO EDUARDO SODRE	91,18
427419024	MARCELO MONTEIRO SALOMAO	97,30
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	96,70
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	92,03
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA DE ALMEIDA	100,00
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	85,35
434457021	MARCIA ESTELA BRANDAO DE SOUZA	95,00
431688021	MARCIA LIMA COUTO	88,00
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	89,00
67947026	MARCIA NEVES DA SILVA	80,62
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	88,68
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	89,92
56774021	MARCIA TEREZINHA ALVES T OLIVEIRA	87,40
335856021	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	92,38
430102021	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	63,00
89934023	MARCIO ALVES BENITES	97,40
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	98,00
73229021	MARCIO RUY DIAS	87,20
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	93,85
43689023	MARCOS ANTONIO BASTIANELLO CEZAR	100,00
427739024	MARCOS BRANDAO DE LIMA	91,00
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	89,13
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	87,92
42358021	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	90,00
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEIREDO	90,05
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	90,00
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	82,15
29750021	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	82,00
133118022	MARIA ALINE SILVA JERONIMO	89,42
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	85,00
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	90,56
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	80,63
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	96,30
12975021	MARIA APARECIDA FLORES	86,00
91318026	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	96,98
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO	87,00
428629021	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	94,00
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	98,00
56515022	MARIA AUXILIADORA SILVA DA ROSA DE ARAUJO	91,40
470132021	MARIA BERNADETE DE CARVALHO	61,60
93631021	MARIA CARMEM IBANEZ DO AMARAL GONCALVES	88,00
435037021	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	94,80
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	88,00
75775025	MARIA DE FÁTIMA LUZ ABREU CHAGAS COLI	56,75
467372022	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ROLIM	92,65
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	84,35
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	89,00
65771022	MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO	95,00
83606021	MARIA ELDA MENDONÇA DUTRA	100,00
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	94,55
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO	97,30
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	83,53
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	86,35
435039021	MARIA GONCALVES DA COSTA	86,77
14253021	MARIA HIPOLITA DOMINGOS	82,73
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES DE LORENA	95,00
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	92,50
334094021	MARIA IZABEL DE SOUZA NUNES	97,00
87750021	MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	90,00
49291021	MARIA JOSE LIMA	98,00
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	88,00
55532021	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO ARGUELHO	95,00
75009021	MARIA LUCIA FERREIRA	94,00
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES	58,96
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	88,10
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	93,20
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	82,85
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES	92,80
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	94,00
66427021	MARIA NEUSA GUARESÍ	86,05
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	87,57
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	95,00
433069022	MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHÃES	92,40
71832022	MARIA ROSENEI SOBCZACK	85,38
431671021	MARIA SELOIR DE OLIVEIRA CABRAL	85,00
88542021	MARIA SOCORRO DE ALMEIDA	93,00
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	74,30
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	82,03
50432023	MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ	84,88
9327022	MARILDES MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	81,00
90102021	MARINALVA SOUZA DA SILVA	82,20
90701021	MARINÉS SOARES CHAVES BARBOSA	90,00
59329022	MARINÉZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	94,00
77224022	MARJO SOUZA LANZETTI	88,75

47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	93,00
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	94,00
76828023	MARISTANIA VIEIRA	93,65
470135021	MARIVANIA DELMONDES	94,50
437948021	MARLEI DA COSTA ALVES	91,00
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	98,47
431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	85,50
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	92,00
77716021	MARLI TONETE	49,00
77771021	MARLUCY SOARES MARQUES	95,00
3962023	MARLY LUIZA LOPES BEDA	94,58
87583021	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	92,81
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	88,75
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	93,08
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	96,33
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	97,00
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	90,08
434119022	MAURO MARCOLINO	91,30
90134021	MAURO SERGIO MARQUES DA SILVA	78,00
431809021	MEIRY GOMES MEDEIROS DE OLIVEIRA	94,00
435036021	MELISSA SURUBI	80,03
63053021	MERIAN APARECIDA DE FREITAS	80,65
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	95,84
39164023	MIRIAM MONTELO JARDIM BATTISTELLA	99,00
51630023	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	84,00
30498022	MUNIR SAYEGH	99,25
114728022	MURILO ARAUJO RAFAEL FILHO	85,00
5379021	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	85,00
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	84,38
431346021	NADJA NARA LESSA SOARES	91,37
118865021	NAILDE CARVALHO DA LUZ	96,75
12846022	NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA	74,58
53314021	NANCINEIDE CACIA DA SILVA GONÇALVES	95,00
20940021	NANCY MARLENE DE SOUZA LIMA	97,00
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	87,50
114729026	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	87,10
2734021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	85,25
469692021	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	95,00
34869023	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	94,00
25250023	NEIRY GUSMAO RODRIGUES	90,78
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	82,28
82807023	NEURIA TAVARES NOGUEIRA	95,00
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	93,28
39396021	NEUSA VIEIRA NEVES	83,83
11739021	NEUZA BORGES LEAL	80,60
123487021	NEUZA ODETE GONÇALVES PEREIRA CALDAS	90,60
83574022	NEYDE MARIA DOMINATO	92,70
4182021	NICE APARECIDA G. BENTO	80,25
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	85,00
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	89,00
471239021	NILSSEIA DOS SANTOS CORDEIRO	71,10
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	92,80
63476021	NILZA ARANDA	82,00
80424023	NILZA GONÇALVES DA SILVA	78,37
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	99,00
93684026	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	91,44
56455022	NOEMI MARIA VALADAO	84,63
428627021	NOILZA OSSUNA ROCHA	97,00
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	100,00
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	86,80
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	92,00
470553021	OSVAIR DUTRA DE SOUZA	85,00
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	85,70
44151023	OSVALDO TURAÇA	90,00
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	89,22
434922022	PABLO EVANGELISTA PACHECO	95,00
102573021	PASTORA FERNANDES	89,38
93788021	PATRICIA BORGES T NOLETO	98,56
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	91,00
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	94,02
111004021	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA	87,60
429618023	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	92,17
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	92,98
70281021	PAULA BEZERRA MENDES	93,03
427425023	PAULO DIAS	95,00
26408021	PAULO XAVIER DA SILVA	90,75
64182021	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	82,40
465951022	PEDRO BARROS DE MELO	92,00
108586021	PERCILIA SODRE	88,00
46235022	PRISCILA SOUSA NUNES	92,28
431677021	PRISCILLA MORRONE LOBO	63,00
468385021	PRYSCELLE DOS SANTOS COSTA	86,70
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	63,00
65534023	RAMAO VILHALVA	63,00
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	90,45
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	85,60
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	97,55
97358021	RAYMUNDO DA SILVA CARRILHO	91,00
434115022	REGINALDO CABRAL DA SILVA	92,00
58707023	REGINALDO DA ROSA LEONEL	100,00
470133021	REGINALDO DIAS LESCANO	92,00
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS	88,00
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	92,00
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	94,38

113362021	RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA	94,00
91440021	RENATO DUTRA	88,13
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	93,38
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	93,62
97292022	RICARDO DIONIZIO N. FERNANDES	91,40
434111022	RICARDO RAMOS MOSCIARO DA SILVEIRA	88,28
52772021	RINALDO DO ESPIRITO SANTO	85,00
43908023	RINALDO TARGON	90,00
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	65,15
438246021	ROBSON ROCHA ANTUNES	97,83
121359021	RODRIGO ANTUNES ESTRADA	90,40
117561021	RODRIGO ARCURI	78,55
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	92,28
97453021	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	91,00
430207021	ROGELIO GONÇALVES	93,00
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	95,00
56707023	ROMILDO LOPES DA SILVA	89,00
8908021	RONALDO CHAVES JUNIOR	98,00
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	92,75
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	84,80
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA	91,00
132575021	ROSA MARIA GUIMARÃES	100,00
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	89,30
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL DA CUNHA	88,07
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	83,07
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	90,03
107975023	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA MENDES	97,73
98744021	ROSANA GONÇALVES DE HOLANDA	100,00
437943021	ROSANA ZEBALHO CORREA	85,47
90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	95,00
13260027	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA LINHARES	97,00
41151021	ROSANGELA FERREIRA	83,72
126459026	ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO DE SOUZA	87,02
427420022	ROSANGELA RODRIGUES DE BRITO	85,00
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOSA XIMENES	100,00
78056021	ROSELI DA VEIGA SILVA	79,25
84074022	ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO	95,07
118035022	ROSELI LOPES SANTANA	90,00
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	90,68
96122021	ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	80,00
106105021	ROSEMARY FARIAS DA SILVA	94,00
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	93,85
5976021	ROSENILDA APARECIDA DE PAULA	63,00
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	90,00
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	95,00
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	90,00
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA	92,43
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	86,63
83706021	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	95,00
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	97,60
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETTO SANTOS	87,53
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO	76,62
98473021	RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	89,83
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	83,80
115009021	RUGGLES FERREIRA DE FREITAS	84,00
435497021	RUTH SAVEDRA PEDRAZA	75,00
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	96,93
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	97,03
471323021	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	82,00
470116021	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	87,02
66327022	SANDRA DOS SANTOS MATIAS	63,00
64868021	SANDRA ELIAS DA SILVEIRA	93,90
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	88,33
49420021	SANDRA SILVA ORMOND YARZON	79,37
125884022	SANDRA ZANDONA DE CASTRO	87,60
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	67,00
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	85,20
60256024	SELMA ROCHA DOS SANTOS	94,56
89852021	SELMA TERUYA	94,60
110427021	SEVERINO DIAS DA SILVA	86,58
128465021	SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	88,00
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	89,20
424166022	SILMONI MARIA DE SOUZA	92,57
74279021	SILVANA ALVES DA SILVA	92,00
67939023	SILVANA DE MACEDO CACADOR	97,00
93461021	SILVANA MADRONA PACHECO COELHO	87,92
11699021	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	96,35
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA	99,00
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	91,75
133944021	SILVIA LETICIA PARE ROJA	90,00
438252021	SILVIA MARA ALVES	85,00
88664021	SILVIA REGINA NAKAMATSU	99,25
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	84,88
78266021	SILVIO CARDENA	82,92
465827021	SILZE DE PAULA NEPOMUCENO	63,00
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO DA SILVA	79,83
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO	88,80
27123021	SIMONE LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	88,60
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	93,00
131499022	SIRLENE VILELA DOS SANTOS	86,90
103819025	SIRLEY FERREIRA MARTINS	56,00
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER	89,60
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	86,00

98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	93,00
9775021	SOLANGE DOS SANTOS MARQUES	91,00
83234021	SOLANGE MARIANO DOS SANTOS	84,40
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	63,00
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	80,00
105617021	SONIA FRANCISCA PEREIRA CANTADORI	91,83
45617022	SONIA MARIA GIRALDELLI	91,00
101606021	SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE ALMEIDA	86,00
98268021	SORAIA MANOEL DO CARMO	85,00
470130021	STELLA DE LIMA PEREIRA	90,00
124574021	STENIO BRITO MACEDO	87,00
465762021	STEPHANI GONÇALVES GUERRAS	80,90
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	100,00
315688021	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	94,55
50562022	SUELI DE LARA SOUZA	63,00
25372021	SUELI SAYD DIAS	91,58
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	97,38
438244021	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	98,20
86421021	SUELY GONÇALVES DA SILVA E LIMA	90,00
433987021	SUELY JOSE MENDES ORMONDE	95,00
469771021	SULMEIRE LEITE VIEIRA	95,00
7550021	SUZANA MOREIRA BRITO	87,72
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	80,13
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO	100,00
432269021	TANIA PORFIRIO TORRES	63,00
427370021	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	76,53
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	86,15
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	88,80
17021	THAYS SOUZA REZENDE	89,00
10271021	THIAGO SALOMAO GONCALIZ	82,00
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	80,00
92915021	UBIRATAN BORGES DANIEL	91,71
21348021	UWE KLASSEN	87,00
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	93,52
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	98,00
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	92,47
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	100,00
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	94,50
69746024	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	98,79
48912021	VALDILEA JOBA	89,12
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	94,55
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	89,82
126464021	VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	84,00
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	68,60
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	82,40
434010021	VALFREDO FELIX MELO	93,15
431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	85,83
113376021	VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA	84,15
129422021	VALTER SILVA	97,00
438242021	VANDA CACZROVSKI	89,65
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	78,80
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	93,00
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	78,00
99021021	VANESSA NUNES	82,72
428616021	VANIA MARQUES DA SILVA	85,00
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	91,00
131661023	VANILDA APARECIDA DA SILVA CAMARA	85,00
41798021	VERA LUCIA BRUSCHI DE FARIA	63,00
430214021	VERONICA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES	80,97
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	88,60
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	96,00
449838021	VITOR MORENO DE ALCANTARA MOURA	96,83
132902023	VIVIANE LUZ DE FARIAS	97,00
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	90,00
26671025	WALESKA AZEVEDO CHAVES	63,00
16392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	92,16
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	84,08
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	90,52
38408022	WALTER DA SILVA	87,25
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	92,00
433610021	WASHINGTON LUIS DUIM	88,80
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	93,00
38448023	WILSON CANHETE DA ROSA	95,00
56873021	WILSON DOS SANTOS	95,00
466379021	WILSON SILVA	56,00
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	88,60
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	91,50
61357021	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA	86,95

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 138 /2018 – de 02 de abril de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Designar **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de medidas Socioeducativas, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão** da SAS – Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de 22/03/18 a 05/04/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/**

SEJUSP/MS/Nº 108/2018).

Campo Grande, 02 de abril de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 155/2018 – de 2 de abril de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/000487/2018).

Campo Grande, 2 de abril de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 155/2018/MS de 2 de abril de 2018.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
87903022	Dalva de Castro Souza Santos	70332	III	IV	22/01/2018

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	70331	III	IV	24/02/2018
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	70331	III	IV	26/02/2018
106338024	Gislayne Souza Lima	70331	III	IV	25/02/2018
33100024	Keila de Oliveira Lima	70331	III	IV	20/02/2018
85982022	Sebastião Aparecido Junqueira	70331	III	IV	28/02/2018
95179022	Idamar Santana de Oliveira	70331	III	IV	07/03/2018

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 156 de 2 de abril de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 2 de abril de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 156 de 2 de abril de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
98994023	ALBERTO MENIN BRANDÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200045/18	10/03/18 A 29/03/18	S
53078022	ANTONIO CARLOS BRUM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200758/17	20/03/18 A 18/04/18	N
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200079/18	13/03/18 A 11/04/18	S
29248022	ARANTE FAGUNDES FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	62	31/200514/17	06/03/18 A 06/05/18	N
108919025	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200582/17	12/03/18 A 16/03/18	N
91750023	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	49	31/400974/17	18/01/18 A 07/03/18	S
61694021	CARMEN VALERIA DE S. GUARNIERI	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/400980/17	04/03/18 A 02/05/18	S
424134022	DIANA VIEIRA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201332/17	12/03/18 A 10/05/18	S
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401070/17	01/03/18 A 29/04/18	S
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA S. SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/201289/17	22/03/18 A 20/04/18	S
432124022	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200236/18	07/02/18 A 08/03/18	N
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200237/18	05/03/18 A 19/03/18	N
78824023	EVERALDO STAUDT	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401126/18	06/03/18 A 20/03/18	N
44831023	FERNANDO GASPERIN ANDRIGHETTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200243/18	07/02/18 A 09/03/18	N
86504023	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/200256/18	22/03/18 A 30/03/18	N
63421022	JAMES CHARLES RODRIGUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/200249/18	28/02/18 A 29/03/18	N
88500022	JUCILENE CORREIA DE MENEZES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401130/18	01/03/18 A 30/03/18	N
27104024	KATIA FERNANDES DE B. B. DO PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200240/18	19/03/18 A 02/04/18	N
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200234/18	02/02/18 A 03/03/18	N
97714023	LOIDE ARAUJO DA SILVA CAMARGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200234/18	04/03/18 A 02/04/18	S

87918025	LUCIENE DUTRA TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200241/18	14/03/18 A 28/03/18	N
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200254/18	22/02/18 A 23/03/18	N
73965023	LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200254/18	24/03/18 A 22/04/18	S
78802023	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200093/18	19/03/18 A 17/05/18	S
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401129/18	28/02/18 A 29/03/18	N
96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/200247/18	08/03/18 A 16/03/18	N
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401091/18	26/02/18 A 12/03/18	N
357919022	NATALIA SCARABELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200255/18	24/03/18 A 30/03/18	N
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/201418/17	04/03/18 A 02/05/18	S
85936023	NEYSAC ALVES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200245/18	15/03/18 A 29/03/18	N
77225022	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200251/18	05/01/18 A 05/03/18	S
77225022	NORIVAL RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200251/18	06/03/18 A 04/05/18	S
71011024	OLIVARDO PIRES DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200250/18	30/01/18 A 05/02/18	N
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200233/18	28/02/18 A 14/03/18	N
14506023	PAULO NILDEMAR VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200248/18	07/03/18 A 05/04/18	N
98446023	RODRIGO ANASTACIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200244/18	16/03/18 A 30/03/18	N
49694023	ROSNERE LOPES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200238/18	05/02/18 A 06/03/18	N
49694023	ROSNERE LOPES BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200238/18	07/03/18 A 05/04/18	S
424431022	TATIANA ACOSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200246/18	07/03/18 A 05/05/18	N
38266025	TIAGO ALVES PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200252/18	22/03/18 A 28/03/18	N
426502021	VALERIA DE FARIAS MAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	04	31/401127/18	13/03/18 A 16/03/18	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/401128/18	26/02/18 A 07/03/18	N
106915023	WILLAME SILVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200235/18	05/03/18 A 11/03/18	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 157 /2018 – de 02 de abril de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Designar **BERENILDE MARIA BEZERRA DA SILVA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 38842022, para desempenhar a função de **Inspetora de Disciplina** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, no período de 12/03/18 a 10/04/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 107/2018**).

Campo Grande, 02 de abril de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 009/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Coronel PM Convocado Geraldo Garcia Orti** – prontuário 2714025, RG nº 173395 SSP/MS, CPF nº 107.258.061-68, nascido em 22/06/1956, natural de Bela Vista/MS, filho de Antenor da Silva Garcia e de Maria Arculana Garcia, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 06/02/2018**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2018 4 00262 208 0105500 67, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil - Cartório Ricardo Kling Donini Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 08/02/2018. (Solução do processo nº 31/300915/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 010/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Subtenente PM RR Gláucio Mendes de Souza** – prontuário 63525021, RG nº 381670 SSP/MS, CPF nº 437.357.701-34, nascido em 09/12/1967, natural de Aquidauana/MS, filho de Domingos Leite de Souza e de Terezinha Mendes de

Souza, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 27/11/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2017 4 00260 170 0104862 15, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil - Cartório Ricardo Kling Donini Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 28/11/2017. (Solução do processo nº 31/300918/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 011/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Segundo Sargento PM Ref Jadir Rodrigues Lemos** – prontuário 66610021, RG nº 209607 SSP/MS, CPF nº 045.293.671-34, nascido em 10/01/1939, natural de Para de Minas/MG, filho de Fortunado Rodrigues Lemos e de Cecília Candida de Jesus, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 09/11/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2017 4 00260 002 0104694 29, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil - Cartório Ricardo Kling Donini Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 10/11/2017. (Solução do processo nº 31/300921/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 012/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Segundo Sargento PM Ref Valdo Moreira** – prontuário 70687021, RG nº 1175700 SSP/MS, CPF nº 481.015.751-20, nascido em 01/10/1937, natural de Pirajui/SP, filho de Manoel Moreira da Silva e de Tereza de Jesus, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 02/01/2018**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2018 4 00261 188 0105180 77, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil - Cartório Ricardo Kling Donini Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 08/01/2018. (Solução do processo nº 31/300923/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 013/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Subtenente PM RR Juraci Magalhães Craveiro** – prontuário 21334022, RG nº 23364 SSP/MS, CPF nº 200.145.891-68, nascido em 05/04/1960, natural de Itaporã/MS, filho de Manoel Magalhães Craveiro e de Teresinha Pereira da Costa Craveiro, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 01/11/2017**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2017 4 00101 269 0047161 43, expedida pelo Cartório do 2º Serviço Notarial e Registro Civil – Tabelionato Degani do Município e Comarca de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 01/11/2017. (Solução do processo nº 31/300934/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 014/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Primeiro Tenente PM Ref José Francisco Ferreira** – prontuário 66687022, RG nº 570303 SSP/MS, CPF nº 045.355.961-15, nascido em 02/06/1938, natural de Pereira Barreto/SP, filho de Marcelino Francisco Ferreira e de Joana Ramos Ferreira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 23/11/2010**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 115361 01 55 2010 4 00061 129 0048278 32, expedida pelo 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede - São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, expedida em 27/11/2010. (Solução do processo nº 31/300936/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 015/DGP/DGP-4/PMMS, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Excluir do efetivo de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **Terceiro Sargento PM Ref Arcendino Silva Santos** – prontuário 2206021, RG nº 236864 SSP/MS, CPF nº 106.285.171-49, nascido em 09/07/1933, natural de Vitoria da Conquista/BA, filho de Alfredo Silva Santos e de Ana Moreira dos Santos, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS. **A contar de 23/03/2018**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061770 01 55 2018 4 00013 139 0003658 76, expedida pelo 1º Ofício de Notas e Registro Civil – Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 26/03/2018. (Solução do processo nº 31/300938/2018).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
MATRÍCULA 38837021

PORTARIA "P" 330/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO**, Mat 90752021, do **BPMRV / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 331/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat 114422021, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMRV / CPE / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 332/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat 82075021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 333/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat. 114227021, da função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.110, de 23 Fev 16.

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat. 105350025, para exercer a função de confiança de **Comandante do BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 334/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO**, Mat. 90752021, da função de confiança de **Comandante do BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.519, de 25 Out 2017.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Mat. 114227021, para exercer a função de confiança de **Comandante do BPMRV / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08., (Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 335/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, da função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.025, de 15 Out 15.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Ofício n. 0183/GabAdm/Polícia Militar/2018, de 23 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 336/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QOPM **REGINALDO DA SILVA PRADO**, Mat. 76632021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Prudêncio Thomaz - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.985, de 17 Ago 15, com efeitos a contar de 1º Mar 2018.

DESIGNAR, o 3º Sgt QOPM **ADEMIR MARQUES GOMES**, Mat. 72430021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Distrito de Prudêncio Thomaz - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 1º Mar 2018.

(Solução ao ofício nº 049/SA/CPA-1/PMMS/2018, de 21 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 337/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a ST QOPM **MARIA APARECIDA TORRES MARTINS**, Mat. 72277021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorá - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.500, de 22 Ago 13, com efeitos a contar de 1º Mar 2018.

DESIGNAR, o 2º Sgt QOPM **NILSON OTAVIANO DA SILVA**, Mat. 85602021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Japorá - MS**, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 1º Mar 2018.

(Solução ao ofício nº 053/SA/CPA-1/PMMS/2018, de 26 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 338/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FELIPE DOS SANTOS JOSEPH**, Mat 5384021, da **6º CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 075/GAB/18, de 27 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 339/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, **nas respectivas OPM's**, em virtude de Convocação e Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.617, de 21 Mar 2018, conforme segue:

1. No Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS:

1.1 – 1º Ten QAOPM Conv. **MARCIO DE ARRUDA FRANCO**, Mat 54894021.

2. No Comando Geral / Ajudancia Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS:
2.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **ALFREDO CACERES BERNAL**, Mat 66304021.

3. No Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - DOF / Dourados – MS:

3.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **VALDIR MARQUES DA SILVA**, Mat 64499021.

4. No BPMA / CPE / Campo Grande – MS:

4.1 – 1º Sgt QPPM Desig. **FABIO EVANDRO SABBATINI**, Mat 68706021;
4.2 – 3º Sgt QPPM Desig. **IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS**, Mat 58835021;
4.3 – 3º Sgt QPPM Desig. **LEONCIO RIBEIRO RALDES**, Mat 59928021;
4.4 – 3º Sgt QPPM Desig. **WANDERLY LESCANO FERREIRA**, Mat 54519021;
4.5 – 3º Sgt QPPM Desig. **MANOEL DE OLIVEIRA**, Mat 71045021;
4.6 – 3º Sgt QPPM Desig. **CARLOS MORENO**, Mat 65970021; e
4.7 – CB QPPM Desig. **IRINEO PAZETTO**, Mat 50125021.

5. No 8º BPM / CPA-1 / Nova Radradina – MS:

5.1 – ST QPPM Desig. **CARLOS ROBERTO DE MELO**, Mat 65869021.

6. No 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS:

6.1 – 1º Sgt QPPM Desig. **WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS**, Mat 50115021; e
6.2 – 3º Sgt QPPM Desig. **FABIO BARBOSA COLOMBO**, Mat 63652021.

7. No 3º Pel / 3ª Cia / 5º BPM / CPA-3 / Rio negro - MS:

7.1 – 3º Sgt QPPM Desig. **LUIZ AMIR MENDES**, Mat 49988021.
(Solução ao Ofício nº 093/DGP-4/PMMS/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 340/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **ASSIS OLIVEIRA DA COSTA**, Mat.37393021, do **7º BPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 10 Mar 2018.

(Solução ao Ofício nº 086/P-1/7º BPM/CPA-3/PMMS/2018, de 16 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 341/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **GILDO SEVERINO**, Mat 91642021, lotado no **2º BPM / CPA-2**, por ter completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso II, alínea "a", artigo 131, §§ 6º e 7º, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **02 de outubro de 2017**.

(Solução ao Ofício n. 117/P-1/2º BPM/CPA-2/2018, de 26 Mar 18).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 342/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado 30 anos de efetivo serviço na PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c

artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **1º de abril de 2018**, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
ST PM	56165021	ADEMILSON MATOS DOS SANTOS
3º Sgt PM	110842021	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS
3º Sgt PM	104050021	AMADO RODRIGUES PORTO
3º Sgt PM	53140021	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA
3º Sgt PM	98762021	ANTONIO CESAR DE QUEIROZ
3º Sgt PM	34627021	ANTONIO ELI DE MORAES
ST PM	61283021	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA
3º Sgt PM	53316021	ARI ANTUNES DE MACEDO
3º Sgt PM	106360021	CARLOS GABRIEL
CB PM	71005021	CRSTINO ALEM
ST PM	71897021	DEJAIR RICARDO
1º Sgt PM	44910021	DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO
3º Sgt PM	50338021	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA
ST PM	67777021	EDEVAR MOURA DA SILVA
3º Sgt PM	55791021	EDNALDO DOMINGOS DE MELO
3º Sgt PM	68379021	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
2º Sgt PM	85464021	ELIAS AVELINO DOS SANTOS
3º Sgt PM	44795021	ELMO DAMIAO DA SILVA
3º Sgt PM	70641021	ERCILIO FARIAS PORANGABA
3º Sgt PM	64456021	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Ten Cel PM	133963021	GILBERTO LINO DE SOUZA
3º Sgt PM	57951021	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM
1º Sgt PM	69036021	GILDNEY JOSE BENITES
1º Sgt PM	64462021	GILMAR DO NASCIMENTO
1º Sgt PM	63416021	GINALDO DE LIMA
3º Sgt PM	67869021	IRMO MATHIAS TEIXEIRA
2º Ten PM	49887021	JAMES AMAURI RACHEL ORTIGOZA
ST PM	61888021	JEOVA ALVES DOS SANTOS
3º Sgt PM	70540021	JOAO RODRIGUES DA SILVA
3º Sgt PM	56078021	JOSÉ DEUS BEZERRA DA SILVA
2º Ten PM	77874021	JOSÉ MARIO NOVELLI
3º Sgt PM	70520021	LONDRES BORGES DA SILVA
3º Sgt PM	7115021	MARCOS ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS
3º Sgt PM	62848021	MISAEL VALLEJO DE SOUZA FILHO
3º Sgt PM	49563021	NILSON PROCEDONIO ESPINDOLA
3º Sgt PM	65665021	RAMAO CRISTINO BENITES
1º Sgt PM	61301021	RAMOS OTAIR WISENFAD COSTA PAES
1º Sgt PM	2350021	REINALDO ANTONIO COTRIM
3º Sgt PM	98723021	SAMUEL PEREIRA
3º Sgt PM	121102021	SANTINO FERREIRA LEITE
3º Sgt PM	97589021	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
3º Sgt PM	70889021	VALDECIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 343/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.602 (dois mil e seiscentos e dois) dias de tempo de serviço, requerido pelo CB QPPM **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**, Mat. 78364021, do **3º BPM**, de Contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1228486657-5, expedida pelo INSS, datado em 11 de fevereiro de 2009, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA /EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
GERMANI AGROPECUÁRIA S/A	01 Abr 89 a 14 Jun 93	1.536 dias
ABATEDOURO DE BOVINOS ITAPORA LTDA	01 Dez 94 a 25 Out 95	329 dias
FRIGORÍFICO FRIGOPAIZÃO LTDA	01 Abr 96 a 01 Abr 97	366 dias
FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA	17 Abr 97 a 17 Set 97	155 dias
FRIGORÍFICO FRIGOLON LTDA	04 Fev 87 a 12 Jun 87	129 dias
FRIGORÍFICO MATO GROSSO DO SUL LTDA	05 Jan 88 a 31 Mar 88	87 dias

Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através do item "12" da Portaria "P" 686/DP-1/DP/PMMS, de 05 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.520, pagina 63 e 64, de 12 de agosto de 2009, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/302240/2009, de 14 Jul 09.)

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 344/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 602 (seiscentos e dois) dias de tempo de serviço, requerido pelo Subtenente PM **JOSE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO**, Mat. 76843021,

do 14º BPMRV prestado junto ao Departamento de Estradas e Rodagens de Mato Grosso do Sul-DERSUL, período de 16 jun 1986 a 07 Fev 1988, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Estradas e Rodagens de Mato Grosso do Sul - DERSUL, datado em 04 mar 96, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV). Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 915/DP-1/97, publicada no BCG nº 117, páginas, 1486 e 1487, de 24 de junho de 1997, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo nº 09/376027/97, de 23 mai. 97).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 345/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Pst/Grad	Nome	Mat	Periodo	A contar de	Processo
Cel PM	Paulo Rogério de Carvalho Silva	78285021	13/04/13 a 12/04/18	13/04/18	31/300933/18
Cel PM	José Amorim Longatto	49511021	13/04/13 a 12/04/18	13/04/18	31/300922/18
3º Sgt PM	Londres Borges da Silva	70520021	01/04/13 a 31/03/18	01/04/18	31/300924/18
3º Sgt PM	Gilberto Luiz de Oliveira Bonfim	57951021	01/04/13 a 31/03/18	01/04/18	31/300935/18

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 346/DGP-1/DGP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n.8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V, a contar de 1º Out 2017, ao 3º Sgt QPPM **ADAO JOSÉ DIAS**, Mat. 114841021, da 2ª CIPM, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Out 2012 a 30 set 2017**, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08. (Solução ao Processo nº 31/300837/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VI, a contar de 02 Out 2017, ao 1º Sgt QPPM **ANTONINHO BOTELHO FILHO**, Mat. 55256021, da CoordMil, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º Set 2012 a 1º Out 2017, já descontados 30 (trinta) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08, c/c a Lei Complementar n. 240, de 02 Out 2017. (Solução ao Processo nº 31/304153/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 347/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 03 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 13, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c inciso III, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RICARDO GARCIA BARBOSA**, Mat 112067021, do 2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS
Mat. 78285021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 219/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 de fevereiro de 2018, publicado através do Diário Oficial n. 9.605, de 1º de março de 2018, que autorizou a averbação de tempo de serviço ao Ten Cel QOPM **EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, Mat 76908021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
NIT nº 1237686130-9

PASSE A CONSTAR:
NIT nº 1237666130-9

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 014/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR Miguel Gualberto Petiga, matrícula nº 2361023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300363/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

EDITAL Nº 003/18-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/18-PM3/DFNSP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.578, de 22 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos administrativos impetrados contra a ausência de inscrição no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, com a respectiva decisão, em anuência com a Manifestação nº 001/2018-PM3/FNSP, conforme no quadro abaixo:

Grad	Mat.	Nome	Decisão
ST QPPM	107785021	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO

Quartel do QCG, em Campo Grande, 03 de abril de 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

EDITAL Nº 004/18-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/18-PM3/DFNSP, torna público, para conhecimento dos interessados a **convocação** dos policiais militares que tiveram as inscrições deferidas no processo seletivo do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, conforme anexo único deste Edital, para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), devendo os candidatos observar rigorosamente as normas ora especificadas, concomitantemente, com o item 6 do Edital nº 01/18-PM3/DFNSP e a Diretriz do Teste de Aptidão Física no DFNSP - Portaria nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Organização dos candidatos

Os candidatos serão organizados em ordem alfabética por posto e graduação, conforme especificação constante do anexo único deste Edital.

1.2 Data/Exercício físico/Local

Data: 12 de abril de 2018 – 1ª jornada

- Exercícios 1: Flexão/isometria de braço na barra fixa para candidatos até 35 (trinta e cinco) anos; os candidatos a partir de 36 (trinta e seis) anos poderão optar pela Flexão/isometria de braço na barra fixa **ou** flexão de braço sobre solo;
- Exercícios 2: abdominal supra; corrida de 12 minutos; Shuttle Run e Corrida de 50 metros.
- Horário: 08h00min.
- Local: CEDESC/FUNLEC - sito a Rua Água Azul, Jardim Veraneio – Campo Grande - MS.

1.3 Data/Exercício físico/Horário/Local

Data: 13 de abril de 2018 – 2ª jornada

- Exercício: Natação Utilitária e Flutuação Vertical.
 - Horário: 07h30min.
- Local: União Beneficente dos Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas (U.B.S.S.F.A) – sito a Rua Terenos, nº. 481– Bairro Amambá – Campo Grande/MS.

2. Uniforme

O candidato deverá se apresentar com o 5º uniforme (Educação Física) para a prática do exercício localizado, sendo que para o deslocamento em meio líquido e flutuação vertical o candidato deverá estar devidamente uniformizado com o uniforme 4º A, completo de instrução (calça de instrução, gandola de manga longa, camiseta branca, cinto de nylon, coturno e meias), todos previstos no Regulamento de Uniformes da PMMS (Decreto n. 1095, de 12 de junho de 1981).

3. DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

3.1 Caberá recurso em face do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) no prazo de prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

3.2 Será desclassificado o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) e que estiver em desacordo com o estabelecido no item 2 deste Edital.

3.3 Para a realização do TAF (Teste de Aptidão Física) o candidato deverá se apresentar munido do documento de identidade e atestado médico, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que autorize a realização do exercício físico.

3.4 O recurso deverá ser digitado, contendo: qualificação, fundamentação legal e argumentação lógica e consistente; deverá ser endereçado ao Chefe da 3ª Seção do EMG/PMMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 03 de abril de 2018.

Publique-se.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

**ANEXO ÚNICO - EDITAL N° 004/18-PM3/ DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Posto/ Grad.	MATR	NOME	OPM
1 CAP QOPM	104362021	SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO	BPCHO
2 ST QPPM	107785021	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	14º BPM
3 1º SGT QPPM	109912021	CELSO LUIZ JANDREY	11º BPM
4 3º SGT QPPM	127889021	ACIR DOS SANTOS BENITES	7º BPM
5 3º SGT QPPM	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	3º BPM
6 3º SGT QPPM	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	6º BPM
7 3º SGT QPPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	14º BPM
8 3º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	6º BPM
9 3º SGT QPPM	81351021	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	7º BPM
10 3º SGT QPPM	119045021	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	7º BPM
11 CB QPPM	105198021	AURILIO SIMÃO DE OLIVEIRA	BPMTran
12 CB QPPM	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	EMG
13 CB QPPM	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	7º BPM
14 CB QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	6º CIPM
15 CB QPPM	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	AJG
16 CB QPPM	68141021	JOSÉ INÁCIO ARANTES FRANÇA	4º BPM
17 CB QPPM	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHÆES	7º BPM
18 CB QPPM	15152021	MARCELO FLORENTINO	11º BPM
19 CB QPPM	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	BPCHO
20 CB QPPM	130821022	RONNE DOS SANTOS DIAS	AJG
21 CB QPPM	128980021	ROSILAUDDO VAZ DA SILVA	BPMGdaE
22 CB QPPM	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	COORD. MIL.
23 CB QPPM	13187021	VINICIUS DIAS DINIZ	COORD. MILITAR
24 CB QPPM	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	7º BPM

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 38837021

**EDITAL n. 26/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO
DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado da JISO**, consoante ao item 1.1 do Anexo Único ao EDITAL n. 24/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.626, de 03 de abril de 2018, página 47, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 26/CFS/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	DATA	JISO	PARECER
1	36	CB PM	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	02/04/2018	46	APTO*

*APTO PARA O SERVIÇO DE POLICIAL MILITAR. Deve ser dispensado de esforços físicos e militares por 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2018, com término em 20/06/2018.

**EDITAL n. 27/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO
DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 020/CEFAP/PMMS, de 03 de abril de 2018, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 27/CFS/DRSP/PMMS/2018
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA n. 020/CEFAP/PMMS, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "e" da Diretriz de Ensino n° 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Matricular, "Sub JUDGE" no Curso Formação de Sargentos 2018 turma 25ª, no polo de formação Dourados, com efeitos a partir de 27 de março de 2018, em conformidade com o Edital n. 21/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª, público no D.O.E n. 9622 de 26 de março de 2018, e Edital n. 24/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª público no D.O.E n. 9626 de 03 de abril de 2018, em cumprimento a Decisão Judicial contida nos autos 0803549-41.2015.8.12.0101, conforme segue:

Ord	Matricula	Grad	Nome	NÃO PREENCHE REQUISITO
	43144023	Cb Pm Desig	JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS	Item 4.1, alínea "d" (ter sido considerado APTO no último TAF semestral) e alínea "l" (Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso) do EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 25ª.

**EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15-A, § 1º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 203, de 5 de outubro de 2015 e Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002 e Decreto n° 14.889, de 1º de dezembro de 2017, do interesse da corporação, **torna público, a abertura das inscrições** para o preenchimento de 360 (trezentas e sessenta vagas) para o **Curso de Formação de Cabos – CFC**, mediante processo seletivo interno de Soldados Policiais Militares da PMMS, pelo critério de antiguidade, assim, interessados em frequentar o referido curso, na forma estabelecida neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Cabos (CFC) terá disponibilizado pelo Comandante-Geral da PMMS **360 (trezentas e sessenta) vagas**, em conformidade ao Art. 15-A, § 1º, da Lei Complementar n° 053/90, alterado pela Lei Complementar n° 210, de 30 de novembro de 2015, e Decreto n° 14.889, de 1º de dezembro de 2017, reguladas por este Edital.
1.1.2 - O Curso de Formação de Cabos (CFC) tem por finalidade formar policiais militares para o cargo de Cabo PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 - Das Vagas

1.2.1 - São oferecidas **360 (trezentas e sessenta)** vagas.

1.3 – Das fases do processo seletivo

1.3.1 - A habilitação por processo de seleção interna será realizada nas seguintes fases:

1ª Fase – Inscrição *on line* (site da PMMS)

2ª Fase – Inspeção de Saúde (JISO);

3ª Fase – Apresentação de documentação;

4ª Fase – Publicação da lista de antiguidade de Candidatos aptos para fins de Matrícula no Curso de Formação de Cabos;

5ª Fase – Curso de Formação.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Soldados integrantes do Quadro de Praças da PMMS (QPPM), que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, constantes no subitem 4.1.

1.5 - Do Local do Curso de Formação de Cabos

1.5.1 - O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes Polos:

a) CEFAP - Campo Grande/MS;

b) 2ºBPM - Três Lagoas/MS;

c) 3ºBPM – Dourados/MS;

d) 4ºBPM - Ponta Porã/MS;

e) 6ºBPM - Corumbá/MS;

f) 8ºBPM - Nova Andradina/MS.

1.6 Das Inscrições

1.6.1 As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br (*banner* INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFC).

1.7 - Da Realização

1.7.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral da PMMS, regido por este Edital e coordenado pela **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**.

II – DA CONVOCAÇÃO

2.1 – A participação em todas as fases do certame será de forma voluntária, podendo o candidato optar por não tomar parte no processo seletivo.

2.2 – Após a realização da inscrição e apresentação de documentos para análise, serão matriculados apenas os candidatos mais antigos que satisfaçam os requisitos estipulados e estejam dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

2.3 - Todos os atos de convocação para apresentação de documentos, matrículas deferidas e disposições diversas, serão publicados no Diário Oficial do Estado/MS - DOE.

2.4 - O simples fato de o candidato realizar sua inscrição e/ou entregar documentos não gera direito à matrícula, a qual será efetivada somente se o policial militar cumprir todas as exigências contidas neste edital.

III - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE CABO QPPM

3.1 - O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos e que atenda às exigências legais, será promovido à graduação de Cabo do quadro QPPM, observada a ordem de classificação intelectual obtida no curso.

3.2 - O policial militar promovido a Cabo QPPM exercerá as seguintes atribuições:

- auxiliar na instrução do elemento de tropa que lhe competir ou lhe for confiado;
- participar ao seu comandante direto as ocorrências que se verificar com o pessoal a seu cargo;
- comandar o elemento de tropa que regularmente lhe competir ou que lhe seja confiado;
- exercer a função de motorista de veículos automotores;
- atender ocorrências e apresentá-las à autoridade competente;
- redigir documentos;
- atuar como auxiliar em seções administrativas.

3.3 - Condições gerais de exercício do cargo, tais como trabalhar em:

- contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão de seus superiores hierárquicos;
- ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos;

c) horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos) que poderão exigir esforço físico e plenas condições de correr, caminhar, subir e descer escadas, e ainda, embarcar e desembarcar de veículos automotores;

d) condições de pressão e de risco de contágio de moléstias ou de morte em sua rotina de trabalho.

IV - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

4.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CFC/PM são:

- a) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado até a data da matrícula; ou, para fins de regularização funcional, os Cabos QPPM promovidos sem curso de Formação sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Cabos Promovidos por Ato de Bravura;
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Ter sido considerado APTO no último TAF semestral (Arts.2º, 4º e 7º da Portaria nº 018/2015 – DEIP, de 1º de dezembro de 2015 – Suplemento IX do BCG nº 222, de 2 de dezembro de 2015).
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B" e que não esteja com o prazo de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias;
- e) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- f) Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP), e não estar na condição de desertor, readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
- g) Não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- i) Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- j) Não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão administrativa ou judicial;
- k) Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
- l) Estar classificado, por ordem de antiguidade, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

4.2 – O anexo II deste Edital contém a relação dos Soldados PM que, embora estejam classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para o CFC/2018 – Turma 24ª, não preenchem o requisito contido na letra "a" do número 4.1 do item IV.

4.3 - Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, certificar-se de que seu nome encontra-se na lista de acesso contida no **Anexo I**, e que preenche todos os requisitos exigidos constantes no subitem 4.1 deste edital para a frequência no curso.

5.2 - As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de **formulário de inscrição**, conforme estabelecido nas regras do item 6.2 deste edital.

5.3 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

5.4 - Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação.

5.5 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido em **05 (cinco)** fases, sendo:

6.1.1 - **1ª fase:** Inscrição no processo seletivo, de caráter eliminatório;

6.1.2 - **2ª fase:** Inspeção de Saúde (JISO), de caráter eliminatório;

6.1.3 - **3ª fase:** Apresentação de documentos para a comprovação de Aptidão ao CFC, de caráter eliminatório;

6.1.4 - **4ª fase:** Matrícula no CFC, de caráter eliminatório;

6.1.5 - **5ª fase:** Curso de Formação, de caráter eliminatório.

6.2 – Da 1ª Fase: Inscrição

6.2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo, de caráter eliminatório, serão efetuadas *on-line* mediante o preenchimento do formulário (ficha de inscrição), disponível no *site* da PMMS, conforme especificações abaixo:

6.2.1.1 **Período: 04 a 09 de abril de 2018.**

6.2.1.2 - **Endereço eletrônico: www.pm.ms.gov.br** (*banner* INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFC).

6.2.1.3 – Após a inscrição, o candidato deverá procurar a seção de apoio administrativo (SAA/P-1) de sua OPM, que será responsável pela confecção da certidão disposta no Anexo IV deste Edital.

6.2.1.3.1 – A Unidade do policial militar deverá solicitar do interessado documentos e informações necessárias ao preenchimento da Certidão, sendo que os dados nela contidos serão de inteira responsabilidade do Diretor, Chefe, Comandante de Unidade e do policial militar interessado que forneceu as informações.

6.2.1.3.2 – A SAA/P-1 deverá: 1) Acessar o sistema de controle de efetivo (SICOE); 2) Selecionar o menu AUTOMAÇÕES/P-1/CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE CURSO; 3) Abrir o formulário BUSCA PELO PROCESSO SELETIVO, selecionar o Processo Seletivo e clicar em BUSCAR, aparecerá a relação nominal dos Militares da OPM que estão no Processo Seletivo; 4) Assim, deverá ENTRAR NA FICHA DA CERTIDÃO e preencher as respectivas informações conferindo os documentos originais a serem providenciados pelo candidato.

6.2.3 – A DRSP divulgará, por meio de edital específico a relação nominal dos inscritos e não inscritos e os locais de realização das demais fases.

6.2.4 – O candidato devidamente inscrito **não possuidor de prévia Inspeção de Saúde** será convocado para cumprir tal exigência legal, de caráter eliminatório.

6.2.5 – O candidato que não realizar a inscrição no período mencionado no item 6.2.1.1, será eliminado do certame.

6.2.6 – Os requisitos dispostos no inciso I, § 1º, art.15-A da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 (I - contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço) serão avaliados de acordo com a data de início do curso de formação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 14.889, de 1º de dezembro de 2017.

6.2.7 – **Não poderão se inscrever no Certame** os candidatos que não possuem os requisitos constantes no item anterior (6.2.6) até a data de matrícula e início do Curso de Formação de Sargentos, prevista **para 07 de maio de 2018**, os quais serão relacionados no Anexo II deste Edital.

6.3 – Da 2ª Fase: Inspeção de Saúde (JISO)

6.3.1 – O Exame de Saúde será realizado para os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo, que ainda não sejam possuidores de Inspeção de Saúde válida para o CFC previsto neste Edital. Para estes candidatos, a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP oportunizará a possibilidade de Inspeção (improrrogável) a ser realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendados, em edital.

6.3.1.1 – O candidato que for convocado para inspeção de saúde deverá apresentar-se em data, hora e local disposto em edital específico, sendo que a ausência de exames, atrasos e/ou faltas ocasionarão a eliminação do processo seletivo.

6.3.1.2 – Os Candidatos que já possuem Inspeção de Saúde Prévia deverão entrar em contato com a DRSP, informando a data e a Sessão a qual foi submetido.

6.3.2 – O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.

6.3.3 - A apresentação dos policiais militares para a inspeção de saúde ocorrerá sempre conforme agendamento realizado pela DRSP.

6.3.4 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO.

6.3.5 - Na avaliação médica dos militares deverão ser considerados os exercícios físicos e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão para as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa.

6.3.5.1 - O resultado da inspeção de saúde deverá ser expresso em APTO ou INAPTO, para fins de curso.

6.3.5.2 – O Policial Militar previamente inspecionado e considerado APTO, que porventura tenha em data posterior sido dispensado de esforços físicos e/ou que estiver de licença para tratamento de saúde (LTS), quando convocado para entrega de documentação (3ª fase), deverá, obrigatoriamente, informar à respectiva comissão para ser submetido à nova inspeção de saúde.

6.3.5.3 - Para esse fim, a JISO poderá validar a Ata conforme o prazo especificado pela Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

6.3.6 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL ou Sorologia para Lues;
- Colesterol Total;
- Colesterol (HDL);
- Triglicerídeos;
- PSA total e PSA livre, para candidato masculino com + de 50 anos.
- Eletrocardiograma c/ laudo;
- Raio X de tórax, em apênia e com laudo do Radiologista.

6.3.7 - Os exames constantes no subitem 6.3.6, deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

6.3.8 - Os militares dispensados pela JISO de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) **não poderão**, se incluídos na lista de acesso e, inicialmente, classificados dentro do limite de vagas, serem inscritos ou matriculados no curso, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições relacionadas nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

6.3.9 – Na hipótese descrita acima, o candidato interessado que apresentar restrição médica para comprovação de TAF deverá manejar recurso administrativo ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, que apreciará o pedido, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 10 da Portaria n. 018/2015 – DEIP, DE 1º de dezembro de 2015, publicada no Suplemento IX, do BCG n. 222, de 02 de dezembro de 2015.

6.3.10 – Da INAPTIDÃO do resultado da Inspeção de Saúde caberá recurso à Junta Recursal do Exército, a ser agendada pela Policlínica da PMMS, mediante requerimento do interessado dirigido à DRSP.

6.3.11 – Após todos os candidatos serem submetidos à Inspeção de Saúde, a DRSP publicará a relação nominal, com os respectivos pareceres da Junta de Inspeção em Diário Oficial do Estado.

6.3.12 – Se no transcorrer do Curso algum candidato for considerado INAPTO na Inspeção de Saúde, o CEFAP deverá providenciar o desligamento do aluno INAPTO e a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente, se houver.

6.4 - Da 3ª Fase – Apresentação de Documentos

6.4.1 – O Período de apresentação dos documentos será do **dia 16 a 20 de abril de 2018**, com a relação nominal e data estabelecida em Edital específico.

6.4.1.1 – Os candidatos convocados para a 3ª fase deverão ser dispensados da escala de serviço com antecedência mínima de 24 horas da data de realização da apresentação de documentos.

6.4.1.2 – Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação, conforme subitem 4.1, que ficará a cargo do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) acompanhado por integrantes da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP).

6.4.1.3 - Os documentos a serem entregues pelos candidatos serão os seguintes:

- 01 (uma) ficha de inscrição (emitida no ato da inscrição)
- 01 (uma) Declaração (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)
- 01 (uma) Certidão (emitida pela OPM por meio do SICOE) acompanhada das cópias dos documentos que comprovem as informações nela contidas.

6.4.1.4 – A conferência e veracidade das informações constantes da Certidão são de inteira responsabilidade da SAA/P-1 da OPM onde o candidato esteja lotado.

6.4.1.5 – A certidão emitida pelo SICOE deverá constar obrigatoriamente os seguintes itens:

- É detentor do cargo de Soldado QPPM;
- Possui, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação; se SIM, citar promoção (DOE/BCG);
- Está APTO no último TAF Semestral; se SIM, citar DOE/BCG;
- Está classificado, no mínimo, no comportamento "BOM"; se SIM, citar DOE/BCG;
- Não está licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- Não está preso, exceto por sanção disciplinar;
- Não está em cumprimento de pena restritiva a liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- Não está suspenso da função pública ou da Graduação por decisão administrativa ou judicial;
- Não responde a Conselho de Disciplina;
- Concluiu o ensino médio; se SIM, citar Escola e ano de conclusão;
- Possui Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B" e que não esteja com o prazo de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias; se sim citar número de Registro da CNH.

6.4.1.6 – Havendo movimentação (transferência de OPM's) durante o certame, ambas unidades (origem e destino) poderão emitir a Certidão, com preferência a OPM de origem.

6.4.1.7 – Em não havendo possibilidade de impressão da documentação no momento da inscrição, o candidato poderá, em outro momento, acessar novamente o sistema no campo de inscrição do CFC e imprimir as documentações, desde que dentro do prazo estipulado no item 6.2.1.1.

6.4.2 – O CEFAP nomeará Comissão específica, com integrantes dessa OPM, para recebimento dos documentos exigidos neste Edital.

6.4.3 - O ato de entrega das documentações terá a supervisão de integrantes da DEIP/DRSP.

6.4.4 - Após a conferência da documentação apresentada pelos candidatos, o CEFAP elaborará Ata com a relação dos Militares Estaduais que cumpriram todos os requisitos (APTOS) e dos que não cumpriram (INAPTOS), com as respectivas justificativas. Tal Ata será remetida à DRSP para ser publicada em Diário Oficial do Estado de MS – DOE/MS, para conhecimento e recursos dos interessados.

6.4.4.1 - A comprovação dos requisitos das letras "a", "d", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item 4.1 será feita mediante certidão expedida pela Unidade de origem (**Anexo IV**), contendo todas as informações administrativas a que se referem. Os demais requisitos exigidos no mesmo item serão comprovados com a apresentação de documentos originais, publicações e certidões emitidas pelos órgãos oficiais responsáveis, bem como declaração individual do militar (**Anexo V** – acessar por meio do site da PMMS: www.pm.ms.gov.br **clicar em Acesso PM/DRSP Formulário/Declaração Modelo**).

6.4.4.2 – Para a comprovação de escolaridade, poderá ser apresentado, **preferencialmente**, o comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Modelo 19 ou equivalente) ou subsidiariamente Certificado/Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

6.4.5 – A apresentação de documentos visa unicamente selecionar dentre os participantes, os Militares Estaduais cumpridores de todos os requisitos editalícios e legais (APTOS).

6.4.6 – A entrega de documentos não garante a matrícula no Curso de Formação de Cabos, sendo que esta será efetivada obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (dentre os candidatos APTOS) até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

6.4.7 – A apreciação de recursos da 3ª fase ficará a cargo da Comissão em primeira instância e em segunda instância pelo Comandante-Geral.

6.4.8 - O simples fato de constar na relação dos APTOS não garante ao Militar Estadual a matrícula no referido Curso de Formação de Cabos, que será efetuada de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o certame (**360 vagas**).

6.5 - Da 4ª Fase – Da Matrícula no curso

6.5.1 - Após a Publicação em Diário Oficial do Estado de MS – DOE/MS dos Candidatos APTOS E INAPTOS, a DRSP notificará o Comandante do CEFAP, para que este efetue a matrícula no CFC dos Candidatos Aptos que atendem todos os requisitos do item 4.1 deste Edital, obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (ALMANAQUE) e o número de vagas oferecidas.

6.5.2 - Somente serão matriculados os candidatos cumpridores dos requisitos deste Edital (APTOS) conforme previsto nos itens 6.4.5 e 4.1, bem como estar **classificado dentro do limite de vagas para o Certame (360 Vagas)**.

6.5.3 - O ato administrativo de Matrícula é de Competência do Comandante do CEFAP e constará de Portaria específica que após concluída deverá ser remetida à DRSP para publicação em Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

6.5.4 - O candidato constante da relação dos APTOS que não for matriculado será considerado **excedente do certame**, por não estar classificado dentro do número de vagas.

6.5.5 - A qualquer tempo se algum candidato deixar de satisfazer as condições exigidas para a matrícula, desistir expressamente do Curso de Formação de Cabos ou

for considerado INAPTO NA JISO, o CEFAP deverá providenciar ATA com a **revogação/anulação/cancelamento** da Matrícula do Aluno ou **desligamento, a pedido**, do Curso de Formação, e realizar a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente: **sendo esta a única possibilidade de convocação de candidatos excedentes, dentro do número de vagas previsto em edital.**

6.5.5.1 – Para preenchimento de vaga decorrente de desligamento, somente será convocado outro candidato se não houver transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da Carga-horária prevista para o Curso, em decorrência da carga-horária mínima exigida no §3º do art. 90 PORTARIA N° 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, Publicada no Suplemento I, do BCG n° 179, de 29 de setembro de 2015. (Diretriz de Ensino da PMMS).

6.5.6 – Os atos de revogação, cancelamento, anulação da Matrícula ou desligamento do aluno, a pedido, serão remetidos para publicação pela DRSP.

6.5.7 – Após a publicação da matrícula em Diário Oficial, os Candidatos serão considerados Alunos-Cabos QPPM/ Cabos-Alunos QPPM e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao CEFAP e seu Polo.

6.5.8 – O CEFAP ficará incumbido da distribuição dos Alunos no respectivo polo observando a **necessidade do serviço**; e atendendo, quando possível, a opção de cada Aluno.

6.5.9 – Quando solicitada, a transferência e permuta de Alunos entre os Polos ficará sob a Gestão do CEFAP, observando o interesse da Instituição, proporcionalidade dos polos e o bom andamento do curso.

6.5.10 – Os Candidatos Matriculados condicionalmente à apresentação da JISO serão submetidos à Inspeção de Saúde, para fins de Curso, de acordo com agendamento a ser efetivado pela DRSP junto a JISO, adequando a apresentação dos Alunos à disponibilidade de vagas oferecidas pela Policlínica da PMMS, bem como as atividades discentes do CEFAP e seu Polo.

6.5.11 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé.

6.6 – Da 5ª fase: DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

6.6.1 - Da Duração do CFC

6.6.1.1 – O curso tem início previsto para o **dia 07 de maio de 2018 e encerramento no dia 13 de julho de 2018**, consoante o disposto no Decreto n° 14.889, de 1º de dezembro de 2017.

6.6.1.2 - O curso terá a duração a ser estabelecida pelo Plano do Curso de Formação de Cabos, instituído pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP/PMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados; ficando o Aluno-Cabo à disposição Administrativa e Operacionalmente ao CEFAP.

6.6.1.3– Após a satisfação de todos os requisitos dispostos neste Edital para matrícula no Curso de Formação de Cabos, a frequência será para todos os efeitos ato de serviço e de interesse da corporação; fazendo jus, os discentes, a todas as Indenizações previstas em Lei.

6.6.1.4 - O CFC será realizado, ordinariamente, nos seguintes endereços:

a) Campo Grande: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP. Rua Marina Luíza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto.

b) Três Lagoas: 2º BPM, Rua Manoel Oliveira Gomes, 250, Bairro Santa Teresinha.

c) Dourados: 3º BPM, Rua Fernando Ferrari 610 – Vila Industrial.

d) Ponta Porá: 4ºBPM, Rua José Rodrigues Ferraz, 945 – Centro.

e) Corumbá: 6º BPM, Rua 13 de junho, s/n.

f) Nova Andradina: 8º BPM, Rua Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, s/n, Pedro Pedrossian.

6.6.1.5 – A participação no Curso de Formação é ato voluntário, podendo a qualquer momento o discente solicitar seu desligamento, se assim julgar pertinente, desde que obedeça aos procedimentos administrativos.

6.6.2 - Classificação Final do Curso de Formação de Cabos PM.

6.6.2.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Formação de Cabos PM/2018 será divulgada ao final do curso mediante ato do Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, observada a legislação específica e vigente.

6.6.2.2 - Será considerado aprovado no CFC/PM o candidato que:

- obtiver Média Final das avaliações no CFC igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das matérias do Curso;
- o curso será regido pela diretriz de ensino vigente na data da matrícula.

6.6.2.3 - A classificação final, observada a ordem decrescente da Média Final obtida por todos os discentes que realizaram, com aprovação, o CFC, incluindo neste, o CEFAP e o Polo de formação, determinará a classificação para efeito de antiguidade.

6.6.2.4 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate observará o previsto no artigo 37 da Diretriz de Ensino n° 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015.

6.6.2.5 – Após o término do CFC, a unidade Polo fará o envio das médias finais dos discentes ao CEFAP, que providenciará a ATA final (Geral) do Curso de Formação de cabos e remeterá à DRSP com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e publicação em Diário Oficial do Estado.

6.6.2.6 - Os candidatos aprovados no CFC pertencerão à turma única (independente do polo de formação) e serão promovidos e classificados nas Unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PM, conforme a necessidade da Corporação.

VII - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

7.1 - Somente será admitida a inscrição efetuada no endereço eletrônico www.pm.ms.

gov.br (icone de "INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PMMS" no canto inferior esquerdo do site) e dentro do prazo estabelecido neste Edital, constante no item 6.2.1.1

7.2 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer exame ou apresentar documentos falsos;
- deixar de comparecer às convocações estabelecidas neste edital ou deixar de fazer a entrega de documentos ou exames médicos;
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, Praças e Oficiais, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer etapa.

7.3 - Quaisquer ocorrências durante a realização dos exames serão registradas em Ata.

7.4 - Não haverá segunda chamada para convocações para o candidato ausente em qualquer fase do certame, nem sua apresentação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

7.5 - É de responsabilidade do candidato ao CFC acompanhar as publicações referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo regido por este edital, que serão disponibilizadas no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, bem como no MURAL da PMMS.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **1 (um)** dia útil contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

8.2 - O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, observando-se o modelo e orientações constantes no **Anexo III**.

8.3 - Recursos interpostos contra o ato de inscrição e exame de saúde deverão ser dirigido deverão ser dirigidos à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP).

8.4 - Recursos interpostos contra o ato de apresentação de documentos e matrícula no Curso de Formação de Cabos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Recursal do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria OPM (CEFAP) responsável pela referida matrícula.

8.5 - A contagem dos prazos estabelecidos para os recursos inicia-se no primeiro dia a partir da divulgação do resultado do ato específico.

8.6 - A análise e decisão dos recursos são de competência do presidente da comissão avaliadora e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por meio do sítio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

8.7 - Não serão analisados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos, ou os interpostos contra o resultado de outro candidato.

8.8 - A administração não se responsabiliza por recursos encaminhados eletronicamente (via e-mail) que chegarem incompletos ou ilegíveis.

8.9 - Ao candidato que não tenha sido considerado APTO no último TAF semestral, nos termos da **letra "c" do item 4.1**, ou que não possua TAF válido, desde que não possua restrição médica para a prática de atividade ou esforço físico e mediante a apresentação de parecer médico favorável, será facultado, em grau de recurso, a realização de Teste de Aptidão Física aplicado pelo CEFAP, conforme previsto no **item 6.4.7**, tudo deste edital;

8.10 - O recurso previsto no **item 8.9** será endereçado ao Presidente da Comissão Recursal do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, protocolado nesta OPM de Ensino, a quem caberá a decisão, o agendamento do TAF requerido pelo (s) candidato (s) e a lavratura da ata respectiva, para publicação em Diário Oficial pela DRSP;

8.11 - Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido no item anterior, este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido no **item 8.6** deste Edital; caberá a Comissão Recursal do CEFAP lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela DRSP."

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente aqueles que cumpriram todos os requisitos e estejam classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

9.2 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro do número de vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

9.3 - O presente processo seletivo terá a validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, contados a partir da homologação da matrícula no curso pelo Comandante-Geral da PMMS.

9.4 - Qualquer membro designado para compor a comissão de análise de documentos para matrícula dos candidatos ao CFC/PM/2018, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.5 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

9.6 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

9.7 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, com exceção das indenizações previstas em Lei.

9.8 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais

de realização das fases poderão ser alterados, através de divulgação por meio de edital pertinente.

9.9 - A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

9.10 - Em não havendo o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital, a administração poderá, a seu critério, convocar para inscrição outros policiais militares, respeitando a ordem de antiguidade para prosseguimento no Processo Seletivo, que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.11 - Os **Cabos OPPM** promovidos sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Cabos OPPM Promovidos por Ato de Bravura que não possuem curso de formação específico, desde que preencham os requisitos deste edital, naquilo que lhes sejam aplicáveis, poderão inscrever-se e participar do Curso de Formação de Cabos para fins de prosseguimento na carreira, bem como os Cabos contemplados pelo art. 34, § 3º, do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002. Para isso, deverão apresentar pessoalmente ou encaminhar via *e-mail*: drsp.selecao@gmail.com requerimento ao Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção, anexando cópia dos documentos que comprovem sua situação até o **dia 9 de abril de 2018**, data de encerramento das inscrições.

9.12 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo, bem como a convocação para novo ato será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

9.13 - No decorrer do Curso de Formação, caso algum Cabos OPPM for promovido a Cabo por Ato de "bravura", ele permanecerá como discente do CFC na condição de Cabo-Aluno.

9.14 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comando-Geral da PMMS, por meio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo I ao Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018

LISTA DE ACESSO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	ALMAN	MAT.	GRAD	NOME	OPM
1	0001	77449021	SD PM	VANDERLEI APARECIDO FERNANDES	16º BPM
2	0002	117564021	SD PM	RONILTON RESENDE DE MARTINS	2º BPM
3	0003	87817021	SD PM	NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA	7º BPM
4	0004	105648021	SD PM	DEMETRIO URBIETA NETO	12º BPM
5	0005	60165021	SD PM	MARCIO EDUARDO DE MELLO	CIOPS
6	0006	121518021	SD PM	DANIEL LOPES DE SOUZA	1º BPM
7	0007	111776021	SD PM	CRISTIANE DO CARMO DINIZ ROQUE	1º BPM
8	0008	108817021	SD PM	EDER DIAS CASSANI DA SILVA - AG	1º BPM
9	0009	110799021	SD PM	SUZENKLHEIR APARECIDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS - AG	AJG
10	0010	96838021	SD PM	JURANDIR NESPOLES	12º BPM
11	0011	39970021	SD PM	DORALINO RODRIGUES NETO	BPMGD AE
12	0012	108534021	SD PM	MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES	16º BPM
13	0013	129439021	SD PM	ALISSON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	16º BPM
14	0014	58400021	SD PM	ADRIANO MARSSARO - AG LTIP	BPMGD AE
15	0015	122920021	SD PM	RONNEY MIRANDA HEBERLE	2º BPM
16	0016	79129021	SD PM	FELIPE NEUHAUS- AG	9º BPM
17	0017	9845021	SD PM	CRISTINA ALVES DA COSTA	1º BPM
18	0018	24254021	SD PM	SILVIA SALES SILVA - AG	13º BPM
19	0019	121116025	SD PM	SANDERSON NOBRE LIMEIRA	CEFAP
20	0020	128131021	SD PM	ANDREIA PORTELA LIMA	DPCOM
21	0021	33383021	SD PM	FERNANDO PAIVA MARIANO	DGP
22	0022	125829021	SD PM	ADERILDO BUENO DA CUNHA - AG	BPMA
23	0023	40040021	SD PM	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	CPA-1
24	0024	87177021	SD PM	ALEXANDRE AVALO SABINO	11º BPM
25	0025	23787021	SD PM	DIEGO DE SOUZA NANTES	1º BPM
26	0026	114482021	SD PM	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	10º BPM
27	0027	133284021	SD PM	EDSON HERRERO RODRIGUES- AG	DGPL
28	0028	113323021	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	BPMGD AE
29	0029	33617021	SD PM	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	BPMGD AE
30	0030	10523021	SD PM	DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS	6º BPM
31	0031	133503021	SD PM	VILSON ALVES DOS SANTOS	13º BPM

32	0032	101132021	SD PM	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	DPCOM
33	0033	28856021	SD PM	DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA	BPMGDAE
34	0034	35697021	SD PM	LUCAS SILVA DE MORAES	BPMGDAE
35	0035	24069021	SD PM	MARCOS PACHECO DA SILVA - AG EM LTIP	3º BPM
36	0036	102983021	SD PM	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL- AG LTIP	4º BPM
37	0037	15574021	SD PM	FELIPE FERNANDES ALVES LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	BPMGDAE
38	0038	6464021	SD PM	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	19º BPCHQ
39	0039	132443021	SD PM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	3ª CIPM
40	0040	86450021	SD PM	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	3ª CIPM
41	0041	25024021	SD PM	CLEMILDO CACERES	CORREGEDORIA
42	0042	116714021	SD PM	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	7º BPM
43	0043	46407021	SD PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	14º BPMRV
44	0044	120361021	SD PM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	14º BPMRV
45	0045	75156021	SD PM	WENDER CRISTIAM DE MORAES	11º BPM
46	0046	126105021	SD PM	ADEMIR MATEUS DA SILVA	AUG / DISPOSICAO
47	0047	2224021	SD PM	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	8º BPM
48	0048	11505021	SD PM	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	10º BPM
49	0049	102162023	SD PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	POLICLINICA
50	0050	12722021	SD PM	JACKSON SILVA DOS SANTOS	BPMGDAE
51	0051	113763021	SD PM	JEAN DE CAMPOS ROMAN APARECIDO FABIANO TIMOTEO	6ª CIPM
52	0052	127455021	SD PM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	5ª CIPM
53	0053	132078021	SD PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	7º BPM
54	0054	3400021	SD PM	MARCIO DA SILVA MELO	6ª CIPM
55	0055	115536021	SD PM	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	BPMA
56	0056	104795023	SD PM	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	19º BPCHQ
57	0057	15130021	SD PM	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	10º BPM
58	0058	91864021	SD PM	ROBSON PAZETO DA SILVA	5ª CIPM
59	0059	129137021	SD PM	PAULO IZIDORO PASHOALIN BRITTO	6ª CIPM
60	0060	102895021	SD PM	LUIZ PEDRO GASPARETO NETO	BPMGDAE
61	0061	132285021	SD PM	EDAILTO NUNES PEREIRA	19º BPCHQ
62	0062	37860021	SD PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	11º BPM
63	0063	96976021	SD PM	DANIEL PAES DA FONSECA	AJG
64	0064	23594021	SD PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI	8º BPM
65	0065	124732021	SD PM	ROBERCIO NUNES VEIGA	CMDG
66	0066	133856021	SD PM	WAGNER DA SILVA ORUE	5ª CIPM
67	0067	130697021	SD PM	JOSE CARLOS ALMEIDA	7º BPM
68	0068	131600021	SD PM	DENER TIAGO DA SILVA	1º BPM
69	0069	130495022	SD PM	RAMAO PINTO BARBOSA	DINTEL
70	0070	109357021	SD PM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	11º BPM
71	0071	124977021	SD PM	ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	3º BPM
72	0072	97596021	SD PM	RODRIGO DOS SANTOS DANIEL BATISTOTE GIMENEZ	5º BPM
73	0073	126214021	SD PM	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO	5ª CIPM
74	0074	130308021	SD PM	EDSON LUIZ FELIX MARCELO DOS SANTOS GONCALVES	CPM
75	0075	118793021	SD PM	SERGIO FLORES DE ANDRADE	2º BPM
76	0076	124757022	SD PM	ALISON LEMES BEZERRA SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	BPMGDAE
77	0077	82799021	SD PM	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES	4º BPM
78	0078	122044021	SD PM	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	BPMGDAE
79	0079	116445021	SD PM	ALAN DELON BATISTA	6ª CIPM
80	0080	7771021	SD PM	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	COORD MIL
81	0081	121115021	SD PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	2º BPM
82	0082	125180021	SD PM	NADIA CRISTIANE DA SILVA	10º BPM
83	0083	39862021	SD PM	GIOVANNI MOURA LOPES	DGP
84	0084	128907022	SD PM		1º BPM
85	0085	6605021	SD PM		
86	0086	123821021	SD PM		
87	0087	94452021	SD PM		
88	0088	129682021	SD PM		

89	0089	102979021	SD PM	JULIANO MARTINS	1º BPM
90	0090	114934021	SD PM	IVAN EDEMILSON CABANHE	11º BPM
91	0091	100871021	SD PM	WAGNER LIMA FERREIRA	6º BPM
92	0092	57628021	SD PM	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA	6ª CIPM
93	0093	46206021	SD PM	MARCOS GATTO	2º BPM
94	0094	122884021	SD PM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	14º BPMRV
95	0095	33425021	SD PM	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	CIOPS
96	0096	126303022	SD PM	ELVIS DE SOUSA SOARES	9º BPM
97	0097	15437021	SD PM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	CEFAP
98	0098	17493021	SD PM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	6º BPM
99	0099	28908021	SD PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	1º BPM
100	0100	99036021	SD PM	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS	BPMGDAE
101	0101	28968021	SD PM	GIULIANO RODRIGUES FROES	6ª CIPM
102	0102	118794021	SD PM	DANIEL COSTA DOS REIS	17º BPTRAN
103	0103	102967021	SD PM	LIGIA ALMEIDA COSTA	18º BOPE
104	0104	33442021	SD PM	RAPHAEL AMADO DE MARAES	BPMGDAE
105	0105	128827021	SD PM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	14º BPMRV
106	0106	30309021	SD PM	HERICSON KRISLEY PAULA PEREIRA	19º BPCHQ
107	0107	24641021	SD PM	LUIZ MURQUIO GALDINO	6º BPM
108	0108	26088021	SD PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	10º BPM
109	0109	126457023	SD PM	RICARDO SOUSA CABRAL	18º BOPE
110	0110	5626021	SD PM	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	8º BPM
111	0111	119745021	SD PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	17º BPTRAN
112	0112	133702021	SD PM	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	10º BPM
113	0113	96849021	SD PM	SANDRO DE OLIVEIRA	5ª CIPM
114	0114	48064021	SD PM	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	CORREGEDORIA
115	0115	114804021	SD PM	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	BPMGDAE
116	0116	1465021	SD PM	ELTON DE MATOS ALVES	BPMGDAE
117	0117	125365023	SD PM	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS	CEFAP
118	0118	98879021	SD PM	MARCELO FRISOLI	19º BPCHQ
119	0119	26117021	SD PM	ROBERTO RIBEIRO LEITE	1º BPM
120	0120	117816022	SD PM	JOSE OTAVIO GOES MARTINS	BPMGDAE
121	0121	7355021	SD PM	RENATO BARROS DE MATOS	14º BPMRV
122	0122	22554021	SD PM	KLEBER DA COSTA FERREIRA	12º BPM
123	0123	123860021	SD PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	COORD MIL
124	0124	20585021	SD PM	FABIO CARVALHO JOSE	1ª CIPM
125	0125	93759021	SD PM	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	APM
126	0126	127229021	SD PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	1º BPM
127	0127	129856021	SD PM	RODRIGO SILVA SINZATO	19º BPCHQ
128	0128	126366021	SD PM	JAIR RODRIGUES MONCAO	2º BPM
129	0129	4154021	SD PM	EVERTON SILVA MARCILIANO	6ª CIPM
130	0130	15026021	SD PM	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	3º BPM
131	0131	105348021	SD PM	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	12º BPM
132	0132	84930021	SD PM	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	EIPMMONT
133	0133	10789021	SD PM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	6º BPM
134	0134	16829021	SD PM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	19º BPCHQ
135	0135	84552021	SD PM	EDGAR DE ALMEIDA	1º BPM
136	0136	25798021	SD PM	RAFAEL LEGUICA FLORES	1º BPM
137	0137	26152021	SD PM	DIEGO ROBERTO ROSSI	19º BPCHQ
138	0138	39565021	SD PM	FRANCISCO OSMAR DA SILVA JUNIOR	9º BPM
139	0139	120168023	SD PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA	17º BPTRAN
140	0140	117095022	SD PM	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA	11º BPM
141	0141	25034021	SD PM	HUGO DA SILVA FREITAS	8º BPM
142	0142	54555021	SD PM	WESLEY ANDERSON DE MORAES	BPMGDAE
143	0143	40610021	SD PM	KIELVO RIBEIRO	1º BPM
144	0144	84528021	SD PM	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	DSGI

145	0145	117241021	SD PM	MARCELO DE SOUZA LOPES	12º BPM
146	0146	12869021	SD PM	RODOLFO ARCE CORREA	COORD MIL
147	0147	117568021	SD PM	SOLANO AGNELI LEMES	COORD MIL
148	0148	121935021	SD PM	ROBERTO PAES DA SILVA	1º BPM
149	0149	98339021	SD PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA - AG	AJG / DISPOSICAO
150	0150	125029021	SD PM	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	16º BPM
151	0151	7358021	SD PM	RAFAEL GOMES GUIMARAES	19º BPCHQ
152	0152	121222021	SD PM	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	2º BPM
153	0153	49083021	SD PM	KEMEL ROMERO ANIZ	19º BPCHQ
154	0154	126994021	SD PM	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	1º BPM
155	0155	74713021	SD PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	5ª CIPM
156	0156	17294021	SD PM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	5º BPM
157	0157	98771021	SD PM	MARIO MARCIO PACHECO	DINTEL
158	0158	11840021	SD PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	18º BOPE
159	0159	80075021	SD PM	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES	14º BPMRV
160	0160	26102021	SD PM	RODOLFO LUIZ COSTA	DINTEL
161	0161	117511021	SD PM	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	1º BPM
162	0162	25757021	SD PM	LEANDRO NUNES BARROS	19º BPCHQ
163	0163	125840021	SD PM	CLEBER DE MORAES CINQUE	1º BPM
164	0164	125517021	SD PM	WELLINGTON DA SILVA CRUZ	1º BPM
165	0165	80915021	SD PM	MARCIO DE JESUS GONCALVES	1º BPM
166	0166	74189021	SD PM	JOAO ROBERTO CARLOS DE AMORIM SANT'ANNA	BPMGDAE
167	0167	100478021	SD PM	AUGUSTO CESAR PEREIRA	1º BPM
168	0168	124086021	SD PM	VANILSON DA SILVA ORTEGA	DSGI
169	0169	130454021	SD PM	MORGAN REWLN DE MELO	5ª CIPM
170	0170	3318021	SD PM	THIAGO DA SILVA NEVES	5ª CIPM
171	0171	97452021	SD PM	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	COORD MIL
172	0172	26205022	SD PM	FLAVIO MARCAL FREIRE	5ª CIPM
173	0173	101186021	SD PM	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	AJG / DISPOSICAO
174	0174	101004021	SD PM	FLAVIANO RODRIGUES	12º BPM
175	0175	24944021	SD PM	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	19º BPCHO
176	0176	102328021	SD PM	GUSTAVO LEITE SERAFIM	19º BPCHQ
177	0177	19123021	SD PM	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	17º BPTAN
178	0178	129780021	SD PM	FABIO MENDONCA	18º BOPE
179	0179	107164021	SD PM	ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR	1º BPM
180	0180	83339021	SD PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA	CMDG
181	0181	92418021	SD PM	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	CEFAP
182	0182	121190021	SD PM	HIGOR GOMES RODRIGUES	11º BPM
183	0183	6604021	SD PM	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	BPMGDAE
184	0184	101221021	SD PM	RONALDO PAVAO	6º BPM
185	0185	94679021	SD PM	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	BPMGDAE
186	0186	115205021	SD PM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	3º BPM
187	0187	99270021	SD PM	GUILHERME PAULINO DESOUSA	BPMGDAE
188	0188	33037021	SD PM	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	1º BPM
189	0189	133077021	SD PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	5ª CIPM
190	0190	130156021	SD PM	ODIRLEY OLVIDO DA COSTA	BPMGDAE
191	0191	126268023	SD PM	MARCOS PAULO DEMASIO	8º BPM
192	0192	125549021	SD PM	ADRIANA LEAL BATISTA	10º BPM
193	0193	15125021	SD PM	FERNANDES MORAIS DA SILVA	5ª CIPM
194	0194	118027021	SD PM	RENATO XIMENES DE BRITTES	COORD MIL
195	0195	24174021	SD PM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	3º BPM
196	0196	62762021	SD PM	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	10º BPM
197	0197	29077021	SD PM	CINTIA SILVERIO ARRUDA	6º BPM
198	0198	112205021	SD PM	JOAO MENDES DE ALMEIDA	5ª CIPM
199	0199	125766021	SD PM	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	5ª CIPM
200	0200	101805021	SD PM	MARCIO HENRIQUE BENITES	12º BPM

201	0201	74014021	SD PM	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	19º BPCHQ
202	0202	109460022	SD PM	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	POLICLINICA
203	0203	75377021	SD PM	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	5ª CIPM
204	0204	120021021	SD PM	DARIO DA SILVA CZERNISZ	1º BPM
205	0205	126078021	SD PM	JONNER DA SILVA BARROS	CIOPS
206	0206	127437021	SD PM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	3º BPM
207	0207	97045021	SD PM	NICKI FELIX CAVANA	5ª CIPM
208	0208	114605021	SD PM	FLAVIO BASTOS CARDOSO	8º BPM
209	0209	126503021	SD PM	LENICE MENDES NOGUEIRA	CMDG
210	0210	128815021	SD PM	LUIZ ANTONIO LOPES	BPMA
211	0211	99762021	SD PM	ROGERIO FERREIRA DA SILVA - AG	6ª CIPM
212	0212	194021	SD PM	ADRIANO BARBOSA CAETANO	3º BPM
213	0213	128970021	SD PM	REGINALDO NUNES TAVARES	3ª CIPM
214	0214	117245021	SD PM	MARCIO DE JESUS FONTOURA	5ª CIPM
215	0215	101553021	SD PM	CLAUDEMIR GOMES VELO	11º BPM
216	0216	60836021	SD PM	EDSON MENDONZA VEIGA	CEFAP
217	0217	111971021	SD PM	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	5ª CIPM
218	0218	119707021	SD PM	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	5ª CIPM
219	0219	132386021	SD PM	JOSE UILSON DA SILVA	12º BPM
220	0220	17354021	SD PM	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA	12º BPM
221	0221	102602021	SD PM	JEFERSON ALVES SUAREZ	6ª CIPM
222	0222	24915021	SD PM	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	COORD MIL
223	0223	120602021	SD PM	HUDSON GONCALVES DE LIMA	5ª CIPM
224	0224	64094021	SD PM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	18º BOPE
225	0225	27801021	SD PM	RAFAEL SIMONE	BPMGDAE
226	0226	51708021	SD PM	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO	DGP
227	0227	100191021	SD PM	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	5ª CIPM
228	0228	7201021	SD PM	ANDRE LUIZ COLZANI	8º BPM
229	0229	18877021	SD PM	ALAN MONTAGNER	2ª CIPM
230	0230	132338021	SD PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	BPMGDAE
231	0231	130892021	SD PM	THIAGO VIEIRA SILVA	3º BPM
232	0232	116780021	SD PM	ODAIR JOSE DUARTE	3º BPM
233	0233	127074021	SD PM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	2ª CIPM
234	0234	26021021	SD PM	JOEL DA SILVA SOARES	9º BPM
235	0235	7821021	SD PM	THEILON FERRAZ VIANA	3º BPM
236	0236	49039021	SD PM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	3ª CIPM
237	0237	17768021	SD PM	ALISON ALMERON ESQUIVEL	19º BPCHQ
238	0238	15212021	SD PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	3ª CIPM
239	0239	126987021	SD PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	3ª CIPM
240	0240	128792021	SD PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	17º BPTAN
241	0241	72875021	SD PM	ELIZEU MARINHO DA SILVA	12º BPM
242	0242	33162021	SD PM	JADSON MARQUES BORGES	3º BPM
243	0243	11610021	SD PM	DIEGO DE CARVALHO GOMES	5ª CIPM
244	0244	20015021	SD PM	ADEMIR GOMES TEODORO	7º BPM
245	0245	125660021	SD PM	OVÍDIO DOS SANTOS PAVAO	3ª CIPM
246	0246	11443021	SD PM	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	9º BPM
247	0247	127568021	SD PM	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	9º BPM
248	0248	119222021	SD PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES - AG	AJG / DISPOSICAO
249	0249	77174021	SD PM	JHONY SESTARI DE SOUZA	3º BPM
250	0250	133936021	SD PM	CELSE FERREIRA TOBIAS	3ª CIPM
251	0251	120953021	SD PM	FABIO HENRIQUE DA SILVA	CEFAP
252	0252	112002021	SD PM	DOMINGOS GENARO NETO	16º BPM
253	0253	128434021	SD PM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	3º BPM
254	0254	37908021	SD PM	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	17º BPTAN
255	0255	113703021	SD PM	EDER AUGUSTO TORTELLI	3ª CIPM
256	0256	43671021	SD PM	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	19º BPCHQ
257	0257	130191021	SD PM	LUCAS VILLEGAS CAMPOS	19º BPCHQ

258	0258	5616021	SD PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	19º BPCHO
259	0259	75493021	SD PM	IZAQUE DE OLIVEIRA	6º CIPM
260	0260	5415021	SD PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	16º BPM
261	0261	30973021	SD PM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	11º BPM
262	0262	55204021	SD PM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	BPMGDAE
263	0263	33879021	SD PM	CLEINER MARTINS LOPES	3º CIPM
264	0264	20652021	SD PM	RODRIGO FELIPE PERES	1º BPM
265	0265	96046021	SD PM	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	16º BPM
266	0266	39511021	SD PM	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	8º BPM
267	0267	102315021	SD PM	NESTOR BOGADO FILHO	11º BPM
268	0268	10599022	SD PM	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	5º CIPM
269	0269	131968021	SD PM	WALGNEI PEREIRA GARCIA	BPMGDAE
270	0270	134131021	SD PM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	6º BPM
271	0271	101827021	SD PM	DIEGO FIALHO COUTO	COORD MIL
272	0272	7796021	SD PM	THIEGO RODRIGUES VIANNA	10º BPM
273	0273	30138021	SD PM	LUIZ HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	16º BPM
274	0274	118314021	SD PM	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	1º CIPM
275	0275	126241021	SD PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA	17º BPTRAN
276	0276	112206021	SD PM	JOEL ALVES OSTEMBERG	3º CIPM
277	0277	134109021	SD PM	ADELICIO TAVARES DE LIMA	16º BPM
278	0278	130058021	SD PM	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	16º BPM
279	0279	130123021	SD PM	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES	COORD MIL
280	0280	6427021	SD PM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	CIOPS
281	0281	98566021	SD PM	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	1º BPM
282	0282	115021	SD PM	RAFAEL FERREIRA DIB	8º BPM
283	0283	114434021	SD PM	MAERCIO MENEZES	3º CIPM
284	0284	132076021	SD PM	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	19º BPCHO
285	0285	130487021	SD PM	JOZIEL FERREIRA LOPES	3º BPM
286	0286	33446021	SD PM	WELITON ARCE ESPINDOLA	4º BPM
287	0287	117779021	SD PM	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	COORD MIL
288	0288	19157021	SD PM	RONALDO PEREIRA OZUNA	2º BPM
289	0289	132012021	SD PM	ANDRE JOSE FRANCELINO	17º BPTRAN
290	0290	95852021	SD PM	CLAudemilson PEREIRA PAIM	17º BPTRAN
291	0291	77487021	SD PM	KOLBER LOPES DE ANDREA	POLICLINICA
292	0292	131615021	SD PM	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	11º BPM
293	0293	130608021	SD PM	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES	COORD MIL
294	0294	132200021	SD PM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	12º BPM
295	0295	122693021	SD PM	ALAN BARBOZA MACIEL	1º BPM
296	0296	100233021	SD PM	EVERALDO BRIZUELA FROES	17º BPTRAN
297	0297	6612021	SD PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	1º BPM
298	0298	101144021	SD PM	JEAN URIAS DE BARROS	6º CIPM
299	0299	127030021	SD PM	WYLLKER CORDOBA SANTOS	5º CIPM
300	0300	115302021	SD PM	JANILDO DA SILVA LUCIANO	7º BPM
301	0301	81069021	SD PM	GILSON AVELINO DOS SANTOS	7º BPM
302	0302	119598021	SD PM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	12º BPM
303	0303	128904022	SD PM	IVAN LUIZ DA SILVA	1º BPM
304	0304	128818021	SD PM	MARCELO NUNES DAS NEVES	1º BPM
305	0305	130083021	SD PM	MIGUEL TOMICHAS NETO	7º BPM
306	0306	119948021	SD PM	REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA	9º BPM
307	0307	29273021	SD PM	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	DINTEL
308	0308	49030021	SD PM	JOELMIR DA SILVA CARLOS	8º BPM
309	0309	27144021	SD PM	ANDERSON PESTILLE LEAO	19º BPCHO
310	0310	130458021	SD PM	RONEITO SARACHO CAMARGO	COORD MIL
311	0311	24997021	SD PM	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	17º BPTRAN
312	0312	81650022	SD PM	MARCOS COSMO RIBEIRO	1º BPM
313	0313	130281021	SD PM	DIOGO DA SILVA	3º BPM
314	0314	30037021	SD PM	JULIO CESAR SANDANO	COORD MIL

315	0315	127061021	SD PM	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES	BPMGDAE
316	0316	20532021	SD PM	GEOMAR DE SOUZA	2º BPM
317	0317	109913021	SD PM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	7º BPM
318	0318	133120021	SD PM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	7º BPM
319	0319	116918021	SD PM	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	6º CIPM
320	0320	131731021	SD PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	COORD MIL
321	0321	3541022	SD PM	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3º CIPM
322	0322	114163021	SD PM	KLEBER SAUZA PAES	COORD MIL
323	0323	57654021	SD PM	EDVINO DA SILVA BEZERRA	2º BPM
324	0324	121260021	SD PM	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	11º BPM
325	0325	128987021	SD PM	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEOD	19º BPCHO
326	0326	113789021	SD PM	PAULO JOSE DE MATOS	1º BPM
327	0327	98676021	SD PM	GILMAR CABRAL BARBOSA	7º BPM
328	0328	19070021	SD PM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS - AG	AJG / DISPOSICAO
329	0329	124351021	SD PM	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	9º BPM
330	0330	101074021	SD PM	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	18º BOPE
331	0331	43372021	SD PM	LUCAS ADUARDO SABINO	17º BPTRAN
332	0332	121675021	SD PM	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	2º CIPM
333	0333	124709021	SD PM	ANDERSON SOARES DA ROCHA	7º BPM
334	0334	116027021	SD PM	ANDERSON DA SILVA SOUSA	17º BPTRAN
335	0335	20370021	SD PM	MAICON BATISTA SILVA	3º CIPM
336	0336	86635021	SD PM	THIAGO INFRAN PINTO	BPMGDAE
337	0337	110386021	SD PM	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	3º CIPM
338	0338	115863021	SD PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	19º BPCHO
339	0339	128555021	SD PM	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	DF
340	0340	6630021	SD PM	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	2º CIPM
341	0341	127057021	SD PM	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	3º BPM
342	0342	100225022	SD PM	ANDERSON PAES SANTANA	2º BPM
343	0343	112032021	SD PM	ALEXANDRE DELGADO LOPES	19º BPCHO
344	0344	98413021	SD PM	SERGIO BISPO SILVA	6º BPM
345	0345	22832021	SD PM	JUVENCIO RODES RODRIGUES	1º BPM
346	0346	28791021	SD PM	REGINALDO BELMIRO MENDES	12º BPM
347	0347	33630021	SD PM	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS	12º BPM
348	0348	107847021	SD PM	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	BPMGDAE
349	0349	113348021	SD PM	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	7º BPM
350	0350	122489021	SD PM	MARLON CARNEIRO DA SILVA	11º BPM
351	0351	25616021	SD PM	MAIK DOS SANTOS LEITE	BPMA
352	0352	126321021	SD PM	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	BPMGDAE
353	0353	28641021	SD PM	LUIZ PAULO ALVES TORRES - AG	11º BPM

Anexo II ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

SOLDADOS PM que não cumprem os requisitos estabelecidos no inciso I, §1º do art. 15-A (I - contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado;) da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	REQUISITO
1	354	352386021	SD PM	RAFAEL ZANATA AMARO	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
2	355	425380021	SD PM	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
3	356	424980021	SD PM	JOSÉ DANILLO VANDERLEI DE SOUZA	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
4	357	424852021	SD PM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
5	358	425077021	SD PM	DEISE AFONSO FRANCO	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
6	359	419455021	SD PM	FABRÍCIO ACOSTA DIAS	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1
7	360	425296021	SD PM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO POSSUI REQUISITO ALINEA "a" DO ITEM 4.1

Obs: Os candidatos constantes neste Anexo não possuem o requisito previsto na letra "a" do item 4.1, deste Edital: a) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado até a data da matrícula.

Anexo III ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Candidato ao CFC:
Graduação:
Unidade de Exercício:
Telefone Pessoal:
Endereço eletrônico (e-mail):

2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA

Solicito a Vossa Senhoria revisão do exame abaixo assinalado, pelas razões fundamentadas em anexo:

- () do TAF.
() Exame de Saúde
() Da Lista de Acesso Antiguidade

* As RAZÕES DO RECURSO devem ser fundamentadas de fato e amparadas no direito.

Nestes termos,
pede deferimento.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Anexo IV ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão nº XX/Unidade/2017

CERTIFICADO para fins de matrícula no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças Policiais Militares da PMMS, que **XX** – Matr. **XX**, exerce a graduação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, RG nº **XX SSP/XX** e CPF nº **XX**, lotado atualmente **XX**, incluído no estado efetivo da PMMS em **XX**, conforme DOE/BCG nº **XX**, de **XX**, contando até o momento com **XX** anos, **XX** meses e **XX** dias de efetivo serviço; e que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (SICOE), constatou-se que:

- a) É detentor do cargo de Cabo QPPM;
b) Possui, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço na graduação; se SIM, citar promoção (DOE/BCG);
c) Possui dez anos de efetivo serviço; se SIM, citar DOE/BCG de inclusão;
d) Possui Curso de Formação de Cabos (CFC ou equivalente); se SIM, citar DOE/BCG de conclusão;
e) Está APTO no último TAF Semestral; se SIM, citar DOE/BCG;
f) Está classificado, no mínimo, no comportamento "BOM"; se SIM, citar DOE/BCG;
g) Não está licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
h) Não está preso, exceto por sanção disciplinar;
i) Não está em cumprimento de pena restritiva a liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
j) Não está suspenso da função pública ou da Graduação por decisão administrativa ou judicial;
k) Não responde a Conselho de Disciplina;
l) Concluiu o ensino médio; se SIM, citar Escola e ano de conclusão;
m) Possui Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo "B"; se sim citar o número de Registro da CNH.

Eu _____ (1º Ten PM BELTRANO DE TAL – Matr. **XXXXXX-X**, Chefe da P-1 do(a) **XX** unidade), por ser a expressão da verdade lavrei o presente, que vai devidamente assinada pelo Comandante do(a) **XX**. (unidade)
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Quartel do(a) **XX**(unidade) em **XX**(município), **XX** de **XX** de 2017

FULANO DE TAL – **XXQOPM**
Comandante do **XX**
Matrícula nº 200.100-1

Anexo V ao EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

___º BPM (IDENTIFICAÇÃO DA OPM. EXEMPLO: 10º BPM)

DECLARAÇÃO

Eu, (POSTO/GRADUAÇÃO) NOME COMPLETO DA SILVA, Matrícula (antiga e nova) nº **200123-5/30560545**, lotado no (a) **20º BPM**, declaro para os devidos fins de direito que os dados funcionais abaixo informados são verdadeiros e que em consequência tenho ciência das responsabilidades civis, penais e administrativas que ocorrerão caso haja inserção/omissão de dados falsos que alterem a verdade.

1. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL COMUM? (BAIXADA/ENCERRADA)

(X) NÃO
() * SIM AUTOS Nº () ARTIGO Nº ()
FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ()

SE CONDENADO, QUAL A PENA?

()
ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?

()
HOUE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?

()
QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?

()
QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?

()
OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:

()
*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

2. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL MILITAR? (BAIXADAS/ENCERRADAS)

(X) NÃO
() * SIM AUTOS Nº () ARTIGO Nº ()
FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ()
SE CONDENADO, QUAL A PENA?

()
ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?

()
HOUE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?

()
QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?

()
QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?

()
OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:

()
*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

3. RESPONDE CONSELHO DE DISCIPLINA/JUSTIFICAÇÃO?

(X) NÃO
() SIM* Nº CD ()
OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:

4. JÁ GOZOU OU ESTÁ EM GOZO DE LTIP?

(X) NÃO
() SIM QUAL O PERÍODO
()
OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:

()

5. TEMPO DE COMANDO COMO OFICIAL SUPERIOR – Campo Exclusivo para Tenente-Coronel (Inciso I, Art. 13 do Decreto 10.768/2002);

Função	Data Inicial/ Publicação	Data Final / Publicação	Tempo Total
--------	-----------------------------	----------------------------	-------------

Tempo Total**6. OBSERVAÇÕES DIVERSAS**

()
CIDADE - MS, ___ de março de 2018.

Assinatura _____
(POSTO/GRADUAÇÃO) NOME COMPLETO DA SILVA
Mat.....

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 120, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e XI do artigo 8º e parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, das respectivas funções, a contar de 2 de abril de 2018:

Matrícula	Nome	Posto	Função
74437021	Sérgio Carlos Barbosa	Coronel QOBM	Diretor da DEIPE
99453021	Edison Zanlucas	Coronel QOBM	Diretor de Saúde
94100021	Frederico Reis Pouso Salas	Coronel QOBM	Diretor de Finanças
88518021	Marcelo Olassar Ramires Dias	Coronel QOBM	Chefe da BM-1

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 121, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e parágrafo único do artigo 55 da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, nas respectivas funções, a contar de 2 de abril de 2018, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Posto	Função
74437021	Sérgio Carlos Barbosa	Coronel QOBM	Diretor de Saúde
88518021	Marcelo Olassar Ramires Dias	Coronel QOBM	Diretor da DEIPE

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 122, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI, XI e artigo 55 parágrafo único da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, nas respectivas funções, cumulativamente com as funções que exercem, a contar de 2 de abril de 2018.

Matrícula	Nome	Posto	Função
117156022	Alexandre Figueiredo de Lemos	Cel QOBM	Diretor de Finanças
89036021	Marcos de Souza Meza	TC QOBM	Chefe da BM-1

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 060, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

- LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, fins regularização funcional, a contar de 19 de dezembro de 2017, a SD BM PATRÍCIA FERNANDES ROSA PIRES DE ABREU, matrícula n. 29.558-021, filha de Diomedes Rosa Pires Neto e de Eliete Fernandes Rocha Pires (Processo n. 31/500.332/2018).
- Em consequência, seja desligada do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 076, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f" do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de Licença Especial ao ST BM GILBERTO APARECIDO LOPES LARSON, matrícula n. 44.163-021, a contar de 2 de outubro de 2017, referentes ao 3º decênio, período de 21.10.2006 a 25.11.2016, já descontados 36 (trinta e seis) dias, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c o art. 131, §3º, "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 alterado pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 141, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula n° 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2018, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 142, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WALLACE MARTINS BORGES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula n° 132839022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Inocência/MS, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2018, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 143, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula n° 116553022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto n° 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de abril de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 17 de 02 de abril de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90, de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metroológico, matrícula n. 27876021 e **JOÃO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO**, Agente Metroológico, matrícula n. 98337021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/01210053/2018, com validade a contar da data publicação.

Campo Grande MS, 02 de abril de 2018

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" N° 91 de 26 de Março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma, com fulcro no artigo 136, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
121781023	31/650406/18	Rossandro Ramalho	A.Penit	60	15/03/18 a 13/05/18	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 92 de 26 de Março 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família dos servidores, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
33671022	31/650396/18	Alessandra Mendes	A.Penit	07	15/03/18 a 21/03/18	In.	Três Lagoas
123106024	31/650395/18	Andrea Abadia G. Rodrigues Cardoso	A.Penit	08	13/03/18	In.	C a m p o Grande
80093021	31/650404/18	Regina Pinheiro Bastos	A.Penit	03	14/03/18 a 16/03/18	In.	Aquidauana

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N° 93 de 26 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
109617022	31/650383/18	Adriana Barizan de Oliveira Silva	A.Penit	02	14/03/18 a 15/03/18	In.	Aquidauana
123537021	31/650385/18	Alexandre Barbosa de Souza	A.Penit	15	16/03/18 a 30/03/18	Pr.	Bataguassú
59052022	31/650419/18	Ana Rita dos Santos	A.Penit	30	20/03/18 a 18/04/18	In.	Coxim
60036021	31/650386/18	Anelize Lázaro de Lima	A.Penit	30	16/03/18 a 14/04/18	Pr.	Corumbá

468084022	31/650410/18	Antonio Ariel Dias Pinheiro	A.Penit	10	09/03/18 a 18/03/18	Pr.	Campo Grande
468084022	31/650409/18	Antonio Ariel Dias Pinheiro	A.Penit	60	19/03/18 a 17/05/18	Pr.	Campo Grande
468202022	31/650418/18	Bruna de Leão Figueiredo	A.Penit	09	20/03/18 a 28/03/18	In.	Campo Grande
76914022	31/650400/18	Edgar Lopes Cardoso	A.Penit	60	01/03/18 a 29/04/18	Pr.	Campo Grande
56454021	31/650401/18	Eliane dos Santos Freitas	A.Penit	30	17/03/18 a 15/04/18	Pr.	Campo Grande
119880022	31/650414/18	Hugo A. Rodrig. Pereira	A.Penit	05	12/03/18 a 16/03/18	In.	Campo Grande
125931022	31/650413/18	Jonildo Domingos da Silva	A.Penit	03	13/03/18 a 15/03/18	In..	Campo Grande
125931022	31/650412/18	Jonildo D. da Silva	A.Penit	90	16/03/18 a 13/06/18	In.	Campo Grande
49564021	31/650384/18	José Carlos Marques	A.Penit	11	14/03/18 a 24/03/18	Pr.	Paranaíba
17315022	31/650399/18	Laurindo A. da Costa Cardoso	A.Penit	60	13/03/18 a 11/05/18	In.	Campo Grande
104560021	31/650408/18	Leandro M. da Silva	A.Penit	11	13/03/18 a 23/03/18	In.	Dourados
77911022	31/650398/18	Luiz Nilo Ojeda	A.Penit	90	21/03/18 a 18/06/18	Pr.	Campo Grande
109479021	31/650397/18	Paula de Figueiredo	A.Penit	30	19/03/18 a 17/04/18	In.	Dourados
50626022	31/650381/18	Paulo Sergio Vieira	A.Penit	30	09/03/18 a 07/04/18	In.	Campo Grande
127298028	31/650402/18	Raquel M. da Silva	A.Penit	04	20/03/18 a 23/03/18	In.	Coxim
88471022	31/650387/18	Ricardo de Barros Gomes	A.Penit	10	14/03/18 a 23/03/18	In.	Três Lagoas
60231021	31/650403/18	Rozinete A. de Souza	A.Penit	05	19/03/18 a 23/03/18	In.	Corumbá
96039022	31/650405/18	Sebastião Gonçalves de Oliveira	A.Penit	05	16/03/18 a 20/03/18	In.	Dourados
102941022	31/650411/18	Wendrey Maia de Macedo	A.Penit	30	16/03/18 a 14/04/18	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEM/MS
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600724/2015 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido próximo ao Presídio de Segurança Média de Três Lagoas/MS.

DECISÃO: Diante do exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados configuram as faltas tipificadas no ordenamento vigente aplicável aos servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul, razão pela qual, pela legislação vigente, deve ser imputada ao servidor **LEANDRO SANTOS DE CASTRO** (prontuário n. 113333022), a plena responsabilidade, nos termos do indiciamento. No entanto, deixo de propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul a aplicação da penalidade do art. 89 inciso IV da Lei n. 2518/2002, **DEVIDO À PERDA DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO**, tendo em vista a **pena de perda do cargo público imposta pela decisão judicial nos Autos n. 0805720-17.2015.8.12.0021, decisão esta que motivou ordem judicial cumprida por esta Agência da Administração Pública Estadual, através do processo nº 31/600136/2017.** Sendo assim, determino o **arquivamento da presente procedimento.**

Campo Grande-MS, 2 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" AGEPEM/Nº. 126, de 3 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.169, de 7 de março de 2008, página 42, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **PEDRO PEREIRA DE SOUZA** – prontuário nº. 23.804.021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "a) 00(zero) ano, 03(três) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/11/1978 à 31/01/1979, prestados junto a Trato Mecânica Três Lagoas Ltda";

Passa a constar: 90 dias, prestados a Trato Mecânica Três Lagoas Ltda, no período de 1/11/1978 à 31/1/1979, na função de Ajudante Mecânica;

Onde constou: " b) 00(zero) ano, 00(zero) mês e 29(vinte e nove) dias, corresponde te ao período de 05/03/1980 à 03/04/1980, prestados a Fukushima e Cia Ltda";

Passa a constar: 29 dias, prestados a Fukushima e Cia Ltda, no período de 5/3/1990 à 3/4/1990, na função de Repositor de Mercadorias;

Onde constou: "c) 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 16/04/1980 à 15/09/1982, prestados junto a Unicon União de Construtoras Ltda";

Passa a constar: 883 dias, prestado a Unicon União de Construtoras Ltda, no período de 16/4/1980 à 15/9/1982, na função de Auxiliar de Topografia I;

Onde constou: "d) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 05(cinco) dias, correspondente ao período de 11/12/1982 à 15/02/1983, prestados junto a Itamon Construções Industriais Ltda";

Passa a constar: 67 dias, prestados ao Itacom Construções Industriais Ltda, no período de 11/12/1982 à 15/2/1983, na função de Ajudante;

Onde constou: "e) 05(cinco) anos, 08(oito) meses e 27(vinte e sete) dias, correspondente ao período de 16/09/1983 à 12/06/1989, prestados junto a Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas SA";

Passa a constar: 2.097 dias, prestados a Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas SA, no período de 16/9/1983 à 12/6/1989, na função de Auxiliar de Escritório";

Onde constou: "f) 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 01/02/1990 à 03/07/1990, prestados junto a Asphaltmix Locações Ltda";

Passa a constar: 153 dias, prestados a Asphaltmix Locações Ltda, no período de 1/2/1990 à 3/7/1990, na função de Apontador.

Processo nº. 31/600064/2008.

Campo Grande MS, 2 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" AGEPEM/Nº. 59, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.604, de 28 de fevereiro de 2018, página 22, que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora **IVANETE ALMEIDA GUIMARÃES** – prontuário nº. 93225021, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "f) 186 dias, prestados a Technique Projetos Industriais SC Ltda., na função de Datilografa";
Passa a constar: f) 186 dias, prestados a Technique Projetos Industriais SC Ltda., no período de 17/2/1978 à 21/8/1978, na função de Datilografa.

Processo nº. 31/600187/2007.

Campo Grande MS, 2 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEM/Pº Nº. 51, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.600, de 22 de fevereiro de 2018, página 27, que designou o servidor **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, prontuário nº. 70138021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/3/2018 à 30/3/2018, em substituição** ao titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, prontuário nº. 33855022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares.

Campo Grande – MS, 2 de abril de 2018

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 521, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANANIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 9043021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível VIII, código 90248 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Emprego, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100342/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 522, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor APARECIDO DE PAULA MEDEIROS, matrícula n. 18820021 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe E, nível VI, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500768/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 523, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO PACIELLO JUNIO, matrícula n. 74200023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200207/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 524, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WANDERLEY GARCIA GONÇALVES, matrícula n. 118240021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível VIII, código 90248 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Emprego, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100340/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 525, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez ao ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 37456023, cargo Professor, código 60086, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de janeiro de 2018 (Processo n. 55/504873/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 526, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à SANDRA BIANCHI, matrícula n. 433469022, cargo Professor, código 60001, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/504813/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 527, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ANTONIA DE LOURDES OLIVEIRA HATTENE, matrícula n. 52404022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art 76, e art 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019492/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 529, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora HELOISA HELENA PIMENTEL FERNANDES, matrícula n. 48620021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101712/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 530, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SELMA FRANCISCA CARDENA ROCHA, matrícula n. 90051021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 531, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora SUELY DOS SANTOS ROMERO, matrícula n. 90650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/006957/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 532, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, com proventos proporcionais e paridade, o tenente coronel PM MARCOS CESAR HOBEL ESCANAICHI, matrícula n. 74367021, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e § 2º e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300662/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Continuidade da verba de referência- 389 "abono"
Lotação :Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matricula n.	Servidor	Cargo	Manifestação DIRB/Ageprev	Processo n.
12217022	Claudemir Alves dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	574/18	55/501888/2017
37324022	Celio Natal Rodrigues	Agente de Polícia Judiciária	570/18	55/502180/2017
21026021	Carlos Roberto Cerqueira	Agente de Polícia Judiciária	573/18	55/502062/2017
26863021	Paulo Campozano	Agente de Polícia Judiciária	552/18	55/501689/2017
49911023	Izaías Ciqueira do Amaral	Agente de Polícia Judiciária	593/18	55/501896/2017
69904022	João Ramos dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	578/18	55/502032/2017
3969021	Julio Miranda Marcondes	Agente de Polícia Judiciária	589/18	55/501700/2017
39665022	Jayme Candido	Agente de Polícia Judiciária	588/18	55/502031/2017
37278021	José Rufino de França	Agente de Polícia Judiciária	587/18	55/502033/2017
116231022	Rafael Costa de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	555/18	55/502124/2017
34117022	Reginaldo de Carvalho	Agente de Polícia Judiciária	556/18	55/502038/2017
27599022	Wanderlei Lúcio do Carmo	Agente de Polícia Judiciária	545/18	55/502041/2017

DECISÃO: Indefiro os pedidos, com base nas manifestações constantes no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Continuidade da verba de referência- 389 "abono"
Lotação :Ageprev

Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação DIRB/Ageprev	Processo n.
14781022	Cleide Lucia Heidrich Gomes	Direção Assistência da Polícia Civil	569/18	55/501930/2017
3355022	Celia Antonia Rosa de Oliveira Paula	Perito Papioscopista	571/18	55/502027/2017
3912022	Suely Malheiros	Agente de Polícia Judiciária	554/18	55/502168/2017
1650021	Porfiria Acunha	Agente de Polícia Judiciária	553/18	55/501979/2017
33652022	Gilsa Mary Freitas da Silva Toledo	Perito Papioscopista	592/18	55/502119/2017
34085022	Negme Falcão Mardine	Agente de Polícia Judiciária	546/18	55/501967/2017
124645024	Neide Gosler Nunes Marinho	Agente de Polícia Judiciária	541/18	55/503216/2017
22576022	Rose Maire Leonardo	Agente de Polícia Judiciária	542/18	55/502801/2017
12966022	Nelson Rodrigues de Moraes	Agente de Polícia Judiciária	540/18	55/501736/2017
115030022	Paulo Roberto da Silva	Agente de Polícia Judiciária	547/18	55/502170/2017

DECISÃO: Indefiro os pedidos, com base nas manifestações constantes no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
59684023	Justina Fernandes Pinto	Justina Fernandes	55/501107/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
59684023	Justina Fernandes Pinto	Justina Fernandes	55/501107/2018

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 62, DE 2 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula n° 126139021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Aparecida do Taboado, com validade a contar de 2 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 63, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO "P" AGRAER N. 60, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9626 de 03 de abril de 2018, página 52.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 64, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei n° 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo n°
			De	Para		
21590021	Meire Lourdes da Rocha	Gestor Socioorganizacional Rural	V	VI	21/12/2017	21/500789/2013

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 158, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA**, matrícula n° 131990021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aparecida do Taboado/MS, no período de 05/03/2018 a 19/03/2018, em virtude de férias do titular Marcos José Sampaio de Souza, matrícula n° 436143021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 159, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN n° 122 de 02/03/2018, publicada no Diário Oficial n° 9609 de 07/03/2018, referente à designação do servidor **ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR**, matrícula n° 429683021, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** no período de 15/03/2018 a 15/04/2018, **passa a constar:** no período de 15/03/2018 a 13/04/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 160, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN n° 086 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial n° 9598 de 20/02/2018, referente à concessão da licença para o trato de interesse particular – TIP, à servidora **MARIA ALBERTINA DE SOUZA**, matrícula n° 15993023, com validade a contar de 02 de abril de 2018. (Processo n° 31/700506/2009)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 162, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **MARLI MARTA MITTELSTADT**, matrícula n° 51296023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Nova Alvorada do Sul, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com validade a contar de 25 de janeiro de 2018, com fundamento no artigo 129 da Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N. 163, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender a Portaria "P" DETRAN n° 104 de 23/02/2018, publicada no Diário Oficial n° 9604 de 28/02/2018, referente à penalidade aplicada ao servidor **CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula n° 6024021, na Sindicância Administrativa Disciplinar n° 31/702165/2017, conforme liminar proferida na ação judicial - Autos n° 0807046-67.2018.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU n. 115 de 27 de março de 2018.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto n. 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e seus anexos;

Resolve:

Substituir os membros da Comissão de Recebimento de materiais, serviços e equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, nomeados através da Portaria "P" FUNSAU n° 274 de 26 de setembro de 2017, publicada

no Diário Oficial n. 9501, de 26 de setembro de 2017:

Matricula	Membro Substituído	Setor Responsável
100116021	Tatiana Massae Pinheiro Goto	Coordenação do Ambulatório
97953021	Karina anúnciação Romero	Chefia Administrativa do Ambulatório

Matricula	Membro Incluído	Setor Responsável
90827021	Edmar Paraguaçu de Oliveira	Coordenadoria de Nutrição e Dietética
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Gerência de Almoxarifado do Setor de Nutrição

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 120, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU Nº 105 de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.621, de 23 de março de 2018, página 36, na parte que concedeu Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade a servidora RAQUEL CAMARGO DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 436600021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, do Quadro de contratados por prazo determinado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 27/100114/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 117 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 117 de 28 de março de 2018.

Matricula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
65810021	Ermelinda Soler	Auxiliar de Serviços Hospitalares	180	13/03/2018 A 08/09/2018	Não
65836021	Helena Carneiro	Auxiliar de Enfermagem	180	22/03/2018 A 17/09/2018	Sim
116813021	Jucilene Maria da Silva de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	180	20/02/2018 A 18/08/2018	Sim
11516022	Rita de Cassia de Oliveira	Técnico de Enfermagem	180	01/03/2018 A 27/08/2018	Sim
63049021	Vania da Costa Silva	Auxiliar de Nutrição	180	16/03/2018 A 11/09/2018	Não

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 118 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 118 de 28 de Março de 2018.

Matricula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
109013021	Andrea de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	20/03/2018	Não	Filho
38117021	Aureliano Morel de Vasconcelos Junior	Auxiliar de Copa	3	14/03/2018 A 16/03/2018	Não	Esposa
38117021	Aureliano Morel de Vasconcelos Junior	Auxiliar de Copa	30	22/03/2018 A 20/04/2018	Sim	Esposa
37387021	Camila Beatriz de Paula Perez	Médico - 36h	1	15/02/2018	Não	Filho
431132021	Carini de Souza Luciano	Enfermeiro	1	25/03/2018	Não	Filho
126593021	Chrysthian de Arruda Romero	Auxiliar de Enfermagem	5	12/03/2018 A 16/03/2018	Não	Filho
34449023	Cristiana Cassia Chimenes Rocha	Auxiliar de Serviços Hospitalares	4	06/03/2018 A 09/03/2018	Não	Filho

84551021	Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Técnico de Enfermagem	4	16/03/2018 A 19/03/2018	Não	Filho
128398021	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	1	17/01/2018	Não	Filho
132835021	Gilberto Vieira Junior	Fisioterapeuta	1	24/03/2018	Não	Filho
9786021	Jaqueline Aparecida de Barros Romero Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	22/03/2018	Não	Esposo
106151021	Josana Soler de Souza Mosqueira Maciel	Auxiliar de Enfermagem	4	27/02/2018 A 02/03/2018	Não	Filho
106151021	Josana Soler de Souza Mosqueira Maciel	Auxiliar de Enfermagem	1	08/03/2018	Sim	Filho
472365021	Joseane da Silva Coelho	Técnico de Enfermagem	1	20/03/2018	Não	Filho
435365021	Juliana Fatima Fernandes	Agente de Serviços Hospitalares	4	13/03/2018 A 16/03/2018	Não	Filho
470362022	Kamila Marques Queiroz	Técnico de Enfermagem	1	05/03/2018	Não	Filho
116550022	Katia Regina Moura Xavier	Técnico de Enfermagem	2	05/03/2018 A 06/03/2018	Não	Filho
98248021	Luciano Souza Rios	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	19/03/2018	Não	Filho
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	26/02/2018	Não	Filho
35770022	Ludmila Oliveira de Souza	Assistente Social	5	25/02/2018 A 01/03/2018	Não	Filho
35770022	Ludmila Oliveira de Souza	Assistente Social	15	02/03/2018 A 16/03/2018	Não	Filho
91446021	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Cozinheiro	30	06/03/2018 A 04/04/2018	Não	Mãe
126017022	Marly Foster Delmondes	Técnico de Enfermagem	15	06/03/2018 A 20/03/2018	Não	Filho
115405021	Neirilene Cardoso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1	26/03/2018	Não	Filho
472369021	Paulo Rogério Freitas	Técnico de Enfermagem	1	22/03/2018	Não	Filho
465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Nutricionista	3	12/03/2018 A 14/03/2018	Não	Filho
465748021	Raquel Onozato Castro Fernandes	Nutricionista	1	16/03/2018	Não	Filho
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonça	Técnico de Enfermagem	1	10/03/2018	Não	Filho
6118021	Sheila Elias Silva Pitol	Fisioterapeuta	1	26/02/2018	Não	Mãe
435348021	Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeiro	1	07/03/2018	Não	Filho
37038022	Suzane Aline Silva dos Santos	Técnico de Enfermagem	4	09/03/2018 A 12/03/2018	Não	Filho
101940021	Wanyza Herrera Santos	Técnico de Enfermagem	1	20/03/2018	Não	Filho

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 119 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 119 de 28 de março de 2018.

Matricula	Nome	Função	Período		N.º dias	JM
			Início	Fim		
431852021	Claudia Caroline Piovesan Farias	Médico - 12h	16/03/18	13/07/18	120	CG
107567021	Danielle Neris Ferreira	Enfermeiro	19/03/18	16/07/18	120	CG
125201021	Sabrina Hernandes de Souza	Farmacêutico	14/02/18	13/06/18	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente

Edital n. 02/HRMS/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna publico o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), do ano de 2017, conforme o anexo deste edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, observado o estabelecido no Decreto 14.719 de 18 de Abril de 2017;

II – O Recurso devida ser fundamentado e instruído pelo Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Republicado por conter incorreções no Edital nº 01/2018, na parte referente aos servidores descritos abaixo:

Campo Grande, 02 de Abril de 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Anexo do Edital N.02/ FUNSAU/2018
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
Gestores - Líderes

Nome do colaborador	Consenso
ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	84,96
ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	93,80
ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	63,70
ANDREIA DE MORAES ALVES	85,48
ANDYANE FREITAS TETILA	82,06
BIANCA STAVIS CONTE	96,09
CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	85,72
CRISTINA ZOTTI	83,38
DENIA GOMES DA SILVA FELIX	91,95
DILMARA MONTEIRO FERREIRA	77,09
DOUGLAS HERRERA NABUCO	68,13
ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	75,61
ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	56,17
ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	83,71
EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	67,97
EVERTON DA COSTA TEIXEIRA	95,13
HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	93,80
JULIANA CORRENTE DA SILVA	74,38
LETICIA TOLEDO PEIXOTO	99,96
LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	89,41
MARCIA SÁ DE ARAUJO ARAGÃO	88,00
MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	63,36
MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	87,71
MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	87,23
MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	87,93
MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	85,94
MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	87,09
NELSON GIL DE ARRUDA	88,74
NIVALDO DE PAULA GONCALVES	83,65
NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	97,04
NUBIA KAREN GOULART MENDES	64,76
PAULA RICCIO BARBOSA	88,70
REHDER DOS SANTOS BATISTA	89,98
ROGERIO ROCHA RIBEIRO	70,19
ROSANGELA DA SILVA	89,37
ROSANGELA FUNES TAIRA	88,08
ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO	88,80
SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	84,74
SANDRA LETÍCIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA	86,19
SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	86,24
TEREZINHA MARIA MACHADO G BOIN	86,13

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL
Gestores - Servidores

Nome do colaborador	Consenso
ADMILSON RODRIGUES PITTA	38,17
ARIADNA PEREIRA MUNIZ GRIEGER	60,11
BRENO MENDES COUTO	51,80
BRUNA EMILY XAVIER MONTEIRO	63,00
CARLA COSTA GOMES	70,00
CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	63,05
CARLOS MOREIRA S. JUNIOR	63,00
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	50,28
CAROLINA PINCELLI CARRIJO	63,00
CINTIA GRUNDLER	63,00
CLAUDIU MARCIU F. PEREIRA	49,00
CLEBER ROBERTO CASTILHO	44,24
CLEITON FERREIRA DE MENEZES	63,00
CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	70,00
CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	47,13
CRISTIANE ALVES OROSCO	42,84
DALVA FERREIRA LEITE	70,00
DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	63,00
DANIELA BAZILI SOARES	70,00
DANIELA HERNANDES DE SOUZA	63,00
DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	70,00
DANILO APARECIDA SANCHES	58,26
DAVID BENITES DE JESUS	70,00
DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	56,00
DIEGO PEREIRA SILVA	63,00
DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	70,00
EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	50,73
EDUARDO HENRIQUE CURADO ELIAS	49,00
EDUARDO RODRIGUES PARRAS	56,91
ELAINE FARIAS DA COSTA	48,35
ELIAS AQUINO STAHL	65,03
ELIEL DA ROSA LORENTZ	56,00
ELIS REGINA DOS SANTOS	63,00
ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	53,20
ELZA ELENA DE SOUSA	70,00
ERALDO OLARTE DE SOUZA	70,00
ERBELINA VIEIRA RAMOS	70,00

EUNICE FRANCO	67,25
EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	63,00
EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	58,54
EVANIR FERREIRA MESQUITA	56,00
EVELINA MACIEL GONCALVES	49,00
EVERTON DA SILVA NOBREGA	52,22
FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	70,00
FERNANDO AUGUSTO DE ABREU SAMPAIO	56,00
FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	60,41
FRANCISCA CARLA DA SILVA	57,63
GABRIEL MARASCA	26,60
GENI ALMEIDA SILVA TAVEIRA	70,00
GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA	56,00
GILBERTO VIEIRA JUNIOR	70,00
GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	58,80
GLAUBER ANDRADE SOUZA	70,00
HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	70,00
HUDSON MANOEL JOAO	63,00
INGRID IDE KOHATSU	70,00
IVAM DE OLINDA	64,40
IVAN FARIA BRITO	60,20
JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	56,00
JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL	63,00
JOAO JACKSON DUARTE	63,00
JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	65,80
JOICE DE SIQUEIRA BORGES	70,00
JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES	63,00
JOSÉ DOUGLAS ANDRADE	56,00
JOSE LUIZ FARIA DOS SANTOS	37,80
JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	64,40
JOSINICE MUNIERI FERREIRA	70,00
LEANDRO ERIC OSHIRO	70,00
LEIA MARQUES FERREIRA	60,20
LEONARDO CAPELLO FILHO	70,00
LEONINA DOS MARTYRES	63,93
LETICIA DE SOUZA MOURA	59,50
LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	63,00
LILIAN KOHLER DOS SANTOS	60,76
LUCIANO DIAZ FILHO	70,00
LUCIENE FERREIRA DA COSTA	70,00
LUIS FERNANDO PRAMPERO	63,00
LUIS OTAVIO ROCHA	63,00
LUIZ CARLOS GOMES MARQUES	60,48
LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	65,40
MANOEL HENRIQUE D. S. ARRUDA	70,00
MANUELA JANINI GONCALVES DE OLIVEIRA	63,00
MARCELO DE ARRUDA	67,20
MARCELO DE SOUZA CURY	53,20
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	63,00
MARIA DE FATIMA PEREIRA	55,79
MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	55,07
MARIA IZABEL DE ABREU DEOTTI	70,00
MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	48,37
MARIA RITA ORTEGA	58,19
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	41,95
MARIANA GUIMARAES CORREA	49,00
MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	58,80
MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	63,00
MARLENE DE MORAES MOURA	46,20
MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO	70,00
MILTON PEREIRA	55,53
MOACYR TORRES	58,80
NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	70,00
NEIDE LOPES CARVALHO	49,00
NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	63,00
NILSON MORO JUNIOR	56,00
NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	70,00
NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	64,12
NOELE DA SILVA MAGALHAES LOURENCAO	65,80
ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	57,68
OZORIO FRANCISCO DA SILVA	63,00
PATRICIA DELAMARE CARDOSO	69,77
PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGEREJO	64,40
PAULO SABURO ITO	70,00
PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	70,00
PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL	63,00
RAFAEL SMAIK DA CRUZ	56,00
RAIZA CALIXTO DA ROCHA FERREIRA	60,20
RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	70,00
REINALDO GONSALES BARRETO	52,24
ROMULO PEDROSO KURODA	63,00
ROSILENE LEITE DA SILVA	53,20
RUBENS TROMBINI GARCIA	63,00
SAMANTHA ABRÃO DE SOUZA	59,69
SANDRA MARA SAGOVE VERSALI	43,40
SANDRA ROSA LUCAS SOUZA	64,40
SEBASTIÃO EVANGELISTA	65,24
SILNEI CORREIA DA SILVA	57,40
SILVIA FERREIRA BUENO	57,94
SUELI APARECIDA DANIEL	64,96
TALISSA MUNIZ DIAS	35,00
TONY ROCHA DE CARVALHO	65,80
TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	56,00
VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	64,40

VERIDIANA LIA NICOLATTI	56,00
VERÔNICA LIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	63,47
WANYZA HERRERA SANTOS	49,00
YRINA YSABELA PEREIRA DIMASE	51,19

Cedidos e ou disponibilizados para outras entidades

Nome	Nota
ANA CRISTINA LIMA SOARES	-
AGENAR BARBOSA ARANTES	-
CAROLINE FREIRE GONCALVES PISSURNO	-
ORIAS DA SILVA PEREIRA	70,0
RICARDO AYACHE	70,0
MARCELO LUIZ BRANDAO VILELA	-
SIMONE DE FATIMA CRISPIM	-
JOSE APARECIDO DE LIMA	70,0
SANDRO TRINDADE BENITES	-
RICARDO ALEXANDRE CORRÊA BUENO	70,0

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/FUNTRAB Nº15/18 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional ao servidor Ademir Rocha Menacho, matrícula 80932022, ocupante do Cargo de Agente Ações de Trabalho, Classe B, Nível V, Código 79312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VI, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 07/04/2015 (Processo nº 65/300064/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 270, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Airton Aredes 110653022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550143/2018	8	20/03/18 a 27/03/18	Não
Antonio Rogério Fiorucci 15605022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550136/2018	5	20/03/18 a 24/03/18	Não
Elaine de Oliveira Barros 129770022	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034 29/550116/2018	15	5/03/18 a 19/03/18	Não
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/IV 60034 29/550128/2018	3	14/03/18 a 16/03/18	Não
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/IV 60034 29/550137/2018	30	22/03/18 a 20/04/18	Sim
Jullierme Rodrigues Gomes 431938021	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034 29/550144/2018	30	24/03/18 a 22/04/18	Sim
Leticia Pereira de Andrade Maia 133218021	Técnico de Nível Superior	IV 60033 29/550129/2018	15	15/03/18 a 29/03/18	Não
Margareti Nascimento Cheuche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550145/2018	5	02/03/18 a 06/03/18	Não
Margareti Nascimento Cheuche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550117/2018	3	07/03/18 a 09/03/18	Sim
Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo 58547023	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550146/2018	90	18/03/18 a 15/06/18	Sim
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550127/2018	3	15/03/18 a 17/03/18	Não
Marina Evaristo Wenceslau 36761021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550118/2018	60	09/03/18 a 07/05/18	Sim
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034 29/550147/2018	60	27/03/18 a 25/05/18	Sim
Priscila Barbiéri Acosta 469041021	Assistente	DGA 7 60083 29/550148/2018	6	06/03/18 a 11/03/18	Não
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550119/2018	30	04/03/18 a 02/04/18	Sim

Vander Carbonari 106279021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550149/2018	30	08/03/18 a 06/04/18	Não
----------------------------	-----------------------------------	---------------------------	----	---------------------	-----

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 272, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente contratada, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Susiane de Moura Cardoso dos Santos 7412027	Docente Contratado 20H	IV 60030 29/550138/2018	15	12/03/18 a 26/03/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 273, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Dilma Santos Lima 81202022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550141/2018	21	18/03/18 a 07/04/18	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 280, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALMOR NAZARIO MARTINS, matrícula nº 56369021, ocupante do cargo de Gestor de Processo, código 60080, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, no período de 01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2018, em substituição ao titular Alencar Ferri, matrícula nº 43269022, em férias no período. (Processo nº 29/500823/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 281, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 212, de 5 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.608, de 6 de março de 2018, à página 82, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora MONIQUE DE PAULA MAIDANA, matrícula nº 59545021, referente ao período aquisitivo 28/05/16 a 27/05/17, no período de 02 a 16 de abril de 2018, fixando-o para o período de 09 a 23 de abril de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 26/2018 – PRODHS, de 02/03/2018, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.607, de 05 de março de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Prof. Dr - Marcos Antonio Nunes de Araujo - Presidente

Prof. MSc - Jair Rosa dos Santos
 Prof. Msc - Wilson Brum Trindade Junior
 Prof. Msc - Arino Sales do Amaral – Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia
 Profª. Dra - Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura - Presidente
 Profª. Dra – Carolina de Campos Borges
 Msc - Natali Portela
 Profª. Msc - Margareth Soares Dalla Giacomassa – Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 283, de 2 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o item 4 da Resolução - TCE-MS n. 54/2016,

RESOLVE:

Designar o servidor WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para responder pela função de Fiscal de Contrato, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul junto aos Contratos:

Contrato nº 1587/2018/UEMS, n.º n. GCONT 9674, Processo 29/500844/2017, durante a vigência do contrato; e
 Contrato nº 1588/2018/UEMS, n.º n. GCONT 9675, Processo 29/500678/2017, durante a vigência do contrato.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 284, de 2 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTONIO VALTEIR DE SOUZA, matrícula nº 124642021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível I, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Material e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, no período de 9 a 23 de abril de 2018, em substituição ao titular Marcio Claudio Rodrigues Rangel, matrícula nº 132006021, em férias no período. (Processo nº 29/500270/2018).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 268, de 28 de março de 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Felipe Pereira Perez					CPF: 374.483.118-32
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000196/2018	40h	05/03/2018	05/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.163,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9374 de 22 de março de 2017)					
Juliane de Araujo Gonzaga					CPF: 369.409.398-22
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000218/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Carolini Cristina Santos Alpe Bonez					CPF: 038.698.891-95
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000219/2018	40h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					

Euzenir Francisca da Silva					CPF: 893.753.601-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000220/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Marcos Geandro Silva Ribeiro					CPF: 006.977.931-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000221/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.081,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9238 de 30 de agosto de 2016)					
Nilva Heimbach					CPF: 286.504.841-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000222/2018	40h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					
Leila Aparecida Cardoso de Freitas Lima					CPF: 012.609.451-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000223/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Kelly Beatriz do Prado Delgado					CPF: 221.010.648-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000224/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Édila de Cássia Souza Santana					CPF: 025.021.235-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000225/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Leandro Picoli Nucci					CPF: 696.009.531-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000226/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de fevereiro de 2017)					
Rosicley Andrade Coimbra					CPF: 884.014.801-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000227/2018	20h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					
Jorge Viana de Moraes					CPF: 285.836.678-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000228/2018	40h	07/03/2018	07/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.442,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9552 de 13 de dezembro de 2017)					

Fanny Silva Valdez					CPF: 023.985.231-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000229/2018	40h	09/03/2018	09/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9566 de 04 de janeiro de 2018)					
Francielle Pires Duarte Sommer					CPF: 010.239.220-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000230/2018	20h	09/03/2018	09/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.081,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9351 de 15 de fevereiro de 2017)					
Christiane Guimarães de Araújo					CPF: 796.630.441-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000231/2018	40h	09/03/2018	09/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Carlos Arruda Anunciato					CPF: 000.193.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000232/2018	40h	09/03/2018	09/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.163,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Thammy Cristine Berti de Assis					CPF: 029.150.881-28
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000233/2018	20h	12/03/2018	12/03/2018 a 22/04/2018	Excepcional interesse público	R\$ 2.081,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 54/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9547 de 06 de dezembro de 2017)					
Maira Cristina de Oliveira Silva					CPF: 395.640.848-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000234/2018	40h	12/03/2018	12/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2018-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9569 de 09 de janeiro de 2018)					
Jonas de Sousa Correa					CPF: 256.350.518-63
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000235/2018	40h	12/03/2018	12/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.442,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9566 de 04 de janeiro de 2018)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2018	20h	13/03/2018	13/03/2018 a 22/07/2018	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9234 de 23 de agosto de 2016)					
Aline de Mello Stoppa Bistaffa					CPF: 335.378.378-44
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2018	20h	14/03/2018	14/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.081,64

Fabricio Colacino Silva					CPF: 277.652.038-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2018	20h	14/03/2018	14/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9590 de 06 de fevereiro de 2018)					
Márcio Aquino dos Santos					CPF: 988.673.261-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000240/2018	20h	15/03/2018	15/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.081,64
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2016 - PRODHS(publicada no DOE n.9235 de 24 de agosto de 2016)					
Cleiser Thiago Pereira da Silva					CPF: 730.855.101-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000241/2018	20h	15/03/2018	15/03/2018 a 22/07/2018	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: 152.558.508-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000242/2018	20h	19/03/2018	19/03/2018 a 07/05/2018	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					
Lilian Assunção Felipe					CPF: 014.681.161-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000243/2018	40h	21/03/2018	21/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.442,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)					
Leandro Antero da Silva					CPF: 029.963.651-86
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000244/2018	40h	21/03/2018	21/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.442,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)					
Jonilson Araujo da Silva					CPF: 010.729.221-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000245/2018	20h	21/03/2018	21/03/2018 a 02/07/2018	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2018-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9566 de 04 de janeiro de 2018)					
Pollianna Thomé					CPF: 021.283.699-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000246/2018	40h	22/03/2018	22/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					
Rodrigo Hakira Minohara					CPF: 950.788.191-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000247/2018	40h	22/03/2018	22/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2017 PRODHS(publicada no DOE n.9548 de 07 de dezembro de 2017)					
Luiz Fernando Caserta Tencatt					CPF: 015.756.721-46
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000248/2018	40h	27/03/2018	27/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 8.442,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9589 de 05 de fevereiro de 2018)					
Marcia Cristina Paganini Piva					CPF: 121.460.798-51
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2018	20h	27/03/2018	27/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.995,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9589 de 05 de fevereiro de 2018)					
Anderson Fernandes da Silva					CPF: 024.644.801-69
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000250/2018	40h	27/03/2018	27/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9589 de 05 de fevereiro de 2018)					
Juliana Roberta Paes Fujihara					CPF: 939.766.231-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000251/2018	40h	27/03/2018	27/03/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.990,51
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9589 de 05 de fevereiro de 2018)					

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 42, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matricula n.	Servidor	Matricula n.	Servidor	Função	Período
91500022	Sandra Regina Dambros	54091021	Victor Augusto Abraão Duenhas	Gerente de Licenciamento Ambiental	26/02/2018 a 27/03/2018
112878021	Dina Mara Figueiredo	118458021	Adriana dos Santos Damião	Núcleo de Apoio de Documentos de Origem Florestal	27/02/2018 a 13/03/2018

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 014/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 62146-021, para responder e substituir ADELAIDE TERESINHA SEIDER, Prontuário 64017-023, responsável pelo Departamento de Livros Mercantis e Controles Especiais - Função Gratificada CGA-1, em decorrência de férias da servidora, no período de 03.04.2018 a 16.04.2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.036/2014

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica – Consulta às Informações do Sistema Nacional de Saúde (Sistema Cartão).

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 075/2018/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada, e ainda, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003, e na Cláusula Sétima – Da Vigência do termo original, **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, firmado em 10 de abril de 2014, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, a fim de prorrogar a vigência pactuada por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em **10/04/2018** e o seu término em **09/04/2019**. Publique-se! Campo Grande/MS, 26 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 010/DPGE/2017

Processo n. 33/007.050/2017

Dispensa de Licitação n. 01/2017

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Portal Empreendimentos Ltda.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, que trata da locação do imóvel situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Centro, CEP 79.002-220, Campo Grande/MS, imóvel matriculado sob o n. 220.995, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2018 e término em 29/03/2019.

Fundamentação Legal: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e no subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n. 010/DPGE/2017.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso 0240 Natureza de Despesa 33903910 e Empenho 2018NE000277.

Vinculação e Ratificação: O Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/DPGE/2017, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente, quanto ao valor mensal do aluguel que se mantém em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para o novo período de vigência contratual.

Ordenador de Despesa: Angela Rossetti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

Data da Assinatura: 27 de março de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Nerone Maiolino Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 007/DPGE/2018

AO CONTRATO N. 005/DPGE/2014

Processo n. 33/000.030/2014

Dispensa de Licitação n. 002/2014.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2018 e término em 31/03/2019.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, além da previsão constante do item 10.1 da cláusula contratual décima.

Classificação Orçamentária Func Programática 10.33101.03.422.0007.2881.0001 Fonte de Recurso: 0100 Natureza da Despesa 33903702 Empenho 2018NE000108.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 007/DPGE/2018 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2014, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, especialmente o valor mensal contratado de R\$1.615,90 (mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Ordenador de Despesa: Angela Rossetti C Belli. Segunda Subdefensora Pública-Geral

Data da Assinatura: 27 de março de 2018.

Assinam: Luciano Montali e Nereu Alves Rios

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MARÇO/2018:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018NE000066	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	4.000,00
2018NE000067	PF0000005	DIARIAS	100	1.500,00
2018NE000068	PF0000005	DIARIAS	100	8.000,00
2018NE000069	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	7.938,00
2018NE000070	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	426.818,11
2018NE000071	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	
2018ANE000072	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	-4.000,00
2018NE000073	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	1.500,00
2018NE000074	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	1.307,50
2018NE000075	17.034.419/0001-67	CONSORCIO GUAICURUS	100	1.000,00
2018NE000076	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	389.315,20
2018NE000077	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	409.364,50
2018ANE000078	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-409.364,51

2018ANE000079	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-450.300,83
2018ANE000080	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-409.364,50
2018NE000081	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	409.364,51
2018NE000082	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	5.088,00
2018ANE000083	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	469,25
2018NE000084	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	1.565,55
2018NE000085	PF0000005	DIARIAS	100	10.000,00
2018ANE000086	615.292.731-53	MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA	100	-343,02
2018NE000087	PF0000001	VENCIMENTOS	100	251.414,66
2018NE000088	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.509.681,25
2018NE000089	PF0000001	VENCIMENTOS	100	4.003,61
2018NE000090	PF0000001	VENCIMENTOS	100	16.568,41
2018NE000091	PF0000001	VENCIMENTOS	100	136.270,58
2018NE000092	PF0000001	VENCIMENTOS	100	97.457,54
2018NE000093	PF7000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	302.507,31
2018NE000094	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	298.775,86
2018NE000095	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	216.580,84
2018NE000096	PF0000001	VENCIMENTOS	100	4.583,36
2018NE000097	PF0000001	VENCIMENTOS	100	556.443,21
2018NE000098	04.574.626/0001-62	UNISAUDE – MS	100	25.802,21
2018NE000099	PF0000001	VENCIMENTOS	100	2.588,26
2018NE000100	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	43.343,76
2018NE000101	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	99,83
2018NE000102	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.874.414,80
2018NE000103	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	331.984,12
2018NE000104	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	569,42
2018NE000105	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.288.772,64
2018ANE000106	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-3.352,95
2018ANE000107	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-3.163,12
2018NE000108	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	100	1.615,90

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de MARÇO/2018: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2018NE000197	02.328.280/0001-97	ELEKTRO REDES S.A	240	3.795,00
2018NE000198	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	15.000,00
2018NE000199	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	204.979,20
2018NE000200	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,25
2018NE000201	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2018NE000202	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2018NE000203	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	425,00
2018NE000204	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	671,00
2018NE000205	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	24.686,73
2018NE000206	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	1.363,48
2018NE000207	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	32.282,77
2018NE000208	40.432.544/0001-47	CLARO S.A	240	1.783,02
2018NE000209	05.583.080/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	149.000,00
2018NE000210	24.598.492/0001-27	AZ INFORMÁTICA LTDA	240	4.000,00
2018NE000211	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	34.000,00
2018NE000212	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	927,45
2018NE000213	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	96.050,49
2018NE000214	01.798.250/0001-81	PRINTY & COPY EQUIP E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	54.240,50
2018NE000215	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	14.331,33
2018NE000216	05.583.080/0001-37	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	1.474,87
2018NE000217	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	34.893,60
2018NE000218	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G	240	282,40
2018NE000219	03.982.931/0001-20	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S. A SANESUL	240	3.335,00
2018NE000220	04.089.570/0001-50	AGUAS GUARIROBA S/A	240	16.445,00
2018NE000221	15.413.826/0001-50	ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	240	63.250,00

2018NE000222	29.739.737/0049-57	ELEVADORES OTIS LTDA	240	2.950,00
2018NE000223	07.318.201/0001-80	DEFENZA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	240	59.357,64
2018NE000224	PF0000005	DIARIAS	240	5.000,00
2018NE000225	PF0000005	DIARIAS	240	17.000,00
2018NE000226	34.028.316/0009-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	10.000,00
2018NE000227	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	25.000,00
2018NE000228	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA – ME	240	25.700,57
2018ANE000229	15.529.212/0001-38	ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	240	-2.750,70
2018NE000230	03.976.517/0001-48	AMAMSUL – ASSOC. MAGISTRADOS MS	240	5.366,90
2018NE000231	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	78,93
2018NE000232	10.498.974/0001-09	INST. NEG. PUBL. BRASIL E P. ADM. PUB. LTDA - ME	240	14.800,00
2018NE000233	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	240	1.469,40
2018NE000234	962.226.381-04	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2018NE000235	012.109.399-91	KASUCIQUE OBTUI	240	9.000,00
2018NE000236	412.972.371-53	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	1.800,00
2018NE000237	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	3.904,89
2018NE000238	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	5.742,00
2018NE000239	22.899.600/0001-76	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	45.000,00
2018NE000240	792.479.701-72	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.000,00
2018NE000241	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.300,00
2018NE000242	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	486,67
2018NE000243	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI – ME	240	5.500,00
2018NE000244	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.441,37
2018NE000245	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2018NE000246	636.631.981-20	FLAVIA DREVES MARCON DE CASTRO	240	2.700,00
2018NE000247	041.484.418-19	APARECIDA BRAGA	240	1.500,00
2018NE000248	03.342.920/0001-86	MUNICIPIO DE CASSILANDIA	240	46,00
2018NE000249	22.990.284/0001-43	GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME	240	1.350,00
2018NE000250	22.990.284/0001-43	GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI – ME	240	2.025,00
2018NE000251	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME	240	58.000,00
2018NE000252	01.088.055/0001-68	SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME	240	198,80
2018NE000253	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	9.000,00
2018NE000254	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATICA LTDA	240	21.000,00
2018NE000255	26.288.015/0001-90	CIST – CONSULT. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	670,50
2018NE000256	26.288.015/0001-90	CIST – CONSULT. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	1.229,25
2018NE000257	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	1.635,00
2018NE000258	014.864.331-03	FLAVIO GARCIA CABRAL	240	1.500,00
2018NE000259	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	300,00
2018NE000260	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A	240	2.040,00
2018NE000261	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A	240	598,80
2018NE000262	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	240	195.320,00
2018NE000263	05.312.367/0001-64	TECHNODATA COMPUTADORES LTDA	240	33.450,00
2018NE000264	13.531.571/0001-02	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME	240	11.940,00
2018NE000265	13.531.571/0001-02	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME	240	1.160,00
2018NE000266	21.982.891/0001-07	4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	240	33.798,00
2018NE000267	597.813.199-68	JOSLEI VIANA DE SOUZA	240	1.500,00
2018NE000268	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	300,00
2018NE000269	26.303.433/0001-00	M2RE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME	240	25.191,24
2018NE000270	07.812.871/0001-59	SETA CONSTRUTORA LTDA	240	1.651.215,60
2018NE000271	311.803.878-05	GEORGES ABBOD	240	1.500,00
2018NE000272	740.468.538-91	ROSA MARIA BARRETO BORRIELLO DE ANDRADE NERY	240	1.790,00
2018NE000273	002.849.417-27	FÁBIO DE SOUZA SCHWARTZ	240	1.000,00
2018NE000274	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	1.158,00
2018NE000275	168.623.198-92	EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA	240	1.500,00
2018NE000276	09.064.453/0001-56	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A	240	14.500,00
2018NE000277	05.000.053/0001-26	PORTAL EMPREENDIMENTO LTDA – ME	240	2.000,00
2018NE000278	11.815.264/0001-10	VINTAGE SERVIÇOS LTDA EPP	240	570,00
2018NE000279	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.300,00
2018NE000280	11.128.083/0001-15	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP	240	3.360,00
2018NE000281	21.642.563/0001-53	MIRNA FERREIRA MARTINS EIRELI – ME	240	1.920,00

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2018

Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Luciano Montali	C. Grande Brasília	Aut. 105/2018	26 a 27/02/2018	1 e 1 S/ Pernoite	1.148,25	05/03/2018	340
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Terenos	Aut. 106/2018	20/02/2018	1 S/ Pernoite	182,37	05/03/2018	341
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Terenos	Aut. 107/2018	22/02/2018	1 S/ Pernoite	182,37	05/03/2018	342
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Terenos	Aut. 108/2018	27/02/2018	1 S/ Pernoite	182,37	05/03/2018	343
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Glória de Dourados	Aut. 114/2018	15/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	359
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Glória de Dourados	Aut. 125/2018	20/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	360
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Glória de Dourados	Aut. 127/2018	23/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	361
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Glória de Dourados	Aut. 128/2018	28/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	362
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Deodápolis	Aut. 129/2018	19/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	363
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Deodápolis	Aut. 130/2018	22/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	364
Júlio César Ocampos Gonçalves	Dourados Deodápolis	Aut. 131/2018	26/02/2018	1 S/ Pernoite	263,42	07/03/2018	365
Andréa Pereira Nardon Braga	Jardim C. Grande	Aut. 112/2018	22 a 23/02/2018	1	632,50	07/03/2018	366
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 86 a 91/2018	12, 13, 14, 19, 28 e 29/09/2017	6 S/ Pernoite	914,40	09/03/2018	401
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 92 a 101/2018	16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/10/2017	10 S/ Pernoite	1.524,00	09/03/2018	402
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 116 e 117/2018	1, 2 e 07/12/2018	1 e 1 S/ Pernoite	390,14	09/03/2018	405
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 102 a 104/2018	1, 21 e 26/11/2017	3 S/ Pernoite	457,20	09/03/2018	406
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Maracaju	Aut. 722/2017	25 a 27/09/2017	1	478,96	09/03/2018	407
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 115 e 118/2018	5 e 19/12/2017	2 S/ Pernoite	304,80	09/03/2018	408
Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	C. Grande São Paulo	Aut. 77/2018	8 a 11/03/2018	1 e 1 S/ Pernoite	1.208,68	09/03/2018	418
Alberto Oksman	Rio Brilhante Nova Alvorada do Sul	Aut. 136/2018	21/02/2018	1 S/ Pernoite	179,52	09/03/2018	419
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 120 a 124 e 126/2018	9, 11, 19, 23, 25 e 31/01/2018	6 S/ Pernoite	914,40	09/03/2018	420
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Deodápolis	Aut. 133/2018	01/02/2018	1 S/ Pernoite	152,40	09/03/2018	421
Joanara Hanny Messias Gomes	Glória de Dourados Fátima do Sul	Aut. 119/2018	08/01/2018	1 S/ Pernoite	176,78	13/03/2018	443
Marcos Braga da Fonseca	Ponta Porã Sete Quedas	Aut. 149/2018	21 a 22/02/2018	1 e 1 S/ Pernoite	970,43	13/03/2018	444
Saete de Fátima do Nascimento	C. Grande Dourados	Aut. 145/2018	14 a 15/03/2018	1 e 1 S/ Pernoite	518,01	13/03/2018	445
Eduardo Cavichiolli Mondoni	Três Lagoas Brasília	Aut. 109 a 111/2018	5, 19 e 26/02/2018	1 S/ Pernoite	709,20	13/03/2018	446
Rodrigo Vasconcelos Compri	C. Grande Porto Velho	Aut. 58/2018	23 a 31/01/2018	6 e 1 S/ Pernoite	4.299,19	14/03/2018	448
Rodrigo Vasconcelos Compri	C. Grande Porto Velho	Aut. 59/2018	1 a 09/02/2018	5 e 1 S/ Pernoite	3.657,52	14/03/2018	449
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 161/2018	26/02/2018	1 S/ Pernoite	237,42	19/03/2018	477
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 160/2018	23/02/2018	1 S/ Pernoite	237,42	19/03/2018	478
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 163/2018	12/03/2018	1 S/ Pernoite	237,42	19/03/2018	479
Carlos Renato Cotrim Leal	Camapuã Bandeirantes	Aut. 162/2018	05/03/2018	1 S/ Pernoite	237,42	19/03/2018	480
Eduardo Cavichiolli Mondoni	Três Lagoas Água Clara	Aut. 170/2018	07/03/2018	1 S/ Pernoite	330,97	21/03/2018	492
Andréa Pereira Nardon Braga	Jardim C. Grande	Aut. 164/2018	15 a 16/03/2018	1	632,50	21/03/2018	493
Sara Zam Segura Marçal	Ponta Porã Antônio João	Aut. 166/2018	08/03/2018	1 S/ Pernoite	191,11	21/03/2018	494
Sara Zam Segura Marçal	Ponta Porã Antônio João	Aut. 029/2018	18/01/2018	1 S/ Pernoite	191,11	21/03/2018	495
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Corumbá	Aut. 169/2018	15 a 16/03/2018	1 e 1 S/ Pernoite	492,11	21/03/2018	496
Paulo Henrique Paixão	C. Grande Terenos	Aut. 142/2018	01/03/2018	1 S/ Pernoite	182,37	21/03/2018	497
Luciano Montali	C. Grande Corumbá	Aut. 165/2018	15 a 16/03/2018	1 e 1 S/ Pernoite	492,11	23/03/2018	503
Saete de Fátima do Nascimento	C. Grande São Paulo	Aut. 146/2018	26 a 29/03/2018	3 e 1 S/ Pernoite	2.132,97	23/03/2018	502
Luciano Montali	C. Grande São José dos Pinhais	Aut. 180/2018	23/03/2018	1 S/ Pernoite	472,81	28/03/2018	516
Julia Fumiko Hayashi Gonda	C. Grande Florianópolis	Aut. 10/2017 (Complementação a aut. 759/2017)	14 a 18/11/2017	1 S/ Pernoite	497,69	28/03/2018	513
Guilherme Lunelli	Eldorado C. Grande	Aut. 009/2017 (Complementação a aut. 89/2017)	9 a 11/02/2017	1 S/ Pernoite	457,50	28/03/2018	514

Rafael Duque de Freitas	Anastácio C. Grande	Aut. 6, 7 e 8/2017 (Complementação as aut. (s) 180/2017, 218/2017 e 1437/2016	7 a 08/12/2016 9 a 10/03/2017 E 2 a 03/04/2017	3 S/ Pernoite	364,83	28/03/2018	515
-------------------------	---------------------	---	--	---------------	--------	------------	-----

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Amambai	Aut. 113/2018	9 a 10/03/2018	1,5	413,45	07/03/2018	140
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Dourados	Aut. 137/2018	06/03/2018	0,5	137,82	07/03/2018	141
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Ponta Porã	Aut. 139/2018	8 a 09/03/2018	1,5	413,45	08/03/2018	142
Ramão da Silva Freitas	C. Grande P. Porã	Aut. 140/2018	8 a 09/03/2018	1,5	413,45	08/03/2018	143
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Sonora	Aut. 152/2018	13 a 16/03/2018	3,5	964,71	13/03/2018	165
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Sonora	Aut. 151/2018	13 a 16/03/2018	3,5	964,71	13/03/2018	166
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Dourados	Aut. 147/2018	14 a 15/03/2018	1,5	413,45	13/03/2018	167
Evandro Luiz Santos Higuchi	C. Grande Salvador	Aut. 144/2018	13 a 16/03/2018	2,5	1.171,43	13/03/2018	168
Nelson Arguelho Junior	C. Grande Salvador	Aut. 143/2018	13 a 16/03/2018	2,5	1.171,43	14/03/2018	169
Nildo Vieira da Silva	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 158/2018	19 a 23/03/2018	4,5	2.108,57	16/03/2018	173
Flávia Bertoni Mazzaro	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 156/2018	19 a 23/03/2018	4,5	2.108,57	16/03/2018	174
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 154/2018	19 a 23/03/2018	4,5	2.108,57	16/03/2018	175
Magno Marcio de Souza Ferreira	C. Grande Foz do Iguaçu	Aut. 148/2018	19 a 23/03/2018	4,5	2.108,57	16/03/2018	176
Matheus Augusto Costa de Almeida	C. Grande Dourados	Aut. 157/2018	14 a 15/03/2018	1,5	413,45	16/03/2018	177
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Paranaíba	Aut. 167/2018	20 a 24/03/2018	4	1.102,52	19/03/2018	178
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Paranaíba	Aut. 168/2018	20 a 24/03/2018	4	1.102,52	19/03/2018	179
Thiago Marcel Conde Ibanes	C. Grande Brasília	Aut. 003/2018	26/02/2018 a 02/03/2018	1	275,63	26/03/2018	183
Patrik Maia	C. Grande Brasília	Aut. 002/2018	26/02/2018 a 01/03/2018	1	275,63	26/03/2018	184
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Ivinhema	Aut. 179/2018	26 a 28/03/2018	2,5	689,08	27/03/2018	185
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Ivinhema	Aut. 177/2018	26 a 28/03/2018	2,5	689,08	27/03/2018	186
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Ivinhema	Aut. 178/2018	26 a 28/03/2018	2,5	689,08	27/03/2018	187

LUCIANO MONTALI
Ordenador de Despesas

PORTARIA "V" Nº 012/2018-CGDP, DE 03 de ABRIL DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Vitória Fernandes dos Santos	Campo Grande	01/03/2018
Daniilo Gomes de Campos	Corumbá	26/03/2018
Julia Prado Rodrigues	Campo Grande	01/03/2018
Suamer Cristina Rodrigues	Centurião	01/03/2018

Campo Grande, 03 de abril de 2018.

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Corregedora-Geral, em exercício

PORTARIA "V" Nº 013/2018-CGDP, DE 03 de ABRIL DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Aline Feliz da Silva	Sete Quedas
Ana Claudia Ferreira dos Santos	Campo Grande
Daniela Martines da Silva Souza	Corumbá
Gabriela Rankel Ferreira	Bela Vista
Jéssica Caroline Bardella Nascimento	Campo Grande
João Paulo Terra Silva	Campo Grande
Lúcio de Mello Garcia	Campo Grande

Campo Grande, 03 de abril de 2018.

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Corregedora-Geral, em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Aviso Edital de Licitação Processo Administrativo Nº 056/2018 Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2018.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 074/2018, publicada em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO do tipo "MENOR PREÇO"**, que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a **seleção de serviço especializado em consultoria e Assessoria em saúde, para implantação e implementação de projetos técnicos, avaliação do serviço de saúde, instrumentos de gestão em saúde, capacitação, apoio técnico especializado na secretaria de saúde e palestras junto aos servidores da rede.**

Local e Data da Realização do Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 24/04/2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara – MS, 03 de abril de 2018.

Sergio Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e reestabelecimento da iluminação pública na cidade do município de Anaurilândia-MS, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 17 (dezessete) de abril de 2018, às 08:00h -MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 03 de Abril de 2018.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de abril de 2018 às 08h00min horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço global" visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a reforma da cobertura, instalações elétricas e instalações sanitárias do Posto de Saúde Cirilo Rossatti.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada e situada no Paço Municipal de Aral Moreira - MS a Rua Bento Marques, n.º795, centro, CEP 79.930-000, fone 67- 3488-1184, nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), para aqueles que preferirem suam versão impressa, ou gratuitamente para aqueles que preferirem na versão digital.
Aral Moreira - MS, 27 de março de 2018.

MARINETE CHAVES MATTOSO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 4/2018, Processo nº. 815/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de mata-burros em estradas do Município de Brasilândia MS, para as empresa (s) vencedora (s): Empresa vencedora: AGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$: 36.903,02. Brasilândia – MS, 03/04/2018. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuá/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 032/2018, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2018, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro de ala para contenção de talude, local: Rua Ferreira da Cunha, município de Camapuá-MS, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI ME, no valor de R\$ 31.388,57 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

02 de Abril de 2018

Delano de Oliveira Huber
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.556/2018-30

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compra e Licitação – DICOM torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.
Campo Grande/MS, 03 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, que não houve interessados na sessão com abertura em 02.04.2018, sendo a mesma declarada **DESERTA**.
Campo Grande-MS, 03 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.620 de 22/03/2018, pág. 96

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 013/2018 – Pregão Presencial nº 103/2016

Onde se lê: (...) Processo Licitatório 196017/2016

Leia-se: (...) Processo Licitatório 19607/2016

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 09/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018 Processo: 767/2018

Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS EDIÇÃO 2018 (SACOLÃO DE ALIMENTOS E LONAS PLÁSTICAS).

Valor: R\$ 213.150,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 Secretaria Municipal de Governo

27.92 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.08.244.0103.4040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e

FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

Extrato do Contrato Administrativo Nº 10/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018 Processo: 767/2018

Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS EDIÇÃO 2018 (SACOLÃO DE ALIMENTOS E LONAS PLÁSTICAS).

Valor: R\$ 20.550,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 Secretaria Municipal de Governo

27.92 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.08.244.0103.4040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 21/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e

SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP – SIMEIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA

Extrato do Contrato Administrativo Nº 08/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 Processo: 775/2018

Partes: O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa POSTONAVE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.822.825/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER O PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS EDIÇÃO 2018.

Valor: R\$ 796.000,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.089.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 22/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e POSTONAVE COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – BRUNO NASCIMENTO MIGUEIS.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 6.411/2017 – Pregão Presencial nº. 0452017 –

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 3700/2018, Nota de Empenho nº122/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 3700/2018, Nota de Empenho nº122/2018. VALOR DA ORDEM : O valor total da Carta Contrato é de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 122/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.20- SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil

33.90.30.00 – Material de consumo

2339 – Ficha orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º dia útil subsequente e da expressa notificação. A entrega será na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme as necessidades da Guarda Municipal/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Dom Bosco – último andar – Prédio da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 27/032018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e JEFFERSON BENITES CARDOSO – FACIL TENDTUDO LTDA - ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convenio nº02/2015

Processo: 56698/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Asilo São José da Velhice Desamparada P/P Cerise Delfina de Campos Barros.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes as fls.83 do Processo nº 56698/2014, de 17/03/2015.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Convenio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/03/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Asilo São Jose da Velhice Desamparada P/P Cerise Delfina de Campos Barros.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 6.411/2017 – Pregão Presencial nº. 0452017 –

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4197/2018, Nota de Empenho nº123/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4197/2018, Nota de Empenho nº123/2018. VALOR DA ORDEM : O Valor total da carta contrato é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 123/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.20- SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil

33.90.30.00 – Material de consumo

2339 – Ficha orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º dia útil subsequente e

da expressa notificação. A entrega será na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme as necessidades da Guarda Municipal/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Dom Bosco – último andar – Prédio da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 27/032018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 021/2018 Processo nº 8519/2018

Partes: Município de Corumbá e a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 08.111.952/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI, para apresentação artística Bonde do Forró, no dia 21 de junho de 2018, durante os festejos do Arraial do Banho de São João de 2018 em Corumbá –MS.

Valor Global: 68.000,00

Duração: Vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33.83– Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária - 1848

Data da Assinatura: 02/04/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 6.411/2017 – Pregão Presencial nº. 0452017 –

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4198/2018, Nota de Empenho nº124/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4198/2018, Nota de Empenho nº124/2018.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 1.464,20 (Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), conforme Nota de Empenho nº 124/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.20- SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil

33.90.30.00 – Material de consumo

2339 – Ficha orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º dia útil subsequente e da expressa notificação. A entrega será na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme as necessidades da Guarda Municipal/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Dom Bosco – último andar – Prédio da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 27/032018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 019/2018 - Processo nº 224.061/2017.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Servidor Backup) para atender as necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 6.411/2017 – Pregão Presencial nº. 0452017 –

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4200/2018, Nota de Empenho nº125/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo de fardamento para reestruturar a Guarda Municipal de Corumbá-MS, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 045/2017 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo Administrativo nº 6.411/2017 e 4200/2018, Nota de Empenho nº125/2018. VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ R\$ 42.952,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 125/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.20- SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4299 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil

33.90.30.00 – Material de consumo

2339 – Ficha orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SEGOV em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º dia útil subsequente e da expressa notificação. A entrega será na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme as necessidades da Guarda Municipal/Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Dom Bosco – último andar – Prédio da Prefeitura Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 27/032018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo – Portaria 331 – de 08 de março de 2017, e NASSER SAFA AHMAD – NASSER SAFA AHMAD-ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 020/2018 - Processo nº 11.283/2017.

Objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanentes (fonte de alimentação, hd, alicate, teclado, mouse, nobreaks e outros materiais).**

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 021/2018 - Processo nº 227.173/2017.

Objeto: Aquisição de leite em pó Neocate Advance lata com 400 g para atender a Ação Judicial nº 0805189-96.2017.8.12.0008 em favor de Gabryelle Thaylla Moreira de Luca Coutinho.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 022/2018 - Processo nº 1.062/2018.

Objeto: Aquisição de Cloridrato de Pazopanibe 400mg, visando atender a ordem judicial a favor de Ramão Lupe de Freitas.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 03 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 008/2018- Processo nº 18.872/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-

MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de material permanente (computadores), para atender a Superintendência de Obras e Serviços Públicos, Gerência de Habitação e Projetos, Assessoria Administrativa Financeira, tendo por vencedora a empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 51.000,00 e item 02 no valor total de R\$ 23.340,00.

CORUMBÁ /MS 03 de Abril de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo nº 010/2017 – Processo 12.301/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 10/2017, no quantum de R\$ 56.068,62 (cinquenta e seis mil sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um percentual de 22,85% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 05/03/2018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo – DANIEL PENHA DURÉ – Linkmais Tecnologia e Construção Ltda -EPP

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obra/serviços de reparos e adequações na Casa de Acolhimento Adiles de Figueiredo nº 010/2017 – Processo 12.301/2017 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017.

Partes: Secretaria Municipal de Governo/FMIS e LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 12.301/2017 – Tomada de Preço nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se as respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 21/03/2018

Assinam: CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo – DANIEL PENHA DURÉ – Linkmais Tecnologia e Construção Ltda -EPP

Extrato de Contrato Administrativo

Pregão Presencial nº 067/2017.

Processo nº 8.300/2017 – 7.149/2018.

Instrumento de Contrato nº 001/2018 – FUNDTUR.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS. Valor Global: R\$ 26.562,00 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 – Governadoria

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 19 de março de 2018.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Assinam: Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Saulo Marcos Gusso Teixeira – S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº08/2016

Processo: 37.640/2015.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato pormais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 30/03/2018, mantendo o mesmo valor do aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 1.580,80 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), com base na justificativa constante no expediente às fls. 117 dos autos nº37.640/2015.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/03/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adilson Pereira de Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

RELAÇÃO NOMINAL

**Concorrência nº 01/2018
Processo nº 365/2018**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **relação nominal dos profissionais que poderão compor a subcomissão técnica** de que trata o § 1º artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, conforme segue:

1. LUCIANA AGUIAR DA SILVA
2. JULIANA POMPEO ZANLORENZI TOLFO
3. MARIANA CASTELAR DE OLIVEIRA
4. MARIANA ESTRADA COELHO
5. LETÍCIA FRONHO MAZARINI
6. MAURÍCIO ALEXANDRE SILVA

O sorteio para a escola dos 3 (três) membros para compor a Subcomissão, ocorrerá no dia **16/04/2018 às 7h30**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, (Paço Municipal).

Qualquer impugnação quanto aos nomes constantes desta relação, deverá ser feita mediante fundamentação jurídica plausível em até, 48h antes da sessão pública destinada ao sorteio. Costa Rica, 3 de abril de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

OBJETO: **Aquisição de uniformes e material de proteção e segurança, objetivando atender o setor de nutrição escolar da Secretaria Municipal de Educação.** PROCESSO: n.º 29/2018. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 02/05/2018 (dois de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

OBJETO: **Aquisição de 01 veículo (caminhonete cabine dupla 4x2) para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Aldeia Indígena - Bororó), através do convênio n.º 26059/2016 - Processo n.º 65/001149/2016, celebrado com o Governo do Estado.** PROCESSO: n.º 97/2018. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 03/05/2018 (três de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de divisórias e portas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º 57/2018. ATO: O Pregoeiro comunica que efetuou a readequação dos termos do edital em epígrafe. ALTERAÇÃO: A alteração procedida tem por objetivo readequar a unidade de medida do item 01 constante da Proposta de Preços e da Planilha de Preços-Unitário Máximo, respectivamente, Anexos I e II do edital. SESSÃO: Reabrindo-se o prazo, informa, que a nova sessão para o julgamento do referido certame ocorrerá no **dia 04/05/2018 (quatro de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas)**. OBTENÇÃO: O edital consolidado com a alteração efetuada está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem em atendimento as necessidades da Atenção Básica, ESF, Bloco de Gestão SUS, DST/AIDS, Unidades Especializadas, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Administração em Geral.** PROCESSO: n.º 18/2018. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 07/05/2018 (sete de maio do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

OBJETO: **Aquisição de instrumentos de fanfarras e materiais para manutenção de instrumentos musicais, objetivando atender a Escola Municipal Coronel Firmino Vieira de Matos.** PROCESSO: n.º 13/2018. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 08/05/2018 (oito de maio do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do

Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e utensílio médico hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** PROCESSO: n.º 21/2018. TIPO: **Menor Preço (Por Item)**. SESSÃO: **Dia 26/04/2018 (vinte e seis de abril do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas)**. LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de Projeto de Prevenção Contra Pânico e Incêndio na Escola Municipal Professora Avani Cargnelutti Fehlauer, de acordo com o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros sob nº 31503894/2015, incluso o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários.** PROCESSO: n.º 30/2018. TIPO: **Menor Preço (Global)**. SESSÃO: **Dia 20/04/2018 (vinte de abril do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas)**. LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de abril de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de patrolamento, cascalhamento e retirada de entulhos, em diversos locais da zona urbana do Município de Dourados-MS.** PROCESSO: n.º 297/2017/DL/PMD. ALTERAÇÃO: Supressão do subitem "10.3." do Termo de Referência (Anexo IV do edital). JUSTIFICAÇÃO: A readequação processada acata o Parecer Jurídico nº 0241/2018/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que deu provimento parcial a impugnação apresentada por empresa interessada na participação no presente certame. SESSÃO: Em virtude da alteração processada não afetar a formulação da proposta, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do referido certame (05/04/2018). INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2018 Asfaltamento Comunitário

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - local: bairro residencial Campo Dourado/Município de Dourados/MS - através do Plano de Asfaltamento Comunitário.** PROCESSO: n.º 2/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora a proponente **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

Dourados-MS, 22 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos e/ou recreações, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados-Funed.** PROCESSO: n.º 62/2018. ATO: Fica desconsiderada a publicação do "Aviso de Licitação - Reabertura" relativo ao Pregão Presencial nº 18/2018, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 9.626, página 62, do dia 03/04/18; e no Diário Oficial do Município nº 4.662, página 4, do dia 03/04/18. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicada erroneamente a reabertura do certame, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado o Aviso para todos os efeitos legais.

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

ERRATA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TODAS A PEÇAS DO PROCESSO 079/2017 CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2017 E CONTRATO 133/2017

ONDE-SE LÊ: Repasses nº. 814328/2014/MS/CAIXA Processo 2629.1021967-10

LEIA-SE: Repasses nº. 812113/MS/CAIXA Processo 2629.1021051-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 - OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em cessão mão de obra nas funções de: serviços gerais de limpeza manual em logradouros públicos; chefe de equipe de limpeza; operador de máquina pesada retroescavadeira; operador de máquina pesada pá carregadeira; motorista de caminhão; jardineiro na manutenção e limpeza; e, auxiliar de jardinagem manutenção e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 18 de Abril de 2018 às 09h00min-LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 02 de Abril de 2018. Sandra Valéria Mazucato Grubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO Nº 016/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para **locação, instalação, implantação, digitalização, manutenção de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal de Laguna Carapá**, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços, parte integrante do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2018 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapá/MS, 28 de março de 2018.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TEMPO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/04/2018, às 8h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO 56/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018 – Processo nº 59114/2018 - FLY 0333.0000556/2018

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 273.792,00 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais) referente aos itens 01 ao 31.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no processo nº 59114/2018, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.0015 – Gêneros para Alimentação.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

Nova Andradina MS, 20 de março de 2018.

FABIO ZANATA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Adquirente

Aparecido Alves de Souza
Vendedor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **BONOMO´S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **23/03/2018 a 24/07/2018**, bem como a atualização do valor contratual, passando o valor atual de **R\$ 70.615,94 (setenta mil seiscentos e quinze e noventa e quatro centavos), para um valor atual de R\$ 78.349,60 (setenta e oito mil trezentos quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, representando um acréscimo de +10,95% representando um percentual de **R\$ 7.733,66 (sete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)** tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original da obra, bem como alteração nos quantitativos da obra e mudança de valores, com fundamento no Art. 57 §1º, da Lei 8.666/93 e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante
BONOMO´S CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Alessandro Fabio da Silva
Contratada

CONTRATO DE RATEIO No. 007/2018

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE E O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3.179, Edifício ASSOMASUL, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-000, Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.173.522/0001-08, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, **Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 390.231.411-72, portador da CI. nº 429.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado o Município de **NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 174.824.299-72, portador da CI. nº 1.019.342-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Cláusula Trigésima Quarta, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e no art. 36, inciso II, do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2. Constitui objeto deste contrato o repasse de recursos financeiros destinada dos ao custeio do CONSÓRCIO, para a execução de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de débito em conta corrente da Prefeitura, mediante autorização do Prefeito, conforme aprovação da Assembleia Geral realizada em 18/12/2014, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

3.2 Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.2.1 Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral realizada em 23/11/2017.

3.2.2 Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DE RATEIO

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de **R\$ 16.618,68 (dezesesseis mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** que serão repassados em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas, sendo a **1ª parcela** no valor de **R\$ 2.182,81** (dois mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), a **2ª, 3ª e 4ª parcelas** serão no valor de **R\$ 1.438,20** (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), a **5ª parcela** será no valor de **R\$ 1.265,17** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) e **as demais parcelas** serão no valor de **R\$ 1.265,16** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), com data prevista para pagamento da primeira parcela em **10 (dez) de Janeiro a de 2018**.

Valores de despesas por Município/ano

Despesas Com Pessoal R\$ 11.063,74

Despesas Correntes R\$ 5.554,94

4.1 As parcelas serão repassadas nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6. As despesas correntes da execução deste contrato, correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.228 – Apoio ao Programa Consórcio Intermunicipal – CODEVALE, Elemento de despesa: 3.1.72.70.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em consórcio público;

Elemento de despesa: 3.3.72.70.00.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

8. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação,

8.1 Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Campo Grande (MS), 12 de Março de 2018.

Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATO DE PROGRAMA nº 003/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRESICELABRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de **NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 174.824.299-72, portador da CI. nº 1.019.342-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO** e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3.179, Edifício ASSOMASUL, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-000, Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ(MF) sob nº 14.173.522/0001-08, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, **Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 390.231.411-72, portador da CI. nº 429.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e,

Considerando que são integrantes deste programa os municípios de Anaurilândia, Angelica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu;

Considerado que o Consórcio tem como objetivo fortalecer o sistema de regulação municipal e regional, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas que regulam o sistema único de saúde – SUS, observada a Portaria GM nº 992, de 13 de maio de 2009;

Considerando que um dos objetos do Consórcio é fortalecer o sistema financeiro público, municipal e regional de saúde;

Considerando que entre as ações do Consórcio está realizar licitações compartilhadas por municípios consorciados;

Considerando que o **CODEVALE** em seu Contrato de Consórcio, estabelece dentre seus objetivos, no Capítulo II que pode *“executar ações de organização de redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados”*;

Considerando que a demanda de atendimento cresce exponencialmente, e gerenciar gastos, materiais, processos, manter uma supervisão rigorosa de ações é essencial para contribuir com o desenvolvimento social e a qualidade de vida;

Considerando que a gestão em saúde envolve um processo administrativo complexo com uma gestão estratégica, a fim de alcançar metas e objetivos através de um planejamento conciso;

Considerando que “O SUS é um sistema público inovador exigente de uma operacionalidade administrativa compatível com o conceito de rede a qual requer a adoção de instrumentos integradores, intercambiáveis, uma vez que todos os entes políticos no SUS, devem estar em permanente interação”;

Considerando a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 1990 dispôs sobre a possibilidade de os municípios constituírem consórcios para desenvolverem, em conjunto, as ações e os serviços de saúde sob suas responsabilidades e incumbiu à direção municipal do SUS formar esses consórcios (art. 18, inciso VII);

Considerando que esses municípios são consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – **CODEVALE**, tendo subscrito e posteriormente ratificado o Protocolo de Intenções, através de Lei Municipal;

Considerando que o atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007;

Considerando que este programa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento Quadrênio 2018 a 2021 bem como no Orçamento programa para o Exercício de 2018;

Celebram o presente Contrato de Programa, doravante designado de **PROGRAMA DE TRABALHO Nº 03/2018** – Programa de Trabalho Saúde, ao qual se aplica as disposições da legislação federal de licitações, Lei 8.666/93 e de consórcios públicos, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Cláusula Primeira – Do Objeto.

O **CONTRATO** tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO**, inerentes atividades de saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde à nível de consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

Cláusula Segunda – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, etc.

Cláusula Terceira – Das Atividades a serem Executadas

O **CONSÓRCIO** será responsável pela execução do objeto desse **CONTRATO**, definido nas seguintes atividades:

I. Gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área da saúde;

II. Prestação de serviços especializados de referência e de média e alta complexidade, a nível ambulatorial, para a população dos municípios **CONSORCIADOS**, aderidos a este programa, observando os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS – Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também serviços de assistência e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos **MUNICÍPIOS**:

III. Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV. Apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os municípios **CONSORCIADOS**;

V. Aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios **CONSORCIADOS**, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS: Realizar a licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios **CONSORCIADOS**;

VI. Viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos e outros insumos;

VII. Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer;

VIII. Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios **CONSORCIADOS**, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através de consórcio;

IX. Representar municípios que o integram, nos assuntos atinentes as finalidades a promoção da saúde da população dos municípios **CONSORCIADOS**;

X. Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio;

XI. As demais atividades inerentes à competência do **CONSÓRCIO**, que lhes forem atribuídas em regulamento.

Parágrafo 1º – Mediante deliberação da Assembleia Geral as ações mencionadas nos artigos anteriores poderão ser ampliadas para atendimento das necessidades dos Municípios.

Parágrafo 2º - O Consórcio somente poderá prestar serviços públicos não relacionados neste contrato, mediante aprovação na Assembleia Geral.

Cláusula Quarta – Do Prazo

O presente contrato vigorará do dia 01/01/2018 e se estenderá até 31/12/2021, conforme o Plano PluriAnual de Investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária dia 23/11/2017 pelos entes do consórcio; entes esses que são signatários, contados a partir da data da sua assinatura, conforme Art. 34 e Art. 35 do Decreto 6.017/07.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor do **CONTRATO** poderá ser reajustado conforme a necessidade de adequação e implementação do objeto deste contrato, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto, apresentado em planilha negociado e concordado por ambas as partes, sendo dispensada a licitação nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Art. 18º do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007.

Parágrafo Único – Para o primeiro ano de execução do **CONTRATO**, contados a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, o valor global fica fixado em **R\$ 85.212,60 (Oitenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos)**, que serão rateados entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de **R\$ 7.746,60 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** ao anopara cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de no valor de **R\$ 645,55 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Valores de despesas por Município/ano

Despesas Com Pessoal R\$ 6.655,69

Despesas Correntes R\$ 1.090,91

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6. As despesas correntes da execução deste contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 2.228 – Apoio ao Programa Consórcio Intermunicipal – CODEVALE, Elemento de despesa – 3.1.72.70.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em consórcio público;

Elemento de despesa – 3.3.72.70.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em consórcio público.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

Constitui obrigação do **MUNICÍPIO**:

I. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quinta, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de débito em conta corrente da Prefeitura, mediante autorização do Prefeito, conforme aprovação da Assembleia Geral realizada em 18/12/2014, para crédito na conta corrente específica do **CONSÓRCIO**;

II. Disponibilizar ao apoio logístico, tais como: sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;

III. Disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;

IV. Caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para o **MUNICÍPIO**, de servidor (a) para executar atividades para auxílio nos atendimentos.

V. Responder solidariamente nas despesas extraordinária em que der causa este contrato.

Constitui obrigação do **CONSÓRCIO**:

I. Realizar as atividades previstas na Cláusula Terceira dentro da boa técnica e segurança e em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;

II. Disponibilizar de pessoal técnico qualificados e capacitados para executar os serviços previstos na Cláusula Terceira, na forma do artigo 37 inciso IX da Constituição federal, por se tratar de contrato de programa por prazo determinado. As contratações ocorrerão por períodos de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedada a sua validade por prazo superior a vigência desse pacto contratual.

- III. Compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe de acordo com o horário de funcionamento dos municípios;
- IV. Arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos e relatórios de atividades relativos aos trabalhos no âmbito da saúde;
- V. Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
- VI. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos e contribuições e transporte.

Cláusula Oitava - Das Restrições

Parágrafo Primeiro - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação.

Parágrafo Segundo - Eventual impossibilidade de o **MUNICÍPIO** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande (MS), 12 de Março de 2018.

Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Valor: R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais)

Vigência: 27/03/2018 à 27/09/2018

Data da Assinatura: 27/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2018

Processo nº 0033/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06(seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.054-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0100

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0045

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073

Valor: R\$ 2.224,97 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 27/03/2018 à 27/09/2018

Data da Assinatura: 27/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2018

Processo nº 0033/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA

Objeto: Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06(seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.054-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0100

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0045

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073

Valor: R\$ 4.199,85 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 27/03/2018 à 27/09/2018

Data da Assinatura: 27/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2018

Processo nº 0012/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JOÃO NESTOR SCHERER & CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagem tipo marmita, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Obras até a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.021-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0170

Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais)

Vigência: 27/03/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 27/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO NESTOR SCHERER, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 14.024,78 (quatorze mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluente e água superficial em cumprimento ao plano de amostragem do ano 2018, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 19 de Abril de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de prancha para transporte de máquinas pesadas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Abril de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de tubos, conexões e correlatos em atendimento a SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2018**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de Abril de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2018

Processo nº 0032/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 5.441,63 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JESSE R DE O FRANZIOZI - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 8.500,10 (oito mil e quinhentos reais e dez centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JESSE RUBIO DE OLIVEIRA FRANZIOZI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 8.444,84 (oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 13.851,06 (treze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2018

Processo nº 0008/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0069

1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0088

1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0119

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 131

1 - 02.02.07-12.365.007-2.017-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0143

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0190

Valor: R\$ 13.806,74 (treze mil e oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 23/03/2018 à 24/09/2018

Data da Assinatura: 23/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2018

Processo nº 0033/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PAULO SERGIO SANTOS SOUZA

Objeto: Aquisição de material de expediente, de escritório e pedagógico para a secretaria municipal de Saúde do município de Sete Quedas por um período de 06(seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.054-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0100

2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-3.3.90.30.00-114008 - Ficha: 0024

2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0045

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.304.024-2.041-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0073

Valor: R\$ 4.199,85 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 27/03/2018 à 27/09/2018

Data da Assinatura: 27/03/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, pela contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, designados através da Portaria n. 16/2017 e parecer jurídico, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 005/2018 – Pregão Presencial n. 001/2018, a empresa: DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 33.105.164/0001-32, com valor total de R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais).

Bela Vista – MS, 21 de março de 2018.

Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - MS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2018****ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Concorrência, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.498.724/0001-81, vencedora do Processo Licitatório nº 001/2018, Modalidade Concorrência nº 001/2018, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Cujo objeto tem por finalidade a **contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação** na Câmara Municipal de Miranda.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Concorrência nº. 001/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Miranda - MS, 02 de Abril de 2018.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AQUARIUS ENERGÉTICA S.A. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2017

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Srs. acionistas o Relatório da Administração e o conjunto das Demonstrações Financeiras da AQUARIUS ENERGÉTICA S.A relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Relatório de Auditoria Independente. As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

1. A COMPANHIA

Com sede localizada na cidade de Sonora - MS, a Companhia tem por atividade a geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei 9074/95 e legislação pertinente.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

Ao longo do tempo a Companhia tem se comprometido com a busca de melhores resultados e excelência na produção de energia elétrica. A Aquarius Energética S.A. ("Companhia") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (pequena central hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW. A Companhia possui um contrato de fornecimento de energia para a Eletrobrás, assinado em 2008, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobrás é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$ 121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/2004 do Ministério de Minas e Energia. Em 31 de dezembro de 2017, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 255,40 /Mwh (2016 - R\$ 251,44/Mwh). A totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobrás, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. O valor total estimado do contrato é de R\$ 68.429 referente ao prazo remanescente contratual de 8,5 anos (2016 - R\$ 75.293), levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido. Até a data de 16 de março de 2016 a Companhia participou MRE (Mecanismo de Realocação de

Energia), efetuando o compartilhamento do risco hidrológico entre as usinas geradoras, nos termos do Decreto nº 2.655 de 2 de julho de 1998 e do Artigo 2º do Decreto nº 3.653 de 7 de novembro de 2000, com o objetivo de evitar grandes variações na receita de cada usina individualmente, quando submetida ao processo de otimização global do sistema. Na data de 16 de março de 2016 a Companhia optou pelo desligamento do MRE, por considerar que a exportação individualizada trará maior benefício à Companhia. A Resolução nº 248, de 29 de maio de 2003, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Sonora Estância S.A. (parte relacionada da Companhia) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica e através da Resolução nº 410, de 20 de dezembro de 2004, a ANEEL autorizou a transferência da exploração de energia para a Companhia.

Os custos e despesas se mantiveram nos níveis normais, não havendo qualquer aumento significativo. O endividamento da empresa consiste, basicamente, no pagamento de principal e juros do financiamento para a construção da PCH. Em agosto de 2017 foi realizado o último pagamento do referido financiamento.

3. INVESTIMENTOS

Em relação à produção de energia elétrica, os fatores de produção se mantiveram estáveis, tendo a Companhia comercializado 3,69 MWh de energia. Não foram efetuados investimentos importantes neste ano, mantendo-se, dentro das exigências da ANEEL.

4. GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Atenta ao cumprimento da legislação ambiental e às alternativas para o desenvolvimento sustentável e dando continuidade à sua política, a Companhia pratica suas atividades com absoluto respeito ao meio-ambiente.

5. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Administração propõe aos seus acionistas que em relação ao resultado do exercício no montante de R\$ 5.954.705,21 sejam destinados: (i) R\$ 1.488.676,30 para o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R\$ 4.466.028,91 para a constituição de reserva de retenção de lucros.

6. AGRADECIMENTOS

A Companhia agradece a todos os clientes, fornecedores e demais instituições pela confiança e apoio à Administração, bem como a seus colaboradores, pela dedicação e integração com os planos empreendidos.

A Diretoria

FRANCISCO GIOBBI **LUCA GIOBBI**
Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro

Balço patrimonial em 31 de dezembro

Ativo	Nota	2017	2016	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2017	2016
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.374	1.082	Fornecedores		15	12
Aplicações financeiras	7	93	307	Empréstimos e financiamentos	11	14	740
Contas a receber	8	1.091	848	Obrigações trabalhistas		101	99
Outros créditos		150	20	Impostos e contribuições a recolher		29	27
				Dividendos a pagar	13	1.692	2.202
		<u>2.708</u>	<u>2.257</u>			<u>1.852</u>	<u>3.080</u>
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	11	30	
Partes relacionadas	9	1.211	1.935	Contingências	12	359	415
Outros créditos		7	6			<u>389</u>	<u>415</u>
		<u>1.218</u>	<u>1.941</u>	Total do passivo		<u>2.240</u>	<u>3.495</u>
Imobilizado	10	<u>8.450</u>	<u>8.931</u>	Patrimônio líquido			
		<u>9.668</u>	<u>10.872</u>	Capital social	13	4.725	4.725
				Reservas de lucros		5.410	4.909
				Total do patrimônio líquido		<u>10.135</u>	<u>9.634</u>
Total do ativo		<u><u>12.376</u></u>	<u><u>13.129</u></u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u><u>12.376</u></u>	<u><u>13.129</u></u>

Em milhares de reais

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	2017	2016
Receita líquida de vendas	15	7.988	7.489
Custo do serviço	16	(1.615)	(1.647)
Lucro bruto		<u>6.374</u>	<u>5.842</u>
Despesas gerais e administrativas	16	(223)	(216)
Outras despesas operacionais, líquidas	16	(21)	(16)
Lucro operacional		<u>6.129</u>	<u>5.610</u>
Receitas financeiras	17	195	192
Despesas financeiras	17	(72)	(237)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>6.252</u>	<u>5.565</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes	18	(298)	(279)
Lucro líquido do exercício		<u><u>5.955</u></u>	<u><u>5.285</u></u>
Quantidade média de ações durante o exercício		<u>4.725.185</u>	<u>4.725.185</u>
Lucro básico e diluído por ação - em reais		<u><u>1,26</u></u>	<u><u>1,12</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquarius Energética S.A.
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Lucro líquido do exercício	5.955	5.285
Outros resultados abrangentes		
Total do resultado abrangente	<u>5.955</u>	<u>5.285</u>

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva para futuros investimentos	Retenção de lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2015	4.725	945	967	1.945		8.582
Distribuição de dividendos			(967)	(1.945)		(2.912)
Lucro líquido do exercício					5.285	5.285
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Dividendos mínimos obrigatórios					(1.321)	(1.321)
Destinação para reserva de retenção de lucros				3.964	(3.964)	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	4.725	945		3.964		9.634
Distribuição de dividendos				(3.964)		(3.964)
Lucro líquido do exercício					5.955	5.955
Destinação do lucro líquido do exercício:						
Dividendos mínimos obrigatórios					(1.490)	(1.490)
Destinação para reserva de retenção de lucros				4.465	(4.465)	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	<u>4.725</u>	<u>945</u>		<u>4.465</u>		<u>10.135</u>

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		5.955	5.285
Ajustes			
Depreciação e amortização		567	575
Juros e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos		37	187
Encargos de mútuos	9	(135)	(145)
Aumento e diminuição nas contas do ativo e passivo			
Contas a receber		(243)	(310)
Outros créditos		(130)	5
Fornecedores		3	(43)
Impostos e contribuições a recolher		306	495
Obrigações trabalhistas		2	
Caixa gerado pelas operações		<u>6.361</u>	<u>6.049</u>
Juros pagos		(37)	(187)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(304)	(506)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		<u>6.020</u>	<u>5.356</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizado	10	(86)	(104)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		<u>(86)</u>	<u>(104)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicações financeiras		214	(20)
Partes relacionadas		803	394
Empréstimos e financiamentos - captações	11	48	-
Empréstimos e financiamentos - pagamentos	11	(743)	(1.447)
Dividendos pagos	13	(5.964)	(3.556)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		<u>(5.679)</u>	<u>(4.816)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquido		<u>255</u>	<u>436</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		<u>1.082</u>	<u>459</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		<u>1.374</u>	<u>1.082</u>
Variação no saldo caixa e equivalentes		<u>292</u>	<u>623</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquarius Energética S.A.
Notas explicativas da Administração às
demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Aquarius Energética S.A. ("Companhia") foi constituída com objetivo de geração e exploração dos serviços de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.074/95 e legislação pertinente, através de uma PCH (pequena central hidrelétrica) para exploração do potencial energético do Rio Correntes, localizado no município de Sonora - MS, com potência instalada de 4,2 MW e potência assegurada de 3,69 MW.

A Companhia possui um contrato de fornecimento de energia para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras"), assinado em 2008, com vigência até 30 de junho de 2026. A energia contratada pela Eletrobras é de 31.521 MWh por ano e o preço unitário da energia contratada é de R\$ 121,35/MWh, sendo reajustada anualmente pelo IGP-M, de acordo com a Portaria nº 045/2004 do Ministério de Minas e Energia. Em 31 de dezembro de 2017, o preço unitário de energia contratada encontra-se em R\$ 255,40 /Mwh (2016 - R\$ 251,44/Mwh). A totalidade da energia gerada pela Companhia está contratada com a Eletrobras, através do PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. A Companhia mantém dependência deste cliente, vez que 100% de seu faturamento e contas a receber está atrelado a este contrato.

O valor total estimado do contrato é de R\$ 68.429 referente ao prazo remanescente contratual de 8,5 anos (2016 - R\$ 75.293), levando-se em consideração a energia contratada, o preço de energia e o prazo definido. Até a data de 16 de março de 2016 a Companhia participou MRE (Mecanismo de Realocação de Energia), efetuando o compartilhamento do risco hidrológico entre as usinas geradoras, nos termos do Decreto nº 2.655 de 2 de julho de 1998 e do Artigo 2º do Decreto nº 3.653 de 7 de novembro de 2000, com o objetivo de evitar grandes variações na receita de cada usina individualmente, quando submetida ao processo de otimização global do sistema. Na data de 16 de março de 2016 a Companhia optou pelo desligamento do MRE, por considerar que a exportação individualizada trará maior benefício à Companhia.

A Resolução nº 248, de 29 de maio de 2003, emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Sonora Estância S.A. (parte relacionada da Companhia) a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica e através da Resolução nº 410, de 20 de dezembro de 2004, a ANEEL autorizou a transferência da exploração de energia para a Companhia. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 29 de março de 2018.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com o CPC requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional").

As demonstrações financeiras estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.4. Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

2.4.2 Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.4.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

2.4.4 Impairment de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela entrega de energia elétrica no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa.

2.6. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, as instalações operacionais da Companhia. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. A Companhia usa a taxa de depreciação de seu ativo imobilizado de acordo com as taxas propostas pela ANEEL e concluiu que a taxa de vida útil econômica sofreria alterações insignificantes com relação à taxa utilizada. As taxas utilizadas são conforme Nota 10 (a).

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.7. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)).

A Companhia não identificou nenhum evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem necessidade de *impairment* de seus ativos não financeiros.

2.8. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.9. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos nas transações e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar

pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

2.10. Provisões

As provisões e ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.11. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda do exercício corrente é calculado nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre a base de lucro presumido de 8% sobre receita bruta.

A contribuição social do exercício é calculada na alíquota de 9% sobre base de lucro presumido de 12% sobre receita bruta.

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro presumido.

2.13. Reconhecimento da receita

(a) Venda de energia elétrica

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de energia elétrica no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da mesma.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.14. Arredondamento de valores

Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

2.15. Normas novas que ainda não estão em vigor em 31 de dezembro de 2017

As seguintes novas normas foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas não é permitida no Brasil.

CPC 48 - "Instrumentos Financeiros": aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do CPC 48 "Instrumentos Financeiros" foi publicada em dezembro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no CPC 38 "Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração", que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 "Instrumentos Financeiros" traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*.

A administração entende que as novas orientações do CPC 48 não trarão impacto significativo na classificação e mensuração dos seus ativos financeiros, bem como na contabilização dos mesmos.

CPC 47 - "Receita de Contratos com Clientes": essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui o CPC17 - "Contratos de Construção", CPC 30 - "Receitas" e correspondentes interpretações.

A administração avaliou antecipadamente os possíveis impactos da adoção da nova norma, mas entende que as novas orientações do CPC 47 não trarão efeitos significativo na classificação e mensuração das receitas da Companhia. A Companhia não apresenta outros instrumentos que não "Empréstimos e recebíveis" bem como não opera com instrumentos financeiros derivativos.

IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e será replicado para o

CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações antes do seu prazo de vigência.

Esta norma é obrigatória para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e a administração está avaliando os impactos da adoção desta norma, que tendem também a não serem materiais.

Não há outras normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

4. Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia o expõe a riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com a taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na busca de minimizar potenciais efeitos adversos em seu desempenho financeiro.

Os riscos econômicos financeiros refletem, principalmente, o comportamento de variáveis macroeconômicas, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. Esses riscos são administrados por meio de acompanhamento da alta administração que atua ativamente na gestão operacional da Companhia.

A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, saldos entre partes relacionadas, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, nos próximos 12 meses, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis aproximam-se dos valores justos.

(a) Risco de crédito

A administração da Companhia entende que o risco de crédito, apesar de concentrado substancialmente em um único cliente (Eletrobrás), é mitigado considerando-se a solidez da situação patrimonial e financeira deste terceiro e os contratos firmados que minimizam os eventuais problemas decorrentes de inadimplência.

(b) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descumprimento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

(c) Risco de mercado - risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia monitora as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de operação para sua proteção, mas pondera que considera irrelevante sua exposição neste sentido, uma vez que os saldos de empréstimos da Companhia não são relevantes.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios a outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia mantém recursos financeiros originados em capital próprio em montantes julgados suficientes para manutenção de suas operações e desenvolvimento de plano de investimento e expansão.

5. Instrumentos financeiros

	2017	2016
Ativo, conforme balanço patrimonial		
Empréstimos e recebíveis		
Caixa e equivalentes de caixa	1.374	1.082
Aplicação financeira	93	307
Contas a receber	1.091	848
Partes relacionadas	1.211	1.935
	<u>3.769</u>	<u>4.172</u>
Passivo conforme balanço patrimonial		
Outros passivos financeiros		
Fornecedores	15	12
Empréstimos e financiamentos	44	740
Dividendos a pagar	1.692	2.202
	<u>59</u>	<u>752</u>

6. Caixa e equivalentes de caixa

	2017	2016
Bancos conta movimento	218	214
Aplicações financeiras	1.155	868
	<u>1.374</u>	<u>1.082</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e, portanto, foram consideradas como equivalentes de caixa. Essas aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha. Estão substancialmente representadas por Certificado de Depósito Bancário – CDB, e os rendimentos estão vinculados à taxa média de 86% da CDI ou 0,5% a.m. + TR, em 2017 e 2016.

7. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por títulos de capitalização obtidos junto ao Banco do Brasil S.A. com possibilidades de resgates parciais e não estão sujeitas à conversão imediata em dinheiro sem redução de valor.

8. Contas a receber

	2017	2016
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	1.114	871
(-) Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	(23)	(23)
	<u>1.091</u>	<u>848</u>

A composição das contas a receber de clientes, por idade de vencimento, é como segue:

	2017	2016
A vencer	1.091	848
Vencidas a mais de 180 dias	23	23
	<u>1.114</u>	<u>871</u>

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída para os recebíveis vencidos há mais de 180 dias, excetuando os casos onde já existem negociações adiantadas no momento da constituição da provisão.

(b) Movimentação:

Custo	Em 1º de janeiro de 2016		Baixas	Transf.	Em 31 de dezembro de 2016		Em 31 de dezembro de 2017	
		Adições				Adições		
Terrenos	15	-	-	-	15	-	15	-
Edificações e dependências	10.676	-	-	52	10.728	-	10.728	-
Instalações e equipamentos	1.388	-	-	48	1.436	-	1.436	-
Veículos	-	-	-	-	-	49	49	-
Maquinismos e acessórios	2.263	-	-	39	2.302	24	2.326	-
Móveis e utensílios	15	-	-	-	15	1	16	-
Computadores e periféricos	76	1	(1)	-	76	-	76	-
Imobilizado em andamento	36	103	-	(139)	-	12	12	-
Total do custo	<u>14.469</u>	<u>104</u>	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>14.572</u>	<u>86</u>	<u>14.658</u>	<u>-</u>

Depreciação	Em 1º de janeiro de 2016		Baixas	Transf.	Em 31 de dezembro de 2016		Em 31 de dezembro de 2017	
		Adições				Adições		
Edificações e dependências	(3.843)	(447)	-	-	(4.290)	(449)	(4.739)	-
Instalações e equipamentos	(445)	(51)	-	-	(496)	(43)	(539)	-
Veículos	-	-	-	-	-	(3)	(3)	-
Maquinismos e acessórios	(731)	(71)	-	-	(802)	(66)	(868)	-
Móveis e utensílios	(8)	(2)	-	-	(10)	(2)	(12)	-
Computadores e periféricos	(40)	(4)	1	-	(43)	(4)	(47)	-
Total da depreciação	<u>(5.067)</u>	<u>(575)</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>(5.641)</u>	<u>(567)</u>	<u>(6.208)</u>	<u>-</u>
Saldo do imobilizado, líquido	<u>9.402</u>	<u>(471)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.931</u>	<u>(481)</u>	<u>8.450</u>	<u>-</u>

A Administração da Companhia não identificou indícios e a necessidade de registro de provisão para redução desses ativos ao seu valor de recuperação ("impairment") em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

A Companhia efetuou a revisão da taxa de depreciação de seu ativo imobilizado no exercício de acordo com as taxas propostas pela ANEEL em 2017 e concluiu que a taxa reavaliada sofreria alterações insignificantes com relação à taxa atual vigente, e por esse motivo não efetuou nenhuma alteração na vida útil dos bens.

9. Partes relacionadas**Mútuo ativo**

	2017	2016
Sonora Estância S.A.	1.156	1.880
Francisco Giobbi	55	55
	<u>1.211</u>	<u>1.935</u>

Os saldos acima se referem a contratos de mútuos classificados no ativo não circulante e são decorrentes de empréstimos e financeiros efetuados com vencimento em parcela única em 30 de junho de 2018 e sobre os quais há incidência de juros remuneratórios de 11,29% a.a. A administração acredita porém que o prazo de liquidação deverá ser postergado, e assim os saldos foram reclassificados para longo prazo.

As receitas financeiras provenientes destes mútuos correspondem a R\$135 (R\$145 - 2016).

Remuneração dos administradores

A remuneração e os honorários totais dos administradores da Companhia foram de R\$103 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 97 - 2016). Os mesmos não gozam de outras vantagens, a não ser os acionistas que recebem dividendos, caso existam lucros, na proporção de suas participações societárias.

10. Imobilizado (a) Composição:

Categoria	Taxas de depreciação	2017		2016	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos		15	-	15	15
Edificações e dependências	3,3% a 4% a.a.	10.728	(4.739)	5.989	6.438
Instalações e equipamentos	3% a 10% a.a.	1.436	(539)	897	940
Veículos	20% a.a.	49	(3)	46	-
Maquinismos e acessórios	2,5% a 10% a.a.	2.326	(868)	1.458	1.500
Móveis e utensílios	10% a.a.	16	(12)	4	5
Computadores e periféricos	4,5% a 20% a.a.	76	(47)	29	33
Imobilizado em andamento	-	12	-	12	-
		<u>14.658</u>	<u>(6.208)</u>	<u>8.450</u>	<u>8.931</u>

11. Empréstimos e financiamentos

Instituição financeira	Modalidade	Encargos	Vencimento final	2017		2016	
				2017	2016	2017	2016
Banco do Brasil S.A.	Capital de giro	19,27% a 35,5% a.a.	out/17	-	143		
Banco do Brasil S.A.	Implantação PCH	14% a.a.	ago/17	-	597		
Banco J Safra S.A.	Veículo Fiat Uno	15,39% a.a.	set/20	44	-		
				<u>44</u>	<u>740</u>		
Passivo circulante				14	740		
Passivo não circulante				30			
				<u>44</u>	<u>740</u>		

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais dos acionistas, penhor das ações da Companhia, créditos decorrentes de venda de energia e por bens do imobilizado.

Os empréstimos na modalidade "Implantação PCH" liquidados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, possuíam cláusulas restritivas relacionadas a determinados índices financeiros e outras obrigações que poderiam tornar a dívida vencida antecipadamente. Em 31 de dezembro de 2016, algumas das cláusulas restritivas não estavam dentro dos parâmetros estabelecidos, entretanto os efeitos contábeis deste não atendimento (reclassificação para o passivo circulante) foram reconhecidos pela Companhia nas demonstrações financeiras correspondentes.

12. Contingências (a) Provisões

A Companhia é parte em processos fiscais em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas, registradas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de consultores jurídicos externos, para as causas classificadas como de risco de perda provável.

A Companhia possui provisionados em 31 de dezembro de 2017, valores para fazer face aos processos considerados prováveis de perda, cujos saldos finais estão demonstrados a seguir:

	2017	2016
Riscos fiscais diversos	357	414
Provisão processo FAP - INSS	1	1
	<u>359</u>	<u>415</u>

A Administração da Companhia e seus assessores jurídicos entendem que não existem outros riscos de perda prováveis que deveriam ser registrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

(b) Não provisionadas

A Companhia é, ainda, parte em processos fiscais em andamento, classificados como de risco possível pelos seus consultores jurídicos externos, para os quais não foi constituída provisão para riscos fiscais. Tais processos totalizam em 31 de dezembro de 2017 e 2016, aproximadamente, R\$1.301.

13. Patrimônio líquido (a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o capital social da Sociedade está representado por 4.725.185 ações ordinárias com valor nominal de R\$1,00, assim distribuídas:

Acionistas	Em 31 de dezembro de 2017 e 2016		
	% de participação	Quantidade de ações	Valor total
Francisco Giobbi	45,32	2.141.371	2.141
Maria Esther Giobbi	28,94	1.367.507	1.368
Emanuela Giobbi	5,23	247.024	247
Luca Giobbi	5,23	247.024	247
Cleiton Jarbas Valeis	8,36	395.229	395
IG Patrimonial Ltda	6,92	327.030	327
	<u>100,00</u>	<u>4.725.185</u>	<u>4.725</u>

(b) Destinação do resultado

O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não houve complemento dessa reserva, pois a mesma atingiu o percentual de 20% do capital social.
- O estatuto social da Companhia não determina o valor de dividendos mínimos obrigatórios e, sendo assim, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a distribuição mínima de 25% do lucro líquido do exercício após a constituição da reserva legal.

- Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017, foi aprovada a destinação de parte da Reserva a disposição da assembleia para a distribuição complementar de dividendos.

A seguir está apresentada a movimentação dos dividendos a pagar e a composição do saldo:

	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	<u>1.524</u>

Dividendos aprovados em abril de 2016	2.912
Dividendos pagos em 2016	(3.556)
Dividendos mínimos obrigatórios de 2016	1.322
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>2.202</u>

Dividendos aprovados em março de 2017	3.964
Dividendos pagos em 2017	(5.964)
Dividendos mínimos obrigatórios de 2017	1.490
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>1.692</u>

A composição dos dividendos a pagar por acionista está demonstrada como segue:

	2017	2016
Francisco Giobbi	934	1.002
Maria Esther Giobbi	328	640
Emanuela Giobbi	84	106
Luca Giobbi	89	116
Cleiton Jarbas Valeis	141	185
IG Patrimonial Ltda	117	153
	<u>1.692</u>	<u>2.202</u>

14. Outras divulgações sobre os fluxos de caixa Reconciliação da dívida líquida

Em 31 de dezembro, a composição da dívida líquida é como segue:

	2017	2016
Empréstimo de curto prazo	14	740
Empréstimo de longo prazo	30	
Total da dívida	44	740
Caixa e equivalentes de caixa	(1.374)	(1.082)
Total da dívida, líquida	<u>(1.330)</u>	<u>(342)</u>

A reconciliação da dívida líquida com as movimentações é como segue:

	Financiamentos bancários	Caixa e equivalentes	Caixa e equivalentes, líquidos
Dívida líquida em 1º de janeiro de 2016	2.187	(459)	1.728
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa			
Obtenção de empréstimos			-
Pagamento de empréstimos	(1.447)		(1.447)
Pagamento de juros/dividendos	(187)		(187)
Outras		(623)	(623)
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa			
Juros e variação moetária provisionados	187		187
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2016	740	(1.082)	(342)
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa			
Obtenção de empréstimos	48		48
Pagamento de empréstimos	(744)		(744)
Pagamento de juros/dividendos	(36)		(36)
Outras		(292)	(292)
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa			
Juros provisionados	36		36
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2017	<u>44</u>	<u>(1.374)</u>	<u>(1.330)</u>

15. Receita líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	2017	2016
Receita bruta:		
Venda de energia elétrica	8.291	7.773
(-) PIS sobre faturamento	(54)	(51)
(-) COFINS sobre faturamento	(249)	(233)
Receita líquida de vendas	7.988	7.489

16. Custo dos serviços

A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das despesas baseada na sua função. As informações sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração são apresentadas a seguir:

	2017	2016
Depreciações e amortizações	(567)	(575)
Serviços de terceiros	(256)	(305)
Salários, encargos e benefícios	(714)	(697)
Honorários da diretoria (com encargos)	(103)	(116)
Outras despesas líquidas	(219)	(186)
	<u>(1.859)</u>	<u>(1.879)</u>

Classificados como:

Custo do serviço	(1.615)	(1.647)
Despesas gerais e administrativas	(223)	(216)
Outras despesas operacionais, líquidas	(21)	(16)
	<u>(1.859)</u>	<u>(1.879)</u>

Descrição	2017			2016		
	IRPJ	CSSL	Total	IRPJ	CSSL	Total
Receita bruta de venda de energia	8.291	8.291	8.291	7.773	7.773	7.773
Alíquota de presunção	8%	12%	20%	8%	12%	20%
Base de cálculo	663	995	1.658	622	933	1.555
Demais receitas	195	195	195	192	192	192
Base de cálculo total	858	1.189	1.853	813	1.124	1.746
Cálculo do imposto de renda						
- Alíquota de 15%	129	-	129	122	-	122
- Adicional de 10%	62	-	62	56	-	56
Total do imposto de renda corrente	191	-	191	178	-	178
Cálculo da contribuição social						
- Alíquota de 9%	-	107	107	-	101	101
Total da contribuição social corrente	-	107	107	-	101	101
Total dos impostos correntes	191	107	298	178	101	279

19. Cobertura de seguros

A Companhia mantém contratos de cobertura de seguros em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos na PCH Aquárius, levando em conta a natureza e o grau de risco e tem como importância segurada o montante de R\$ 16.500.

Sonora, 29 de março de 2018.

FRANCISCO GIOBBI
Diretor Presidente

MARCELO CONTINI
Contador
CRC/MS 6240/O-7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Aquarius Energética S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Aquarius Energética S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aquarius Energética S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém elevado grau de dependência com seu principal cliente, vez que a totalidade da energia gerada pela Companhia está

17. Resultado financeiro

	2017	2016
Rendimentos de aplicações financeiras	59	47
Juros sobre mútuo	135	145
Total das receitas financeiras	195	192

Encargos sobre empréstimos

	(36)	(187)
--	------	-------

Demais despesas financeiras

Total das despesas financeiras

	(71)	(237)
--	------	-------

Resultado financeiro, líquido

	123	(45)
--	-----	------

18. Imposto de renda e contribuição social

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação direta da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário.

As despesas do imposto de renda e da contribuição social corrente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão reconciliadas às alíquotas nominais, como segue:

Descrição	2017			2016		
	IRPJ	CSSL	Total	IRPJ	CSSL	Total
Receita bruta de venda de energia	8.291	8.291	8.291	7.773	7.773	7.773
Alíquota de presunção	8%	12%	20%	8%	12%	20%
Base de cálculo	663	995	1.658	622	933	1.555
Demais receitas	195	195	195	192	192	192
Base de cálculo total	858	1.189	1.853	813	1.124	1.746
Cálculo do imposto de renda						
- Alíquota de 15%	129	-	129	122	-	122
- Adicional de 10%	62	-	62	56	-	56
Total do imposto de renda corrente	191	-	191	178	-	178
Cálculo da contribuição social						
- Alíquota de 9%	-	107	107	-	101	101
Total da contribuição social corrente	-	107	107	-	101	101
Total dos impostos correntes	191	107	298	178	101	279

contratada com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, através do PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 1º de março de 2017, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Até a data do relatório do auditor, obtivemos a minuta do Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá, 29 de março de 2018

PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes
CRC 2SPO00160/O-5

Maurício Cardoso de Moraes
Contador CRC 1PR035795/O-1 "T" SP

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- 001/2018

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para o Processo de Preenchimento de Vagas nos cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, na modalidade de distância, a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS, demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS 001/2018, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS 03/2018

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital no âmbito do Processo de Preenchimento de Vagas para o ingresso nos cursos de Aprendizagem Industrial (Formação Inicial), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. Os períodos de Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas, Matrículas e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS 03/2018, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br

Campo Grande, 27 de março de 2018.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO - 1ª Retificação.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI, MS, 14ª REGIÃO – CRECI, MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, TORNA PÚBLICA a 1ª Retificação do EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO. O edital está publicado na íntegra nos sites www.msconcursos.com.br e www.crecims.gov.br. Campo Grande, MS, 04 de abril de 2018. Delso José de Souza - Presidente do CRECI/MS

Edital – A Empresa Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA., CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para a atividade de Usina de Asfalto, para atender a Execução de Serviços na Rodovia BR-163/MS: Restauração de Pavimento em segmentos compreendidos entre os Km 490,0 e 845,4; Duplicação de segmentos compreendidos entre os Km 600+415 e 601+238 (Trecho C05), Km 503+000 e 510+000 (Trecho E04); Melhoria do acesso Strut no segmento compreendido entre o Km 646+000 e 648+700; e Melhoria do Acesso Boibras/Aurora no Km 608+800, no município de Coxim – MS.

Edital de chamamento de eventuais terceiros interessados, com prazo de 20 (vinte) dias. A Doutora Ana Carolina Farah Borges da Silva, MMª. Juíza de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e cartório do 1º ofício cível, os autos nº 0808753-04.2017.8.12.0002, de Processo Digital, constando como Inventariado Adelino Lorenzoni, e Inventariante Margarete Lorenzoni, com a finalidade de chamamento de eventuais interessados incertos ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se em face das primeiras declarações de f. 64-71, nos termos dos artigos 259, III, 626 e 627, do Código de Processo Civil... (a) Ana Carolina Farah Borges da Silva - Juíza de Direito. O prazo para apresentarem manifestação começará a fluir da data do término do prazo do presente edital. Dourados, MS, 31 de janeiro de 2018.

COMPANHIA MATE LARANGEIRA CNPJ Nº 03.719.820/0001-26 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas em 27 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco "C" Sala 1, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2017; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do estatuto social; d) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base 2013; b) Outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação, às 10:30 (dez e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Ponta Porã – MS., 02 de Abril de 2018.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

LARANGEIRA MENDES S.A. CNPJ Nº 36.775.922/0001-18 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em 27 de abril de 2018, às 14:00 (quatorze) horas na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2017; b) destinação do resultado do exercício; c) fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo artigo 8º, do Estatuto Social; d) Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo; e) fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Reversão de Dividendos não recebidos referente ano base de 2013; b) outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Ponta Porã – MS., 02 de Abril de 2018.
Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL DE LEVANTAMENTO DE PAUTA E APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES Nos termos do artigo 4º letra a, b e letra c, artigo 16º, artigo 20º, artigo 21º, artigo 26º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **09 de Abril de 2018** na **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação às 7horas com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação às 7:30horas, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019; **b)** Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar acordo ou propor dissídio coletivo; **c)** Aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato; **e)** Aprovação do desconto da Contribuição Negocial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado dos integrantes da Categoria, nos casos de acordo coletivo em separado; **f)** Discussão sobre a suspensão da Contribuição Sindical, bem como, deliberação quanto a sua manutenção no caso de alteração por Medida Provisória, Tutela Antecipada, alterações por Sentenças judiciais ou aprovação em assembleia da Categoria; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS